

**MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA NACIONAL DE
HABITAÇÃO**

**Diretora do Departamento de
Desenvolvimento Institucional e
Cooperação Técnica**
Laila Nazem Mourad

Diretora de Produção Habitacional
Emília Correia Lima

**Diretora de Departamento de
Urbanização de Assentamentos
Precários**
Inês da Silva Magalhães

Colaboração
Projeto Gráfico da Capa
DEMACAMP - Eleusina Freitas

Foto: *Nelson Baltrusis*
(Favela de Paraisópolis - São Paulo/SP)

**FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
CENTRO DE ESTATÍSTICA E
INFORMAÇÕES**

Diretora
Laura Maria Irene De Michelis Mendonça

Coordenação
Maria Bernadette Araujo

Consultores
*Alzira Lydiá Nunes Coelho,
Sérgio de Azevedo*

Coordenação e Produção Editorial
Jussara Maria Januzzi

Projeto Gráfico e Editoração Eletrônica
João Bosco Assunção

Núcleo de Disseminação de Informações
Leandro Augusto Neves

Colaboração
Helena Schirm, Selma Maria Ferreira

Revisão
Heitor Vasconcelos

Assessoria de Comunicação Social
Assessora-Chefe
Lucilene da Silva Rodrigues

Jornalista Responsável
Francisco Batista Teixeira



FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Governo de Minas Gerais

**Ministério
das Cidades**



MUNICÍPIOS SELECIONADOS E MICRORREGIÕES GEOGRÁFICAS

DÉFICIT HABITACIONAL NO BRASIL

Ministério das Cidades

Secretaria Nacional de Habitação



DÉFICIT HABITACIONAL NO BRASIL

MUNICÍPIOS SELECIONADOS E MICRORREGIÕES GEOGRÁFICAS

2ª edição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente
Luis Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente
José Alencar Gomes da Silva

MINISTÉRIO DAS CIDADES

Ministro de Estado
Olívio de Oliveira Dutra

Secretária Executiva
Ermínia Terezinha Menon Maricato

Secretário Nacional de Habitação
Jorge Hereda

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental
Abelardo de Oliveira Filho

**Secretário Nacional de Transporte e
Mobilidade Urbana**
José Carlos Xavier

Secretária Nacional de Programas Urbanos
Raquel Rolnik



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Governador
Aécio Neves

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO**

Secretário
Antônio Augusto Junho Anastasia



FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Governo de Minas Gerais

Presidente
Amílcar Martins

DÉFICIT HABITACIONAL NO BRASIL MUNICÍPIOS SELECIONADOS E MICRORREGIÕES GEOGRÁFICAS

Contrato que entre si celebram a Fundação João Pinheiro (FJP) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), PROJETO BRA/00/019 – Projeto de Apoio à Implementação do Programa HABITAR-BRASIL/BID, para dimensionar e qualificar o Déficit Habitacional no Brasil – Municípios Seleccionados e Microrregiões Geográficas, em 26 de agosto de 2003.

APRESENTAÇÃO DE PONTOS NO TEMPO

(De acordo com a ABNT – NB 113 – “Normas para Datar”)

As séries temporais consecutivas são apresentadas nas tabelas e gráficos por seus pontos inicial e final ligados por hífen (-); as não-consecutivas, ligados por barra (/).

SINAIS CONVENCIONAIS UTILIZADOS:

- ... Dado numérico não-disponível
- .. Não se aplica dado numérico
- Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento

Fundação João Pinheiro. Centro de Estatística e Informações.

Déficit habitacional no Brasil / Fundação João Pinheiro,
Centro de Estatística e Informações. 2. ed. - Belo Horizonte,
2005.
111p.

Projeto PNUD-BRA-00/019 - Habitar Brasil - BID

1. Habitação - Brasil. 2. Política habitacional - Brasil. 3.
Política urbana - Brasil. I. Título.

CDU: 333.32 (81)



FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Governo de Minas Gerais

DÉFICIT HABITACIONAL NO BRASIL MUNICÍPIOS SELECIONADOS E MICRORREGIÕES GEOGRÁFICAS

2ª edição

*Belo Horizonte
Abril de 2005*



Sumário

- 1 INTRODUÇÃO, 1**
- 2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO, 5**
 - 2.1 Pressupostos metodológicos, 5**
 - 2.2 Aspectos conceituais básicos, 7**
 - 2.2.1 Déficit habitacional, 7**
 - 2.2.2 Inadequação de domicílios, 8**
 - 2.3 Definição do universo de municípios a serem estudados, 9**
- 3 AJUSTES METODOLÓGICOS PARA O CÁLCULO DE INDICADORES MUNICIPAIS, 13**
 - 3.1 Avaliação dos dados do Censo Demográfico 2000, 13**
 - 3.2 Revisão metodológica em função das limitações da base de dados, 15**
 - 3.2.1 Déficit habitacional básico, 15**
 - 3.2.1.1 Déficit por incremento de estoque, 17**
 - 3.2.1.2 Déficit por reposição do estoque, 18**
 - 3.2.1.3 Ajustes nos números finais do déficit habitacional, 19**
 - 3.2.1.4 Definição de método de estimativa dos domicílios rústicos, 21**
 - 3.2.2 Inadequação dos domicílios, 24**
 - 3.3 Apresentação dos resultados, 26**
- 4 ESTOQUE DE DOMICÍLIOS, 27**
 - 4.1 Domicílios particulares permanentes, 27**
 - 4.2 Domicílios vagos, 30**
 - 4.3 Domicílios em aglomerados subnormais, 33**
- 5 DÉFICIT HABITACIONAL MUNICIPAL, 36**
 - 5.1 Revisão das estimativas do Déficit Habitacional 2000, 36**
 - 5.1.1 Estimativa do Déficit Habitacional 2000 revisado, por faixas de renda familiar, 38**
 - 5.2 Déficit habitacional básico, 40**

5.3	Componentes do déficit habitacional básico,	44
5.4	Déficit habitacional básico por faixas de renda familiar,	50
5.5	Déficit habitacional básico em aglomerados subnormais,	53
6	INADEQUAÇÃO DOS DOMICÍLIOS,	55
6.1	Inadequação fundiária,	56
6.2	Adensamento excessivo,	58
6.3	Domicílios sem banheiro,	60
6.4	Carência de infra-estrutura,	62
6.5	Inadequação dos domicílios em aglomerados subnormais,	66
7	SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS E SUGESTÕES PARA NOVAS LINHAS DE INVESTIGAÇÃO,	70
7.1	Principais resultados,	70
7.1.1	Déficit habitacional básico,	71
7.1.2	Inadequação dos domicílios,	72
7.2	Sugestões de linhas de trabalho em continuidade ao presente relatório,	73
7.2.1	Estratificação da clientela e critérios para definição de prioridades nas políticas voltadas para os setores de maior vulnerabilidade social,	73
7.2.1.1	Identificação do público dos programas habitacionais voltados para os setores de menor renda,	75
7.2.1.2	Quantificação do déficit habitacional básico e da inadequação dos domicílios na parcela mais pobre da população urbana,	79
7.2.2	A complexa questão dos domicílios vagos,	85
7.2.3	Subsídios para uma melhor qualificação das famílias conviventes secundárias,	86
7.3	Conclusão,	92
8	ANEXO ESTATÍSTICO,	93
9	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS,	101

Apresentação

O *Déficit Habitacional no Brasil – Municípios Seleccionados e Microrregiões Geográficas* constitui o terceiro estudo realizado pela Fundação João Pinheiro, através do Centro de Estatística e Informações, por meio de parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Ministério das Cidades, visando primordialmente retratar a realidade do setor habitacional no país.

As limitações das fontes de dados disponíveis, à época da elaboração dos estudos anteriores, somente possibilitaram o cálculo das necessidades habitacionais para o Brasil, unidades da Federação e algumas regiões metropolitanas. Existia uma lacuna no que se referia ao conhecimento das carências habitacionais no âmbito municipal. Com a liberação das informações do Censo Demográfico 2000, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), foi possível proceder-se ao cálculo desses indicadores para os municípios brasileiros, baseado na metodologia utilizada para a mensuração do déficit e da inadequação de domicílios das unidades da Federação.

A elaboração desse estudo gerou a construção de um banco de dados que contempla as principais características das necessidades habitacionais nos seus dois segmentos – *déficit habitacional* e *inadequação de domicílios* – para municípios selecionados, regiões metropolitanas e microrregiões geográficas.

Considerando que a proposta metodológica original, que completa uma década, foi um marco importante para a rediscussão do déficit habitacional, esperamos que o presente estudo venha a se constituir também em um instrumento fundamental para subsidiar os especialistas e formuladores de política na esfera municipal, e ainda possibilitar um melhor direcionamento e planejamento dos tomadores de decisão nas várias instâncias do governo e em vários setores do desenvolvimento urbano.

Olívio Dutra
Ministro das Cidades



1 INTRODUÇÃO

A Fundação João Pinheiro elaborou dois estudos para a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano (SEDU), atual Ministério das Cidades, por meio de contrato com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e dentro do âmbito do Projeto Habitar-Brasil do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que caracterizaram a situação habitacional no país. Um foi feito em meados da década de 90, outro, no primeiro ano do século XXI. Com o objetivo de calcular as necessidades habitacionais para as unidades da Federação e algumas regiões metropolitanas, desenvolveu-se metodologia que distinguia o déficit habitacional do segmento que se denominou inadequação dos domicílios. O primeiro estudo, divulgado em 1995¹, retratou a situação habitacional em 1991. O segundo, aprimorando a metodologia original, trouxe informações para 2000.²

Apesar de terem sido utilizadas como referência e servido de base para diversos outros estudos, as estimativas de 2000 limitaram-se ao âmbito das unidades da federação, não havendo o detalhamento por município em virtude de restrições nas fontes de dados disponíveis. Tal fato constituía uma lacuna no conhecimento das especificidades locais da situação habitacional, e privava prefeituras e especialistas em formulação de políticas de um instrumento fundamental de informações para o direcionamento de ações para o setor, prejudicando o planejamento dos tomadores de decisão tanto no âmbito municipal quanto nas demais instâncias de governo.

A metodologia desenvolvida para o cálculo do déficit habitacional e das inadequações de domicílios exige um nível de detalhamento de dados secundários que, para o caso de municípios, só seria possível com a divulgação e a liberação, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dos dados da amostra e dos “microdados” do Censo Demográfico 2000, o que ocorreu no final do ano de 2002. Esse fato levou o Ministério das Cidades, em convênio com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), contratar novo estudo ao Centro de Estatística e Informações (CEI) da Fundação João Pinheiro. O objetivo geral era calcular o déficit e a inadequação habitacional para municípios brasileiros selecionados, microrregiões geográficas e a totalidade das regiões metropolitanas existentes em 2000, data de referência do cálculo.

A metodologia para o cálculo das necessidades habitacionais foi originalmente desenvolvida tendo como base de informações a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE, estatisticamente representativa somente para as unidades da Federação e as nove regiões metropolitanas. Adaptar essa metodologia, de modo a fornecer o cálculo desses mesmos indicadores para municípios, é outro dos objetivos do estudo, uma vez que a exclusão de algumas variáveis necessárias no Censo Demográfico 2000 implicou em

¹ FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Centro de Estudos Políticos e Sociais. Déficit Habitacional no Brasil. Belo Horizonte, 1995.*

² FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Centro de Estatística e Informações. Déficit Habitacional no Brasil 2000. Belo Horizonte, 2001.*

alterações nos procedimentos originalmente adotados. Para essa revisão e adaptação da metodologia, levaram-se em consideração, ainda, sugestões de especialistas que trabalham com o problema habitacional e que poderiam contribuir para seu aprimoramento.

A proposta metodológica original, que está completando uma década, foi um importante marco para a rediscussão do chamado “déficit habitacional”, seja por sua abordagem, amplitude e divulgação dos resultados. O seu principal mérito foi rearticular inúmeras contribuições realizadas anteriormente de forma inovadora.

Segundo Simon Schwartzman, em trabalho que procura discutir os motivos da padronização de diversos índices sociais, “uma das mais extraordinárias características da sociedade moderna é o estabelecimento de redes, o que não é necessariamente um procedimento pacífico e inofensivo... no entanto, uma vez estabelecidas essas redes geram benefícios crescentes para todos os participantes, forjando alianças que parecem crescer sem limites ou barreira ...(pois) ... a longo prazo os ganhos coletivos de sistemas estabilizados tendem a ser maiores do que os benefícios privados, obtidos através de conflitos alimentados por longo tempo. Conceitos estatísticos e dispositivos técnicos desempenham importantes papéis no processo de estabilização da interação social, um *papel moral* que não é imediatamente visível a partir de seus aspectos técnicos, enganosamente simples” (SCHWARTZMAN, 2004: 72-74).

Nessa linha de argumentação o autor destaca que os valores centrais dos sistemas estatísticos eficazes são a legitimidade e credibilidade, sendo essa última um componente essencial para a aceitação e adoção de padrões e procedimentos uniformes. As bases da credibilidade decorrem de inúmeros fatores, entre os quais pode-se destacar:

- a) a informação confiável é aquela procedente de instituições que não sejam identificadas como a serviço de um grupo de interesse ou ideologia específica;
- b) a informação aceita como confiável é aquela fornecida por pessoas ou instituições com um forte perfil profissional e técnico;
- c) números produzidos sempre de acordo com os mesmos procedimentos, ou seja, com estabilidade e consistência, são mais facilmente aceitos do que aqueles que variam, dependendo de diferentes metodologias;
- d) pesquisas avulsas tendem a ser questionadas com mais frequência que os resultados de práticas estatísticas permanentes e continuadas.

Por ocasião da elaboração de cada um dos estudos subsequentes, a metodologia utilizada pela Fundação João Pinheiro, mantendo sua estrutura básica, vem sofrendo correções finas (CARDOSO, 1997, 2001)³, visando seu aprimoramento constante, sem perder a pos-

³ As sugestões e críticas foram avaliadas, tendo sido consideradas tanto a sua viabilidade técnica, em função das fontes de dados disponíveis, quanto a sua real contribuição para a obtenção de resultados mais fidedignos, sendo, também, incorporadas modificações decorrentes de observações da própria equipe técnica do projeto.

sibilidade de comparação temporal. A metodologia utilizada tornou-se nessa última década referencia nacional, sendo adotada pelo governo federal, pela maioria dos governos estaduais, por governos municipais, redes acadêmicas nacionais, universidades, centros de pesquisas e entidades profissionais.

Houve a necessidade de definir-se um universo de municípios brasileiros a serem estudados, uma vez que seu grande número e sua distribuição em função do tamanho da população, com quase metade deles não atingindo 10 mil habitantes em 2000, exigiam a identificação de um intervalo de municípios para o cálculo do déficit habitacional. Como a metodologia trabalha com cruzamentos de grande número de variáveis, o que interfere na representatividade da amostra do Censo Demográfico 2000, houve também a necessidade de limitar-se o tamanho mínimo de população a ser estudada, com os municípios com população abaixo desse montante agrupados em microrregiões geográficas definidas pelo IBGE.

Os conceitos utilizados para a definição do déficit habitacional e da inadequação de moradias são apresentados no Capítulo 2. O primeiro é entendido como a necessidade de construção de novas moradias, tanto em função da reposição como do incremento do estoque. A segunda reflete problemas na qualidade de vida dos moradores, não relacionados ao dimensionamento do estoque de habitações e sim às especificidades internas do estoque existente. Esse capítulo contempla ainda o critério utilizado para a seleção de municípios a serem estudados detalhadamente. No Capítulo 3 estão os passos seguidos na revisão e na adaptação metodológica, assim como a discussão a respeito dos procedimentos adotados para a estimativa de variáveis não disponíveis no Censo Demográfico 2000.

O levantamento do estoque de moradias no país encontra-se no Capítulo 4. Ele apresenta ainda o montante ocioso de domicílios por meio do detalhamento dos que se encontravam vagos por ocasião da elaboração do Censo Demográfico 2000. É um número alto de domicílios sobre os quais não se tem informações detalhadas, e que potencialmente poderiam vir a minorar as carências habitacionais no país. Essas podem ser vistas no Capítulo 5, que apresenta o déficit habitacional básico e seus componentes para grupos de municípios segundo as grandes regiões do país. Informações por unidades da Federação estão nas tabelas do Anexo Estatístico, e para os municípios seleccionados e microrregiões geográficas foi construído um aplicativo de consultas de banco de dados, ambos disponíveis em CD-ROM que acompanha esta publicação.

As estimativas do déficit habitacional básico são apresentadas também por faixas de renda familiar mensal e para os domicílios em aglomerados subnormais, que, segundo definição do IBGE, têm características que os aproximam do conceito de favela.

O Capítulo 6 contempla a inadequação dos domicílios cujos componentes estudados definem clientela potenciais para o acionamento de esferas distintas de competência visando solucionar problemas habitacionais detectados que possam melhorar a qualidade de vida da população. Diferentemente do déficit habitacional, não pode ser obtido um número final de domicílios inadequados, uma vez que seus componentes não são mutuamente excludentes, podendo um domicílio ser classificado em mais de um deles.

Finalmente, no Capítulo 7 é feita uma síntese dos principais resultados obtidos, considerando-se a totalidade das regiões metropolitanas, dos municípios com sede com população igual ou superior a 20 mil habitantes e dos demais municípios. São apresentadas, ainda, sugestões de linhas de trabalho em continuidade ao presente documento, visando o aprimoramento incremental do modelo de aferição das necessidades habitacionais, de modo a que possa, cada vez melhor, subsidiar ações e políticas voltadas a atender as demandas da parcela mais carente da sociedade.

2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO

A metodologia que serve de base para o cálculo do déficit habitacional e da inadequação de moradias foi desenvolvida com o intuito de colocar ao alcance da sociedade parâmetros e informações que retratem mais fielmente a realidade da questão habitacional no Brasil, de modo a subsidiar a definição de políticas públicas e a alocação dos recursos. Originalmente elaborada para retratar a situação do setor habitacional no início da década de 90, procurava ainda uniformizar as informações veiculadas, pois eram muitos e díspares os números que circulavam a respeito do problema. Essa metodologia teve ampla divulgação e aceitação por estudiosos da questão.

O documento *Déficit Habitacional no Brasil*, de 1995, traçava o panorama dos problemas habitacionais, em 1991, nas unidades da Federação e nas regiões metropolitanas contempladas na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 1990, do IBGE, fonte de dados disponível por ocasião da elaboração do estudo. Os pressupostos metodológicos que subsidiaram a construção da metodologia continuaram válidos por ocasião de sua revisão, efetuada no estudo *Déficit Habitacional no Brasil 2000*, divulgado em 2001. Nesse documento, que teve como base a PNAD 1999 para o cálculo do déficit habitacional e da inadequação de moradias em 2000, procurou-se aprimorar a metodologia adotada anteriormente, sem distanciar-se de suas premissas básicas.

Neste capítulo serão retomados de forma sucinta esses mesmos pressupostos, que constituíram o modelo metodológico e nortearam o cálculo das necessidades habitacionais detalhadas por município.

2.1 Pressupostos metodológicos

Todo modelo de construção de índices parte de pressupostos – muitas vezes não explicitados – que merecem ser discutidos. Primeiramente, porque como opções analíticas podem ser no mínimo questionados a partir de outros paradigmas. Segundo, porque somente conhecendo esse arcabouço valorativo torna-se possível não só entender a lógica do modelo proposto, como avaliar se os seus componentes são consistentes com as premissas enunciadas.

O primeiro pressuposto considera que em uma sociedade profundamente hierarquizada e extremamente desigual como a brasileira não se deve padronizar as necessidades de moradias para todos os estratos de renda.

O desafio que se coloca quando se trabalha com índices sociais numa realidade deste tipo é grande. Se por um lado é mais cômodo e simples para o analista – seja do ponto de vista técnico ou de justificação política – fazer *tábula rasa* desta complexidade social e utilizar parâmetros idênticos para tratar a questão habitacional, por outro, esta postura acarreta problemas substantivos, pois os índices assim levantados acabam sendo de menor serventia para tomadas de decisão do poder público.

A questão da moradia entendida dentro de uma perspectiva sociológica, deve refletir o dinamismo e a complexidade de uma determinada realidade socioeconômica. Desta forma, as necessidades do *habitat* não se reduzem exclusivamente a um instrumento material “mas depende da vontade coletiva e se articula às condições culturais e a outros aspectos da dimensão individual e familiar” (BRANDÃO, 1984:103). Em suma, as demandas habitacionais não só são diferentes para os diversos setores sociais como variam e se transformam com a própria dinâmica da sociedade.

Aparentemente seria redundante falar sobre a extrema heterogeneidade e desigualdade social do nosso país. Entretanto, em uma sociedade com índices de desigualdade extremamente elevados, questões aparentemente universais como educação, serviços de saúde e habitação não são facilmente comparáveis e muito menos intercambiáveis entre alguns dos diversos *submundos* sociais. Em outras palavras, “seria possível dizer que, em muitos aspectos, não há ‘mercados’ reais que operem igualmente para todos – o substrato dessa proposição sendo o de que o processo de penetração capitalista da sociedade ainda apresenta lacunas e ou deficiências importantes” (REIS, 1988).

A opção por esta conceituação, porém, não é isenta de riscos, pois se abre o flanco para críticas doutrinárias de que ao se privilegiar a atual estrutura social perversa como base de cálculo se estaria legitimando o *status quo* ou propondo indiretamente uma cidadania social de segundo nível para as populações pobres. Entretanto, para atuar positivamente em uma determinada estrutura social é necessário primeiramente evitar camuflá-la, como ocorre quando construímos índices padronizados profundamente alijados da realidade.

O segundo pressuposto é de que a questão habitacional possui fortes *interfaces* com outras questões, sendo inadequada uma abordagem setorial que busque reduzir a complexidade do *habitat* a um déficit habitacional *stricto sensu*.

Frente a um contexto desse tipo, não é por acaso que nas grandes metrópoles brasileiras os programas de regularização fundiária – vinculados a melhorias urbanas – têm sido um instrumento de política habitacional extremamente importante na luta de um grande contingente de moradores de favelas e de bairros clandestinos em busca da integração socioeconômica.

Assim ao se analisar a questão habitacional a *interface* com outras políticas urbanas é um dos aspectos a ser considerado. Em função da interdependência da moradia com outras esferas recorrentes e complementares, nem sempre um simples incremento dos programas de habitação se apresenta como a solução mais indicada para melhorar as condições habitacionais da população mais pobre. Em primeiro lugar, porque estes programas podem ser inviabilizados caso outras políticas urbanas como a de transporte, energia elétrica, esgotamento sanitário e abastecimento de água não sejam integrados aos mesmos (AZEVEDO, 1996).

Nesse sentido, a primeira questão a ser discutida, diz respeito à própria nomenclatura de *déficit habitacional*, que no sentido tradicional induz equivocadamente a expectativas de enfrentar a questão da moradia de forma setorial, além de camuflar uma complexa realidade, através de uma quantificação padronizada, atemporal e neutra.

2.2 Aspectos conceituais básicos

Dentro do conceito mais amplo de necessidades habitacionais, a metodologia desenvolvida trabalha com dois segmentos distintos: o déficit habitacional e a inadequação de moradias. Como déficit habitacional entende-se a noção mais imediata e intuitiva de necessidade de construção de novas moradias para a solução de problemas sociais e específicos de habitação, detectados em um certo momento. O conceito de inadequação de moradias reflete problemas na qualidade de vida dos moradores que não se relacionam ao dimensionamento do estoque de habitações, e sim a especificidades internas desse estoque. Seu dimensionamento visa ao delineamento de políticas complementares à construção de moradias, voltadas à melhoria do estoque já existente. Com a preocupação de identificar as carências, principalmente da população de baixa renda, os números, tanto do déficit quanto da inadequação dos domicílios, foram explicitados para diversas faixas de renda familiar. O enfoque principal foi dado a famílias com até três salários mínimos de renda, limite superior para o ingresso em grande número de programas habitacionais de caráter assistencial.

2.2.1 Déficit habitacional

O conceito de déficit habitacional utilizado está ligado diretamente às deficiências do estoque de moradias. Engloba tanto aquelas moradias sem condições de serem habitadas devido à precariedade das construções ou em virtude de terem sofrido desgaste da estrutura física e que devem ser repostas, quanto à necessidade de incremento do estoque, decorrente da coabitação familiar ou da moradia em locais destinados a fins não residenciais. O déficit habitacional pode ser entendido, portanto, como “*déficit por reposição do estoque*” e como “*déficit por incremento de estoque*”.

O “*déficit por reposição do estoque*” refere-se aos domicílios rústicos, acrescidos de uma parcela devida à depreciação dos domicílios existentes. Domicílios rústicos não apresentam paredes de alvenaria ou madeira aparelhada, o que resulta em desconforto para seus moradores e risco de contaminação por doenças e devem, portanto, ser repostos. A depreciação de domicílios está relacionada ao pressuposto de que há um limite para a vida útil de um imóvel. Para o cálculo desse componente do déficit tomou-se inicialmente 50 anos de construção como o limite para a necessidade de reposição do estoque. Em seguida, aplicou-se um percentual sobre o montante de imóveis residenciais construídos até 1950, devido às suposições de que parcela desconhecida desse estoque possa ter sido alvo de manutenção e reformas, mantendo assim suas condições de uso, e que outra parcela tenha assumido usos não-residenciais ou sido substituídas por novas edificações.

O “*déficit por incremento de estoque*” contempla os domicílios improvisados e a coabitação familiar. O conceito de domicílios improvisados engloba todos os locais destinados a fins não-residenciais que sirvam de moradia, o que indica claramente a carência de novas unidades domiciliares.

O componente coabitação familiar compreende a soma das famílias conviventes secundárias que vivem junto a outra família em um mesmo domicílio e das que vivem em

cômodos cedidos ou alugados. As famílias conviventes secundárias são constituídas por, no mínimo, duas pessoas ligadas por laço de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência e que residem em um mesmo domicílio com outra família, denominada principal. O responsável pela família principal é também o responsável pelo domicílio. As famílias residentes em cômodos – cedidos ou alugados – foram incluídas no déficit habitacional porque esse tipo de moradia mascara situação real de coabitação em domicílios formalmente distintos. Segundo a definição do IBGE, os cômodos são “domicílios particulares compostos por um ou mais aposentos localizados em casa de cômodo, cortiço, cabeça-de-porco etc.”.

A esses dois componentes agrega-se o que se denominou “ônus excessivo com aluguel”, que corresponde ao número de famílias urbanas, com renda familiar de até três salários mínimos, que moram em casa ou apartamento (domicílios urbanos duráveis) e que despendem mais de 30% de sua renda com aluguel.⁴

2.2.2 Inadequação de domicílios

As habitações inadequadas são as que não proporcionam a seus moradores condições desejáveis de habitabilidade, o que não implica, contudo, necessidade de construção de novas unidades. Pelo conceito adotado de moradias inadequadas são passíveis de serem identificadas somente aquelas localizadas em áreas urbanas. Não são contempladas as áreas rurais que apresentam formas diferenciadas de adequação não captadas pelos dados utilizados. Tomou-se o cuidado de excluir do estoque a ser analisado os domicílios inseridos em alguma das categorias do déficit habitacional. Ao contrário desse, os critérios adotados para a inadequação habitacional não são mutuamente exclusivos, e portanto, não podem ser somados, sob risco de múltipla contagem (uma mesma moradia pode ser simultaneamente inadequada segundo vários critérios).

Os domicílios com carência de infra-estrutura, com adensamento excessivo de moradores, com problemas de natureza fundiária, em alto grau de depreciação ou sem unidade sanitária domiciliar exclusiva são classificados como inadequados.

Foram considerados domicílios carentes de infra-estrutura todos aqueles que não dispunham de ao menos um dos seguintes serviços básicos: iluminação elétrica, rede geral de abastecimento de água com canalização interna, rede geral de esgotamento sanitário ou fossa séptica e coleta de lixo.

O adensamento excessivo ocorre quando o domicílio apresenta um número médio de moradores superior a três por dormitório. O número de dormitórios corresponde ao total de cômodos⁵ que, em caráter permanente, serviam de dormitório para os moradores do do-

⁴ Na metodologia original esse componente era considerado como um dos critérios da inadequação de domicílios e não como déficit habitacional.

⁵ Cômodos são todos os compartimentos integrantes do domicílio separados por paredes, inclusive banheiros e cozinha, e os existentes na parte externa do prédio, desde que constituam parte integrante do domicílio. Não são considerados os corredores, alpendres, varandas abertas e outros compartimentos utilizados para fins não-residenciais, como garagens, depósitos etc.

micílio. Incluem-se aí os que assim são utilizados em função de inexistir acomodação adequada a essa finalidade. Para o cálculo do indicador foram considerados somente os membros da família principal, uma vez que as famílias secundárias foram incorporadas ao déficit habitacional.

A inadequação fundiária refere-se aos casos em que pelo menos um dos moradores do domicílio tem a propriedade da moradia, mas não possui total ou parcialmente, o terreno ou a fração ideal de terreno (no caso de apartamento) em que aquela se localiza.

A inexistência de unidade sanitária domiciliar exclusiva define o domicílio que não dispunha de banheiro ou sanitário de uso exclusivo do domicílio.

A esses componentes soma-se ainda uma parcela de domicílios em função da depreciação dos imóveis. Essa parcela foi definida como o complemento dos domicílios com mais de 50 anos de construção cuja reposição é considerada necessária. São, portanto, incluídos como déficit habitacional. Considerou-se que parte dos imóveis mais antigos necessitaria apenas de cuidados especiais para sua manutenção.

2.3 Definição do universo de municípios a serem estudados

Em 2000, existiam no Brasil 5.507 municípios, 73% com população inferior a 20 mil habitantes. Ao se considerar apenas a população urbana, as proporções se alteram para 68,2% da população residindo em áreas com menos de 10 mil habitantes, enquanto 83,2% moravam em cidades que não atingiam 20 mil habitantes (tab. 2.1).

FAIXA DE TAMANHO (POR HABITANTE)	POPULAÇÃO TOTAL		POPULAÇÃO URBANA	
	absoluto	% das faixas	absoluto	% das faixas
Mais de 1 milhão	13	0,2	13	0,2
De 500 mil a 1 milhão	18	0,3	17	0,3
De 100 mil a 500 mil.	193	3,5	173	3,1
De 50 mil a 100 mil.	301	5,5	208	3,8
De 20 mil a 50 mil.	964	17,5	517	9,4
De 10 mil a 20 mil.	1.381	25,1	826	15,0
De 5 a 10 mil.	1.310	23,8	1.112	20,2
Menos do 5 mil.	1.327	24,1	2.641	48,0
Total	5.507	100,0	5.507	100,0

Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

Sabe-se que os problemas habitacionais são proporcionalmente mais graves nas aglomerações populacionais maiores. É onde se exige que, agentes do governo e formuladores de política busquem mecanismos ágeis, capazes de proporcionar melhores condições para a solução dos problemas de moradia e de qualidade de vida da população. Devido ao baixo

crescimento ou mesmo decréscimo da população, em áreas urbanas menores as questões habitacionais assumem proporções menos significativas. O mesmo se dá nas áreas rurais, em função do esvaziamento progressivo do campo ocorrido nas últimas décadas. Esses fatos, aliados ao grande número de municípios brasileiros, levam à necessidade de que sejam seleccionados municípios a terem calculadas estimativas do déficit habitacional e da inadequação dos domicílios.

No primeiro momento, pensou-se em trabalhar no âmbito municipal apenas a questão urbana. Agregar-se-ia posteriormente a área rural, ao menos para os municípios mais populosos. Essa decisão baseou-se na consideração das grandes diferenças entre as áreas rurais dos municípios brasileiros. De um lado, há as quedas da população residente, a pouca capacidade dos pequenos produtores de manterem sua atividade produtiva e o crescimento do movimento dos sem terra. De outro, aumenta muito a produtividade em setores de ponta da agropecuária, com incremento da renda rural e melhoria das condições de vida nas cidades polarizadoras dessa população.

A delimitação da situação de domicílio entre “urbano” ou “rural” vem sendo bastante discutida por vários especialistas, e são feitas propostas para uma completa mudança nos conceitos atualmente empregados. Segundo a definição do IBGE, a situação do domicílio é urbana ou rural de acordo com a legislação municipal em vigor em 1º de agosto de 2000. Em situação urbana consideram-se as áreas urbanizadas ou não, correspondentes às cidades (sedes municipais), às vilas (sedes distritais) ou às áreas urbanas isoladas. A situação rural abrange toda a área situada fora do perímetro urbano, delimitado por lei municipal, inclusive os aglomerados rurais de extensão urbana e os povoados.

Como aglomerado rural de extensão urbana entende-se a localidade que preencha os seguintes requisitos: situa-se em área legalmente definida como rural, com arruamentos reconhecíveis ou dispostos ao longo de uma via de comunicação; localiza-se a menos de um quilômetro da área efetivamente urbanizada de cidade, vila ou aglomerado rural já definido como de extensão urbana; por último, é contígua a eles. Constituem simples extensão da área efetivamente urbanizada, como loteamentos já habitados, conjuntos habitacionais, aglomerados de moradias ditas subnormais ou núcleos desenvolvidos em torno de estabelecimentos industriais, comerciais ou de serviços. Por constituir parte integrante da malha urbana das cidades e vilas, apenas não oficializada legalmente, a análise da situação rural para cálculo do déficit de domicílios discriminará os aglomerados rurais de extensão urbana.

A definição do universo de municípios a ser estudado considerou também a definição pela Constituição Federal, confirmada pelo Estatuto das Cidades, da existência de obrigatoriedade de elaboração de plano diretor para cidades com população acima de 20 mil habitantes. O plano diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, exigido também para municípios localizados em regiões metropolitanas, em áreas de interesse turístico ou sujeitas a sofrer grandes impactos ambientais.

Todas essas ponderações implicam em a seleção de municípios a serem estudados passar obrigatoriamente pela análise de sua população. Optou-se por levar em conta apenas o tamanho da população residente em áreas urbanas, onde se espera serem maiores e mais

relevantes os problemas ligados à falta de moradias e à deficiência do estoque de moradias. A definição de um tamanho mínimo de população urbana dependeu também de uma análise da representatividade estatística das variáveis que entram no cálculo das necessidades habitacionais. Como será mostrado a seguir, a aplicação da metodologia prevê a elaboração de cruzamentos de variáveis amostrais, que limitam o tamanho mínimo de população a ser considerado, uma vez que, ao se trabalhar com populações muito pequenas, corre-se o risco de que os intervalos de confiança das estimativas sejam demasiadamente amplos e impeçam sua utilização.

Considerados todos esses elementos, o déficit e a inadequação de domicílios foi calculado para municípios onde se localizam cidades com população urbana igual ou superior a 20 mil habitantes, somando 873 municípios, segundo os dados do Censo Demográfico 2000, e para todos os municípios das regiões metropolitanas. Os municípios com população urbana abaixo do limite estabelecido para serem estudados individualmente serão agrupados segundo as microrregiões geográficas definidas pelo IBGE. Serão então calculados conjuntamente tanto o déficit rural e urbano quanto a inadequação urbana dos domicílios.⁶

Enquanto, devido a limitações da fonte de dados disponível à época, o *Déficit Habitacional no Brasil 2000* só pôde trabalhar informações para nove regiões metropolitanas, serão agora contempladas todas aquelas definidas no Brasil por ocasião da elaboração do censo. São 22 regiões mais a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE), que compreendem, ao todo, 308 municípios. Não se incluem os colares metropolitanos em Minas Gerais, nem as áreas de expansão metropolitana em Santa Catarina. Foram estudadas:

QUADRO 2.1 REGIÕES METROPOLITANAS E NÚMERO DE MUNICÍPIOS COMPONENTES - BRASIL - 2000			
REGIÃO METROPOLITANA	NÚMERO DE MUNICÍPIOS COMPONENTES	REGIÃO METROPOLITANA	NÚMERO DE MUNICÍPIOS COMPONENTES
Belém	5	São Paulo	39
Grande São Luís	4	Baixada Santista	9
Fortaleza	13	Campinas	19
Natal	6	Curitiba	25
Recife	14	Londrina	6
Maceió	11	Maringá	8
Salvador	10	Florianópolis	9
Belo Horizonte	33	Vale do Itajaí	5
Vale do Aço	4	Norte/Nordeste Catarinense	2
Rio de Janeiro	19	Porto Alegre	28
Grande Vitória	6	Goiânia	11
		RIDE	22

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

⁶ São 558 as microrregiões geográficas definidas para o Brasil.

⁷ Segundo definição do IBGE, é o conjunto constituído por no mínimo 51 unidades habitacionais (barracos, casas etc.) ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular), dispostas, em geral, de forma desordenada e densa, e carentes, em sua maioria, de serviços públicos essenciais.

Finalmente, atendendo a demanda de especialistas na questão habitacional, as estimativas do déficit habitacional serão discriminadas para os aglomerados subnormais.⁷ Eles possuem definição que mais se aproxima do conceito de domicílios situados em vilas ou favelas. São, todavia, subenumerados em relação a estimativas divulgadas por órgãos estaduais que trabalham com esse público específico. Servem, no entanto, como um instrumento mais apurado para avaliar as condições de moradia desse contingente populacional concentrado basicamente nas regiões metropolitanas (cerca de 90% do total identificado, segundo o Censo Demográfico 2000).

3 AJUSTES METODOLÓGICOS PARA O CÁLCULO DE INDICADORES MUNICIPAIS

No capítulo anterior foram descritos os conceitos básicos utilizados no desenvolvimento da metodologia para estimativa do déficit habitacional e da inadequação de domicílios para as unidades da Federação, que tinha como base de informações a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE. Para o cálculo dos indicadores municipais, todavia, não é possível a utilização desse conjunto de dados, uma vez que os mesmos só são representativos para o país, os estados e algumas regiões metropolitanas. Para municípios, as variáveis exigidas para o cálculo do déficit habitacional estão disponíveis no Censo Demográfico, e somente através do processamento de seus microdados é possível a obtenção dos cruzamentos definidos pela metodologia.

O estudo comparativo entre as duas bases de dados revelou a necessidade de adaptações na metodologia original, em função da exclusão, no Censo Demográfico 2000, de algumas variáveis fundamentais para o cálculo dos indicadores e de diferenças em alguns conceitos adotados nas duas pesquisas. Não houve também a possibilidade de cálculo da depreciação dos imóveis, componente tanto do déficit quanto da inadequação de domicílios, em função da dificuldade de obtenção de informações para os municípios.

3.1 Avaliação dos dados do Censo Demográfico 2000

A coleta das informações dos censos demográficos é feita pelo IBGE através da aplicação de dois questionários distintos: o básico, dirigido a todo o universo de domicílios, e o da amostra. Em relação aos dados do Censo Demográfico 2000, os resultados do questionário básico foram divulgados no final de 2001 e os referentes ao questionário da amostra disponibilizados em dezembro de 2002. Os microdados, com as informações exigidas pela metodologia para o cálculo das necessidades habitacionais, foram comercializados juntamente com os dados amostrais do Censo 2000.

Como a metodologia original utilizada no cálculo do déficit habitacional baseava-se em variáveis extraídas da série PNAD, foi preciso fazer uma análise comparativa dos conceitos e das variáveis pesquisadas nas duas publicações do IBGE. Essa avaliação indicou a necessidade de adaptação metodológica em função de limitações dos dados do Censo Demográfico 2000. Para a definição do déficit habitacional não foram pesquisadas duas variáveis básicas: o material predominante das paredes externas do domicílio e o valor do aluguel. No cálculo da inadequação dos domicílios, por outro lado, a variável banheiro de uso só do domicílio diferencia-se conceitualmente da adotada pela PNAD.

O tipo de material das paredes externas do imóvel é a variável que identifica o domicílio rústico, assim caracterizada toda moradia cujas paredes não são de alvenaria ou de madeira aparelhada. Essas moradias são consideradas habitações precárias e sempre incluídas como déficit habitacional, qualquer que seja a fórmula de cálculo adotada. Essa lacuna constituiu o principal problema para a utilização dos dados do Censo Demográfico 2000.

Foi necessário adotar métodos e fontes de dados alternativos para a estimativa do número dos domicílios rústicos em qualquer das unidades consideradas (estados, municípios e regiões metropolitanas).

A informação sobre o valor do aluguel não foi incluída no questionário do Censo Demográfico 2000. Apurou-se apenas se o domicílio era alugado ou não, e não houve a preocupação em determinar o valor do aluguel. Tal procedimento implicou a impossibilidade do cálculo do componente “ônus excessivo com aluguel”, que se insere no segmento do déficit habitacional por incremento de estoque. Não foi possível utilizar qualquer outra variável alternativa para que se pudesse estimar esse componente de forma indireta.

No Censo Demográfico, o quesito sobre a presença de banheiro ou sanitário de uso exclusivo do domicílio, disponibilizada pela PNAD e considerada um componente da inadequação das moradias, refere-se apenas aos banheiros⁸; não se perguntou sobre a exclusividade dos sanitários.⁹ Assim, estão incluídos na mesma pergunta os domicílios que não possuem banheiro exclusivo dos moradores e os domicílios, terrenos ou propriedades que não possuem banheiro, mas têm sanitário utilizado pelos moradores, de uso exclusivo ou não. Considerou-se que esse fato não invalida a utilização desse quesito como indicativo de inadequação do domicílio. Deve ser apenas registrada essa diferença na forma da pergunta.

Quanto às demais variáveis, não se observam alterações que possam vir a comprometer o cálculo do déficit e da inadequação habitacional para os municípios.

Por meio do questionário básico do Censo Demográfico 2000 são obtidas as seguintes informações:

- população;
- situação do domicílio;
- espécie do domicílio;
- tipo do domicílio;
- condição do domicílio;
- propriedade do terreno;
- forma de abastecimento de água;
- número de banheiros;
- sanitário no domicílio ou propriedade;
- tipo do esgotamento sanitário;
- destino do lixo.

⁸ A definição de banheiro no Censo Demográfico 2000 é de cômodo que dispõe de chuveiro ou banheira e aparelho sanitário. Na PNAD, banheiro é o cômodo destinado a banho que também possua vaso sanitário ou buraco para dejeções.

⁹ Sanitário é o local limitado por paredes de qualquer material, coberto ou não por um teto, que dispõe de aparelho sanitário ou buraco para dejeções.

Do questionário da amostra do Censo Demográfico 2000 são trabalhadas as seguintes variáveis:

- número de cômodos servindo como dormitório;
- iluminação elétrica;
- relação com a pessoa responsável pelo domicílio;
- relação com a pessoa responsável pela família;
- número da família residente no domicílio;
- renda média familiar.

3.2 Revisão metodológica em função das limitações da base de dados

A partir dessa avaliação das variáveis pesquisadas pelo Censo Demográfico 2000, houve a necessidade de proceder a mudanças na metodologia de cálculo do déficit habitacional para municípios. Quanto ao cálculo da inadequação das moradias não houve maiores problemas, e deve ser ressaltada apenas a alteração na formulação do quesito que define a inexistência de unidade sanitária domiciliar interna. As modificações propostas foram objeto de apreciação por especialistas em questões habitacionais, que também apresentaram sugestões para o aprimoramento da metodologia. Essas sugestões, desde que exequíveis e relevantes, foram incluídas dentro na revisão efetuada.

O quadro 3.1 traz a metodologia segundo a definição dos componentes calculados para a obtenção do déficit habitacional e da inadequação de domicílios para as unidades da Federação e as regiões metropolitanas, conforme o documento *Déficit Habitacional no Brasil 2000* e as alterações necessárias para sua adaptação ao cálculo dos indicadores municipais.

3.2.1 Déficit habitacional básico

Em alguns segmentos do déficit habitacional foram feitas alterações metodológicas para tornar possível seu cálculo para os municípios. Seus componentes foram afetados de forma diferenciada: o ônus excessivo com aluguel e a parcela da depreciação foram excluídos da análise, enquanto os domicílios rústicos tiveram sua metodologia de cálculo totalmente modificada. De imediato, essas adaptações implicaram a mudança de denominação da parcela do déficit possível de ser calculada para os municípios, que passa a ser identificada como *déficit habitacional básico*. **O déficit habitacional básico refere-se ao somatório dos totais referentes à coabitação familiar, aos domicílios improvisados e aos domicílios rústicos.**

QUADRO 3.1 COMPARAÇÃO ENTRE A METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DÉFICIT E DA INADEQUAÇÃO DOS DOMICÍLIOS PARA AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO E MUNICÍPIOS	
BRASIL E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIOS E MICRORREGIÕES
DÉFICIT HABITACIONAL	
• Componentes: ⇒ Reposição do estoque – Domicílios rústicos – Depreciação ⇒ Incremento do estoque – Domicílios improvisados – Coabitação familiar – Famílias conviventes secundárias – Cômodos alugados e cedidos (coabitação disfarçada) – Ônus excessivo com aluguel • Apenas o componente <i>Depreciação</i> não pode ser calculado por faixas de renda • Cálculo para áreas: – urbana – rural	• Componentes: ⇒ Reposição do estoque – Domicílios rústicos (estimativa) ⇒ Incremento do estoque – Domicílios improvisados – Coabitação familiar – Famílias conviventes secundárias – Cômodos próprios, alugados e cedidos (coabitação disfarçada) • Somente o componente <i>Incremento do estoque</i> pode ser calculado por faixas de renda • Cálculo para áreas: – urbana – aglomerado rural de extensão urbana – restante da área rural
INADEQUAÇÃO DOS DOMICÍLIOS	
• Componentes: – Densidade excessiva de moradores por dormitório – Carência de serviços de infra-estrutura (energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo) – Inadequação fundiária urbana – Inadequação em função da depreciação – Inexistência de unidade sanitária domiciliar exclusiva (antiga unidade sanitária domiciliar interna) • Apenas o componente <i>Inadequação em função da depreciação</i> não pôde ser calculado por faixas de renda • Cálculo para área: – urbana	• Componentes: – Densidade excessiva de moradores por dormitório – Carência de serviços de infra-estrutura (energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo) – Inadequação fundiária urbana – Inexistência de unidade sanitária domiciliar exclusiva (antiga unidade sanitária domiciliar interna) • Todos os componentes calculados por faixas de renda • Cálculo para área: – urbana – aglomerado rural de extensão urbana

Fonte: Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatística e Informações (CEI)

Uma das grandes preocupações ao se calcular o déficit habitacional é o risco de dupla contagem: um domicílio ser enquadrado em mais de uma categoria, e, portanto, entrar mais de uma vez na contagem final do déficit. Originalmente, a metodologia foi construída de maneira que isso não fosse possível, permitindo, pois, a soma de todos seus componentes. Para o cálculo do *déficit habitacional básico*, no entanto, a necessidade de construção de um método indireto para a estimativa dos domicílios rústicos não impede a possibilidade de haver uma pequena parcela de dupla contagem entre esse e os outros componentes do déficit. Essa parcela, contudo, é limitada em função da própria definição de cada componente considerado. Os domicílios improvisados não podem ser confundidos com os rústicos, pois encontram-se no universo dos domicílios permanentes.¹⁰ As famílias conviventes podem ser encontradas em qualquer tipo de domicílio permanente, indiferentemente de ele ser rústico ou não (um domicílio rústico pode ter famílias conviventes que passam a integrar outro componente do déficit). A única possibilidade existente de superposição, portanto, encontra-se no conceito dos cômodos. Não se espera, contudo, que os cômodos – domicílios particulares compostos por um ou mais aposentos localizados em uma casa de cômodos, cortiço ou cabeça-de-porco, construções, em geral, de maior porte – sejam, ao mesmo tempo, domicílios rústicos (paredes de material diferente da alvenaria ou madeira aparada). Esse efeito de dupla contagem é, portanto, considerado pequeno.

3.2.1.1 Déficit por incremento de estoque

São considerados “déficit habitacional por incremento de estoque” os *domicílios improvisados*, a *coabitação familiar* e o *ônus excessivo com aluguel*. Desses, apenas o último apresentou problemas que determinaram sua exclusão do cálculo do *déficit habitacional básico* dos municípios. A seguir são explicitadas as alterações metodológicas necessárias para o cálculo dos componentes considerados nesse nível de desagregação:

- **domicílios improvisados** – a variável é pesquisada tanto na PNAD quanto no Censo Demográfico 2000 e não apresenta diferenças conceituais entre as duas fontes de dados. Não foram identificados problemas no cálculo desse componente para os municípios. As dificuldades possíveis estão relacionadas ao pequeno número absoluto de domicílios improvisados identificados em todas as unidades da Federação. Isso poderia eventualmente trazer problemas de representatividade estatística caso fossem efetuados cruzamentos em municípios com população muito pequena;
- **coabitação familiar** – são incluídas as famílias conviventes e além dos cômodos alugados e cedidos, também os próprios. Sobre esse componente não existe consenso quanto a sua inclusão no cálculo: alguns estudiosos argumentam que a consideração da totalidade das famílias convi-

¹⁰ Os domicílios particulares são divididos em duas categorias: os improvisados e os permanentes. É no universo dos permanentes que são pesquisados os domicílios rústicos, as famílias conviventes e os cômodos.

ventes no déficit provocaria sua superestimativa; por outro lado, não levá-lo em conta causaria uma subestimativa da variável. Tal argumentação fez com que esse estudo apresentasse uma qualificação das famílias secundárias de acordo com os arranjos familiares informados, o que possibilitará o aprofundamento da discussão sobre o assunto e permitirá o ajuste do valor considerado, caso seja interessante para o usuário da informação.¹¹ Poderão ser identificadas, por exemplo, as famílias formadas por pessoas jovens, solteiras, mas já com filhos, ou por idosos que residem com parentes. Para os municípios e por faixa de renda familiar, não houve dificuldade no cálculo do número de famílias conviventes ou de cômodos. Os quesitos necessários para sua identificação foram pesquisados igualmente na PNAD e no Censo Demográfico 2000. No entanto, devido aos questionamentos e sugestões dos especialistas presentes à reunião técnica na qual foram discutidos os parâmetros da pesquisa, resolveu-se incluir no cálculo do déficit os cômodos “próprios”, e não somente os “alugados” ou “cedidos”;

▪ **ônus excessivo com aluguel** – considerado componente do déficit habitacional a partir da revisão da metodologia que estimou as necessidades habitacionais para as unidades da Federação em 2000, o ônus excessivo com aluguel apresentou problemas para sua mensuração no caso dos municípios. O Censo Demográfico 2000 não pesquisou o valor do aluguel, apenas quantos são os imóveis alugados. Para seu cálculo seria necessário procurar fórmulas alternativas que pudessem suprir essa deficiência dos dados. A possibilidade mais viável seria trabalhar com informações de censos anteriores. Elas causariam, contudo, grandes distorções nos cálculos em decorrência das alterações sofridas pelo mercado imobiliário na última década e das mudanças no comportamento dos valores monetários. É impossível avaliar esses fatores para as diferentes unidades de agregação consideradas. Supõe-se que este componente, muito provavelmente, seria de maior relevância nos grandes centros urbanos e nas regiões metropolitanas, já que o mercado de imóveis é bem menos dinâmico nos pequenos municípios. A opção adotada foi excluir o cálculo desse componente das estimativas do déficit habitacional dos municípios, decisão compartilhada por especialistas na questão habitacional convocados a opinar sobre o assunto.

3.2.1.2 Déficit por reposição do estoque

Como “déficit habitacional por reposição do estoque” são entendidos os *domicílios rústicos* e a *depreciação*. Não é possível obter o número dos domicílios rústicos por meio das informações do Censo Demográfico 2000. Por outro lado, conforme mencionado desde os primeiros estudos realizados, a depreciação só é passível de ser estimada utilizando-se fontes municipais alternativas de dados não padronizadas nem generalizadas no país. Portanto, esse é o segmento do déficit habitacional que apresentou maiores problemas para ser estimado por município:

¹¹ Ver a respeito no Capítulo 7.

▪ **domicílios rústicos** – o cálculo do número de domicílios rústicos para os municípios brasileiros em 2000 não pode ser feito de maneira direta, uma vez que as informações disponibilizadas no Censo Demográfico 2000 não permitem a identificação das moradias incluídas nessa categoria. Como os domicílios rústicos são essenciais na consideração da deficiência de moradias e, em alguns casos, confundidos com o próprio déficit habitacional por sua visibilidade, não seria possível construir esse indicador para os municípios sem sua consideração. Sendo assim, todos os esforços possíveis foram feitos, com a realização de sucessivas modelagens estatísticas, para identificar um método estatisticamente confiável para sua estimativa. Esses procedimentos são descritos na seção 3.2.1.4;

▪ **déficit por depreciação do imóvel** – mesmo sabendo das dificuldades para a estimativa de um montante de imóveis a serem repostos – em função da depreciação pela idade de sua construção –, foi feito um exercício de estimação desse montante no estudo anterior, que apresentou o déficit habitacional para as unidades da Federação em 2000. Essa tentativa de trabalhar com a depreciação respondeu ao anseio de vários especialistas, que apontaram essa lacuna no documento que originou a metodologia ora utilizada e que apresentou o cálculo das necessidades habitacionais para 1991. Devido às limitações das fontes de dados disponíveis – PNAD e censo demográfico – buscaram-se formas alternativas de cálculo. Para isso, foi feito um exercício com base em dados disponíveis para Belo Horizonte, fundamentado em hipótese simplificadora que considerou 50 anos o tempo de vida útil de um imóvel. A experiência de Belo Horizonte foi posteriormente extrapolada para o restante das grandes metrópoles brasileiras, chegando-se a números conservadores para o total das unidades da Federação. Em função da grande complexidade dos cálculos necessários e da fragilidade factual da hipótese adotada, houve consenso em retirar-se esse componente do cálculo do déficit habitacional. Contudo, chama-se a atenção para o fato de que ele pode atingir proporções significativas em áreas de ocupação mais antiga e com menor nível de renda familiar.

3.2.1.3 Ajustes nos números finais do déficit habitacional

O estudo *Déficit Habitacional no Brasil 2000* forneceu estimativas do déficit habitacional e da inadequação de domicílios para as unidades da Federação e para o Brasil em 2000, amplamente divulgadas e aceitas pelos especialistas na questão. Como consequência, a idéia inicial era calcular os mesmos indicadores para os municípios, utilizando como parâmetros para balizamento os totais publicados no referido documento. Posteriormente, no entanto, as diferenças encontradas na análise comparativa entre os resultados para alguns componentes do déficit habitacional – calculados por meio do processamento dos dados do Censo Demográfico 2000 – e as estimativas baseadas na PNAD 1999, levaram à reconsideração dessa decisão.

A tabela 3.1 apresenta os resultados obtidos para o número dos domicílios improvisados e para a coabitação familiar no Brasil estimados pela PNAD 1999 e pelos microdados do Censo Demográfico 2000. Comparando-os, pode-se concluir:

- as estimativas publicadas anteriormente não apresentavam diferenças significativas em relação ao número de domicílios improvisados urbanos identificados pelo censo, a diferença era maior apenas nas áreas rurais;
- o número de famílias conviventes obtido por intermédio do Censo 2000, para o total do Brasil, era superior ao resultante da estimativa baseada nas informações da PNAD, apesar de as duas fontes de dados adotarem o mesmo conceito para a variável;
- o número de cômodos processados com os microdados do censo, por outro lado, apresentava-se abaixo dos valores estimados com base na PNAD, e os dois conceitos eram também iguais;
- a coabitação familiar resultante da agregação das estimativas do número de famílias conviventes ao de cômodos apresentou, no entanto, resultados bem semelhantes entre as duas fontes, indicando prováveis diferenças nas orientações ou decisões quanto à forma de levantamento das duas parcelas que acabaram se compensando.

TABELA 3.1
COMPARAÇÃO ENTRE OS COMPONENTES DO DÉFICIT HABITACIONAL ESTIMADOS
PELA PNAD 1999 E OS PROCESSADOS COM OS MICRODADOS DO CENSO
DEMOGRÁFICO 2000 - BRASIL

COMPONENTES DO DÉFICIT HABITACIONAL	DADOS ESTIMADOS PELA PNAD 1999	MICRODADOS DO CENSO 2000
DOMICÍLIOS IMPROVISADOS	147.865	246.783
Urbana	119.937	145.674
Rural	27.928	101.190
COABITAÇÃO FAMILIAR	3.784.417	3.764.341
Urbana	3.326.748	3.243.863
Rural	457.669	520.478
• FAMÍLIAS CONVIVENTES	3.582.790	3.239.441
Urbana	3.137.041	2.752.664
Rural	445.749	486.777
• CÔMODOS (1)	201.627	524.900
Urbana	189.707	491.199
Rural	11.920	33.701
TOTAL	3.932.282	4.011.124
Urbana	3.446.685	3.389.537
Rural	485.597	621.668

Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000; Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 1999

(1) Inclusive cômodos próprios.

Com base nessa análise, a opção foi considerar os dados do Censo Demográfico 2000 para o total dos estados, uma vez que:

- não apresentam diferenças marcantes em relação às estimativas anteriores;
- encontram-se disponíveis para os municípios e as microrregiões;
- baseiam-se em uma amostra mais abrangente do universo e apresentam, portanto, significância estatística maior.

3.2.1.4 Definição de método de estimativa dos domicílios rústicos

No primeiro momento, foram avaliadas as informações sobre domicílios rústicos para as 27 unidades da Federação e nove regiões metropolitanas, com base nos dados da PNAD 1999. Para tal, buscaram-se variáveis que pudessem ser utilizadas como *proxies* para a estimativa do número de domicílios rústicos. Foram testadas variáveis que, esperava-se, estivessem mais diretamente relacionadas com os domicílios rústicos, tais como carência de serviços de infra-estrutura básica, presença de aglomerados subnormais, ausência de instalação sanitária e baixa renda familiar.

Os testes estatísticos efetuados analisaram as correlações entre as variáveis e a avaliação dos modelos ajustados através do **R-ajustado** – um indicador do poder de explicação do modelo. Os melhores resultados foram obtidos com as variáveis referentes aos serviços de infra-estrutura básica e a presença de banheiro ou sanitário de uso exclusivo do domicílio, tendo sido analisados apenas os domicílios urbanos. Avaliaram-se os percentuais de domicílios rústicos em cada condição em relação ao total de domicílios nessas mesmas condições.

Entre todas as variáveis analisadas, a presença ou não de banheiro no domicílio mostrou maior correlação com os domicílios rústicos. Mesmo que no melhor modelo ajustado, o percentual de explicação da proporção de rústicos pela variável não fosse tão significativo, os resultados encorajaram a tentativa de fazer a análise em nível de municípios dentro das unidades da Federação.

Apesar de o Censo Demográfico 2000 não pesquisar os domicílios rústicos, pode-se conseguir essa informação para os municípios pelo Censo Demográfico 1991. Assim, optou-se por prosseguir os testes, usando as seguintes informações para 1991, e analisando separadamente os domicílios urbanos e os rurais:

- domicílios rústicos;
- total de domicílios;
- domicílios sem banheiro;
- população residente.

Em primeiro lugar, tentou-se fazer a modelagem para as unidades da Federação em que o número estimado de rústicos para 2000 (utilizando-se a PNAD 1999) tivesse as maiores dimensões: São Paulo, Piauí, Maranhão, Bahia, Ceará e Pará. Ainda que as correlações

encontradas fossem significativas, todos os modelos testados, lineares ou não, mostraram-se pouco robustos para estimativa, principalmente devido à grande variabilidade das informações.

Para tentar contornar essa variabilidade, os municípios foram divididos em estratos de acordo com a população residente. Os melhores resultados encontrados são mostrados na tabela 3.2. Deve-se, entretanto, considerar que, mesmo no caso de maiores percentuais de explicação dos modelos, sua avaliação de adequação não mostrou resultados aceitáveis.

TABELA 3.2 PODER DE EXPLICAÇÃO DO MODELO (R-AJUSTADO), POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO ESTADOS SELECIONADOS - 1991		
ESTRATO DE POPULAÇÃO (POR HABITANTE)	R-AJUSTADO	
	urbana	rural
Mais de 500.000	0,512	0,192
De 100.000 a 500.000	0,431	0,916
De 50.000 a 100.000	0,629	0,788
De 20.000 a 50.000	0,327	0,479
Menos de 20.000	0,400	0,518
Fonte: Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatística e Informações (CEI)		

Nenhum esforço para realizar uma modelagem estatística que estimasse os domicílios rústicos para os municípios brasileiros em 2000 foi bem sucedido. Então, como forma de simplificação que assegurasse a inclusão da variável, optou-se pela aplicação de um método PRO-RATA. Tomou-se como base os dados municipais do Censo Demográfico 1991 e considerou-se a distribuição dos domicílios sem banheiro, variável que mostrou a mais alta correlação com os domicílios rústicos entre todas disponíveis testadas. Esse método de estimação exigiu que, em algumas situações, fossem feitos ajustes caso a caso, para chegar aos números finais para os domicílios rústicos municipais em 2000.

Na primeira fase de desenvolvimento do método calculou-se a relação entre os domicílios rústicos e os domicílios sem banheiro para cada município e microrregião geográfica, segundo as informações do Censo Demográfico 1991. Em seguida, supondo-se a manutenção, em 2000, da relação existente em 1991 entre as duas variáveis, obteve-se, a partir do número de domicílios sem banheiro em 2000, segundo o censo demográfico, um número provável de domicílios rústicos para esse ano. O somatório desses dados municipais foi então comparado aos números estimados para o total das unidades da Federação e de algumas regiões metropolitanas¹² publicado no estudo *Déficit Habitacional no Brasil 2000*, calculado com base na PNAD 1999. Em geral, observou-se que as estimativas baseadas nos dados da PNAD eram inferiores às geradas com base no censo demográfico nas Regiões

¹² As regiões metropolitanas contempladas no estudo foram aquelas para as quais a PNAD fornece informações: Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre.

Norte e Nordeste e superiores nos estados do Sul e Sudeste. Para o total do Brasil as diferenças eram, no entanto, pouco significativas.

Para as unidades da Federação e as regiões metropolitanas, a decisão inicial foi adotar os valores já publicados, ajustando-se as estimativas municipais de 2000 por meio de um rateio segundo sua distribuição intra-estadual. Essa decisão foi posteriormente revista, em função dos procedimentos adotados para as estimativas dos demais componentes do déficit habitacional – os domicílios improvisados e a coabitação familiar. Para estes, foi decidido que seriam adotados os valores obtidos do processamento dos microdados do Censo Demográfico 2000 e não mais os publicados no *Déficit Habitacional no Brasil 2000*. Aventou-se, portanto, a possibilidade de as estimativas de domicílios rústicos para o total das unidades da Federação e regiões metropolitanas também serem revisadas, comparando-se os dados da PNAD e do censo demográfico.

Confrontou-se então os totais de domicílios rústicos estimados para as unidades da Federação e regiões metropolitanas, para 1991, com base na PNAD 1990, e os efetivamente recenseados em 1991. As diferenças encontradas indicaram a possibilidade de gerar um fator de correção para os números obtidos com os dados da PNAD. Esse mesmo fator foi então aplicado aos totais de domicílios rústicos estaduais e metropolitanos estimados para 2000, com base na PNAD 1999. Esses totais ajustados é que serviram de base para o rateio final das estimativas dos rústicos municipais¹³ e das microrregiões geográficas.

Todavia, a adoção desse método exigiu alguns ajustes pontuais. Foram identificadas situações fora dos padrões esperados ou que, de alguma maneira, comprometiam as estimativas finais dos domicílios rústicos para 2000. Algumas especificidades na aplicação desse método devem ser ressaltadas:

- *área rural dos estados da Região Norte* - por inexistirem informações da PNAD para esta situação de domicílio, as estimativas indiretas com base nos dados do Censo Demográfico 2000 foram adotadas sem correção;
- *área urbana da Região Metropolitana de Belém* - considerando-se a relação entre as estimativas baseadas na PNAD 1990 e os dados do Censo Demográfico 1991, o ajuste dos dados segundo o método adotado resultou em valores absurdamente elevados para a região metropolitana. Optou-se então por considerar o fator de correção do estado do Pará, que forneceu estimativa mais coerente com as dos demais municípios e estados da Região Norte;
- *Brasília* - o ajuste apresentou problema similar ao de Belém: uma estimativa do total de domicílios rústicos extremamente elevada, que foi rejeitada, e adotaram-se então os resultados anteriores estimados com base na PNAD 1999;

¹³ Os municípios seleccionados para os quais se calculou o déficit habitacional e a inadequação de domicílios são aqueles com população urbana das sedes igual ou superior a 20 mil habitantes segundo o Censo Demográfico 2000.

▪ *estimativas do número de domicílios rústicos muito superior ao esperado* – depois do exame das estimativas para os municípios das regiões metropolitanas, dos municípios com população urbana na sede igual ou superior a 20 mil habitantes e das microrregiões geográficas, alguns resultados com números absolutos ou relativos incoerentes foram identificados. Grande parcela dos problemas associava-se à alta relação entre o número de domicílios sem banheiro e o de domicílios rústicos em 1991 (superior a 1:1) e ao excessivo crescimento dos domicílios sem banheiro entre 1991 e 2000, em números absolutos, muitas vezes superior ao crescimento dos domicílios particulares permanentes no período. Esse último resultado exigiria que alguns domicílios considerados “com banheiro” em 1991 passassem para a categoria “sem banheiro” em 2000. Analisando-se o conceito de “banheiro” nos dois levantamentos, percebeu-se que, em 2000, foi incluída a existência do chuveiro, não mencionada em 1991. Isso explica a diferença do conceito de “banheiro” em áreas onde o chuveiro é menos comum.¹⁴ Uma vez que a ocorrência desses casos discrepantes é muito pequena, decidiu-se manter o método de estimativa utilizado para os rústicos, procurando-se corrigir as distorções identificadas. Essa correção foi realizada com a adoção, para 2000, da mesma proporção de domicílios rústicos no total de domicílios particulares permanentes existente em 1991. Com isso, reduziu-se a participação do município no total de domicílios rústicos estimados para a região;

▪ *estimativas de domicílios rústicos iguais a zero com base nos dados da PNAD para a área rural das regiões metropolitanas de Belo Horizonte e do Rio de Janeiro* – tendo em vista que a PNAD 1999 não identificou domicílios rústicos na área rural das regiões metropolitanas de Belo Horizonte e do Rio de Janeiro, a estimativa realizada anteriormente apontava para a inexistência de domicílios nessa categoria também em 2000. Para manter a coerência das estimativas, com base nos dados do censo demográfico, decidiu-se que, nas estimativas atuais, adotar-se-ia a mesma proporção de domicílios rústicos urbanos e rurais no total de domicílios verificada em 1991. Estimar-se-ia assim um número pequeno de domicílios rústicos rurais para essas regiões metropolitanas em 2000.

3.2.2 Inadequação dos domicílios

Ao contrário do déficit habitacional, que analisa tanto os domicílios urbanos quanto os rurais, as moradias passíveis de serem identificadas como inadequadas restringem-se às localizadas em áreas urbanas. No cálculo para as unidades da Federação foram investigadas,

¹⁴ O Censo Demográfico de 1991 especifica que se investigou “a existência de banheiro no domicílio, inclusive os existentes na parte externa do prédio (desde que constituíssem parte integrante do domicílio) e o dos empregados. Não foram considerados como banheiros os lavabos que não possuísssem vaso sanitário”. Em 2000, considera-se como banheiro “o cômodo que dispõe de chuveiro ou banheira e aparelho sanitário”.

nessa categoria, apenas as moradias não incluídas em qualquer das categorias do déficit habitacional. Com isso, evitou-se que um domicílio fosse quantificado nos dois segmentos das necessidades habitacionais consideradas. No caso dos municípios, porém, o fato de os domicílios rústicos terem sido estimados por método indireto não permite que sejam excluídos do montante de domicílios para o qual são calculados os componentes da inadequação de domicílios. Pelo fato de os componentes da inadequação não serem mutuamente exclusivos, deve-se lembrar também que eles não podem ser somados, sob risco de haver dupla contagem.

Esses componentes não apresentam maiores dificuldades para serem calculados para os municípios, uma vez que as variáveis necessárias estão disponíveis nos microdados do Censo Demográfico 2000, e é possível apresentá-los por faixas de renda média mensal familiar. Em relação aos estudos anteriores, será acrescida a análise do que se denominou “domicílios adequados”, definidos como o montante de domicílios urbanos que não se enquadram em qualquer dos critérios adotados para a identificação dos “domicílios inadequados”.

As variáveis usadas na estimativa dos componentes “*Densidade excessiva de moradores por dormitório*”, “*Carência de serviços de infra-estrutura*” e “*Inadequação fundiária urbana*” são definidas, conceitualmente, da mesma maneira no Censo Demográfico 2000 e na PNAD 1999, que serviram de base para o cálculo das necessidades habitacionais das unidades da Federação em 2000. Contudo, ressalvas devem ser feitas no caso da “*Inexistência de unidade sanitária domiciliar exclusiva*” e na “*Inadequação em função da depreciação*”:

▪ ***inexistência de unidade sanitária domiciliar exclusiva*** – anteriormente denominado “inexistência de unidade sanitária domiciliar interna”, no caso das unidades da Federação, esse componente refere-se à existência de banheiro ou sanitário utilizado somente pelos moradores do domicílio recenseado. No Censo Demográfico 2000 o quesito é formulado de maneira diferente, incluindo na mesma pergunta os domicílios que não possuem banheiro exclusivo dos moradores e os domicílios, terrenos ou propriedades que não possuem banheiro, mas têm sanitário¹⁵ utilizado pelos moradores, de uso exclusivo ou não. Assim, para os municípios, essa categoria da inadequação deverá apresentar números superiores aos encontrados anteriormente para as unidades da Federação, em função da extensão do conceito a situações não contempladas na PNAD. No entanto, espera-se que essa diferença seja pouco expressiva, constituindo uma estimativa adequada para o total de domicílios que não têm sanitário de uso exclusivo;

▪ ***inadequação em função da depreciação*** – é definida em função do cálculo do montante do déficit habitacional relativo à depreciação do estoque de domicílios. Equivale à parcela do estoque de moradias com mais de 50 anos de construção que

¹⁵ Sanitário é entendido, de acordo com definição do IBGE, como o local limitado por paredes de qualquer material, coberto ou não por um teto, que possui aparelho sanitário ou buraco para dejeções.

não foram consideradas no critério para reposição (déficit por reposição do estoque), mas que potencialmente necessitam de cuidados especiais para manutenção. Conforme mostrado anteriormente, a depreciação de domicílios, como déficit, não pode ser calculada para os municípios. Pelo mesmo motivo, não é apresentada no cálculo das moradias inadequadas.

3.3 Apresentação dos resultados

Os números do déficit habitacional e da inadequação de domicílios foram calculados, portanto, para 673 municípios com mais de 20 mil habitantes urbanos nas sedes em 2000, 23 regiões metropolitanas com 308 municípios (desses, 108 com população inferior a 20 mil habitantes) e 558 microrregiões geográficas, segundo definição do IBGE.

Dado o enorme volume de dados, serão apresentadas, neste documento, somente as análises das informações agregadas para os totais das unidades da Federação e das regiões metropolitanas, para o conjunto de cidades com 20 mil habitantes ou mais e para o total dos residentes em cidades com população inferior a esse limite. Os demais cálculos constam de um aplicativo de consultas em meio magnético em CD-ROM, anexo ao documento. Dele constam planilhas eletrônicas que podem ser acessadas por diversos tipos de consultas, mapas e gráficos seleccionados.

4 ESTOQUE DE DOMICÍLIOS

A distribuição espacial da população é condicionada pela vasta extensão territorial e grande diversidade regional do Brasil, que evidenciam diferentes realidades econômicas e sociais e distintos estágios de desenvolvimento. A Região Sul do país, que possui índices de qualidade de vida mais altos, e a Região Sudeste com maior desenvolvimento econômico concentram grande parcela da população. A Centro-Oeste e a Norte apresentam características físico-ambientais próprias, e possuem população mais rarefeita. A Nordeste historicamente caracteriza-se por níveis mais baixos de renda e grande evasão de população, principalmente rumo ao Sudeste. A divisão geográfica atual da população brasileira foi também condicionada pela significativa migração rural, que teve início a partir da década de 60 e levou ao surgimento dos grandes centros e aglomerados urbanos, fenômeno cuja expressão mais acentuada é a formação das regiões metropolitanas.

É nesse contexto que se analisam os dados disponíveis sobre o estoque de domicílios nas situações de domicílio rural e urbana, nas regiões metropolitanas, nos municípios cuja sede tinha população urbana igual ou superior a 20 mil habitantes em 2000 e naqueles em faixa inferior a esse limite.

4.1 Domicílios particulares permanentes

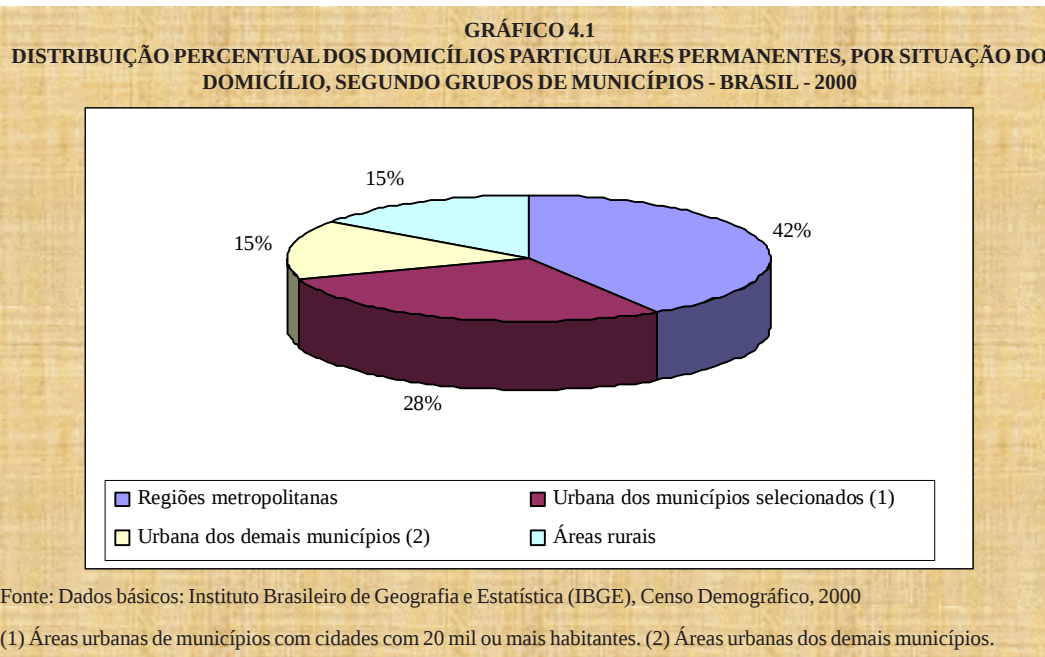
Em 2000, existiam no Brasil 5.507 municípios, divididos em vários estratos de tamanho de população, a maioria com menos de 20 mil habitantes. Segundo a tabela 2.1, são 4.018 nessa categoria, 73% do total. Para o cálculo do déficit habitacional foi necessária a seleção de um universo de municípios a serem estudados, e o tamanho da população foi um dos fatores determinantes nessa escolha. Segundo os procedimentos descritos no Capítulo 2, a população urbana das sedes municipais foi tomada como básica para a definição do tamanho mínimo de município para os quais o déficit habitacional foi calculado. O total de 20 mil habitantes foi considerado o limite, de acordo com o Censo Demográfico 2000, com os municípios com sedes menores tratados agrupados nas microrregiões geográficas definidas pelo IBGE.

Segundo o critério adotado, os municípios brasileiros foram assim subdivididos:

- regiões metropolitanas - 308 municípios pertencentes a 23 regiões metropolitanas, definidas legalmente em 2000, inclusive 108 municípios com população da sede inferior a 20 mil habitantes, mas para os quais o déficit habitacional foi calculado e posto à disposição em virtude de pertencerem a regiões metropolitanas;
- municípios seleccionados - 673 municípios com população da sede igual ou superior a 20 mil habitantes (excluídos os das regiões metropolitanas), para os quais o déficit habitacional foi calculado e posto à disposição;

- demais municípios - 4.526 municípios com população da sede inferior a 20 mil habitantes, para os quais o déficit habitacional foi calculado e agregado nos totais das microrregiões a que pertencem.

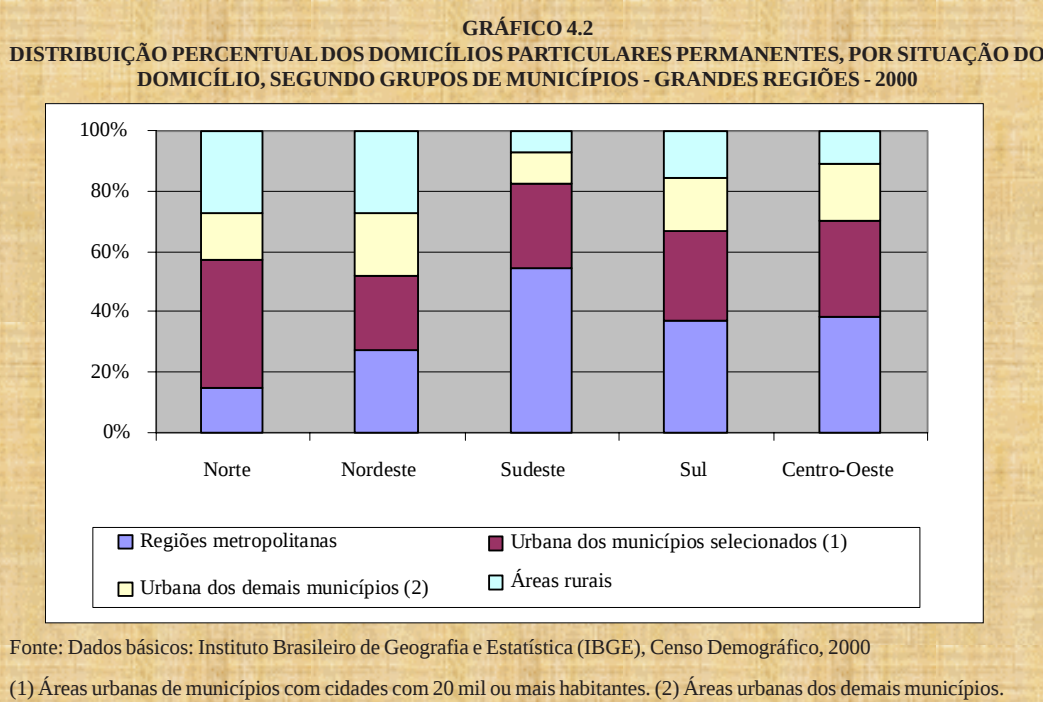
A distribuição percentual dos domicílios permanentes recenseados em 2000, nas áreas urbanas desses grupos de municípios e na área rural de todos os municípios, é apresentada no gráfico 4.1. Destaca-se a importância do total de domicílios localizados nas regiões metropolitanas e em cidades maiores que, juntos, atingem 70% do estoque total de domicílios particulares permanentes recenseados em 2000.



A distribuição dos domicílios particulares permanentes, conforme o gráfico 4.2, apresenta variações significativas quando as informações são desagregadas segundo as grandes regiões brasileiras:

- na Região Sudeste, onde se concentra a maior parcela da população brasileira (20.138 mil domicílios, 45,1% do total), mais de 80% dos domicílios localizam-se nas regiões metropolitanas e nas áreas urbanas de maior população;
- nas regiões Nordeste e Norte, aproximadamente metade dos domicílios estão nas categorias de municípios com sedes maiores. Nessas regiões, ao contrário da Sudeste, os domicílios rurais têm presença mais significativa (cerca de 25% do total, enquanto na Sudeste essa proporção não chega a 10%);

- as regiões Sul e Centro-Oeste apresentam distribuição similar, e as regiões metropolitanas representam cerca de 40% da população urbana total. A diferença mais marcante entre as duas regiões é a menor participação do setor rural no total da população da Centro-Oeste (8,8%, contra 12,8% na Região Sul).



A tabela 4.1 apresenta os totais de domicílios particulares permanentes em cada estrato de município para as cinco grandes regiões do país.¹⁶ Na Região Norte, apenas o Pará tem definida uma região metropolitana e concentra grande parte da população regional. A Região Nordeste, com 25,5% dos domicílios do país é a segunda em tamanho de população e caracteriza-se pela grande presença da população rural: 43,7% dos domicílios rurais do país, com grande concentração na Bahia. A Região Sudeste é eminentemente urbana, com predomínio dos grandes aglomerados metropolitanos: mais de 11 milhões de domicílios, 24,7% dos domicílios totais do Brasil, com grande presença em todas as unidades da Federação. Na Região Sul é importante também a presença de grandes centros urbanos, sendo definidas legalmente três regiões metropolitanas em Santa Catarina e no Paraná.

Cabe observar, no que se refere aos domicílios situados em áreas rurais a reduzida expressão dos aglomerados rurais de extensão urbana. Apenas na Região Sudeste possuem dimensão mais significativa, localizados quase que totalmente nas regiões metropolitanas.

¹⁶ Informações desagregadas para as unidades da Federação encontram-se em tabelas do Anexo Estatístico em CD-ROM.

TABELA 4.1
DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES OCUPADOS E VAGOS, POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO,
SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS - GRANDES REGIÕES E BRASIL - 2000

ESPECIFICAÇÃO	DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES (1)					DOMICÍLIOS VAGOS		
	TOTAL	URBANA	RURAL			Total	urbana	rural
			Total	rural de extensão urbana	demais áreas rurais			
REGIÃO NORTE	2.808.778	2.041.469	767.309	14.570	752.739	313.431	233.827	79.604
Região metropolitana	416.163	407.226	8.937	1.931	7.006	39.916	38.672	1.244
Municípios seleccionados (2)	1.424.854	1.187.382	237.472	12.639	224.833	176.861	149.837	27.024
Demais municípios	967.761	446.861	520.900	-	520.900	96.654	45.318	51.336
REGIÃO NORDESTE	11.398.082	8.160.931	3.237.151	54.669	3.182.482	1.765.220	1.076.145	689.075
Regiões metropolitanas	3.125.489	2.987.946	137.543	34.681	102.862	422.035	397.451	24.584
Municípios seleccionados (2)	3.434.224	2.786.313	647.911	8.610	639.301	485.033	353.580	131.453
Demais municípios	4.838.369	2.386.672	2.451.697	11.378	2.440.319	858.152	325.114	533.038
REGIÃO SUDESTE	20.215.428	18.490.476	1.724.952	177.700	1.547.252	2.794.954	2.372.075	422.879
Regiões metropolitanas	11.027.883	10.754.232	273.651	146.198	127.453	1.468.445	1.427.096	41.349
Municípios seleccionados (2)	6.011.714	5.582.129	429.585	19.978	409.607	805.427	691.077	114.350
Demais municípios	3.175.831	2.154.115	1.021.716	11.524	1.010.192	521.082	253.902	267.180
REGIÃO SUL	7.201.185	5.927.741	1.273.444	22.347	1.251.097	735.362	561.386	173.976
Regiões metropolitanas	2.658.354	2.515.088	143.266	11.368	131.898	274.297	253.164	21.133
Municípios seleccionados (2)	2.417.759	2.159.608	258.151	8.879	249.272	236.701	201.633	35.068
Demais municípios	2.125.072	1.253.045	872.027	2.100	869.927	224.364	106.589	117.775
REGIÃO CENTRO-OESTE	3.153.277	2.749.363	403.914	4.941	398.973	420.789	336.714	84.075
Regiões metropolitanas	1.215.646	1.161.821	53.825	4.241	49.584	151.540	140.490	11.050
Municípios seleccionados (2)	1.086.018	1.001.591	84.427	-	84.427	143.895	126.258	17.637
Demais municípios	851.613	585.951	265.662	700	264.962	125.354	69.966	55.388
BRASIL	44.776.750	37.369.980	7.406.770	274.227	7.132.543	6.029.756	4.580.147	1.449.609
Regiões metropolitanas	18.443.535	17.826.313	617.222	198.419	418.803	2.356.233	2.256.873	99.360
Municípios seleccionados (2)	14.374.569	12.717.023	1.657.546	50.106	1.607.440	1.847.917	1.522.385	325.532
Demais municípios	11.958.646	6.826.644	5.132.002	25.702	5.106.300	1.825.606	800.889	1.024.717

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Totais obtidos através do processamento dos microdados do Censo Demográfico 2000, podendo haver pequena diferença em relação aos números publicados pelo IBGE. (2) Municípios com população urbana das sedes igual ou superior a 20 mil habitantes, exceto os localizados em regiões metropolitanas.

4.2 Domicílios vagos

O estoque de moradias apresentado na tabela 4.1 refere-se aos domicílios particulares permanentes ocupados à época do censo. Essa variável não expressa, porém, o verdadeiro montante do estoque de domicílios no país, pois há uma parcela de domicílios formada por unidades não ocupadas, à época do recenseamento em 2000, que englobam os domicílios “vagos”, de “uso ocasional” e “fechados”. Ela pode ser considerada uma parte oculta do estoque de moradias existentes, estoque esse somente identificado em campo pelo IBGE.

Não se dispõe de informação alguma sobre suas características, só seu número absoluto é conhecido.

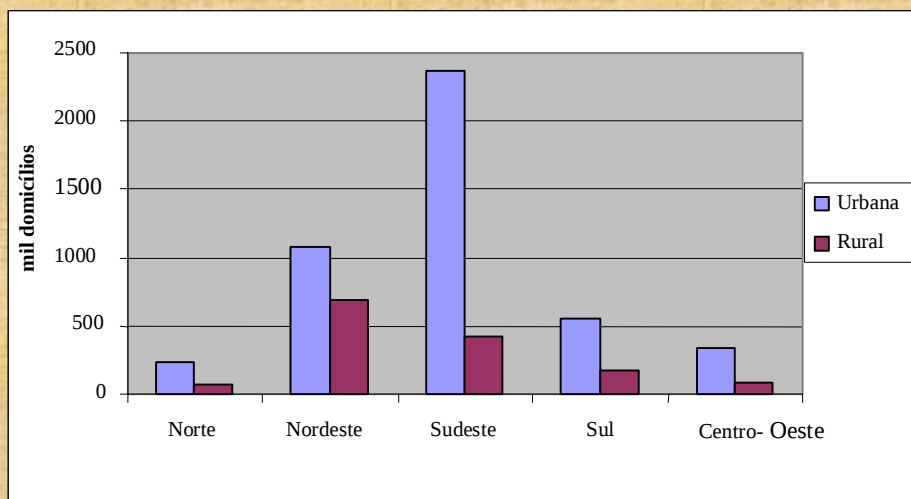
Os conceitos utilizados pelo IBGE para identificar o estoque de moradias não ocupadas são:

- *domicílios fechados* - são conceituados como domicílios particulares permanentes cujos moradores estavam ausentes por ocasião do período de coleta do censo;
- *domicílios de uso ocasional* - são aqueles que servem ocasionalmente de moradia: casas de campo, de fim-de-semana, férias etc.;
- *domicílios vagos* - são as unidades que se encontravam efetivamente desocupadas na data de referência do censo demográfico.

Identificar as características do grande montante recenseado de domicílios vagos (também mostrados na tabela 4.1) tornou-se uma das preocupações dos especialistas em habitação e dos formuladores de política. Por sua significância, eles podem minorar o problema de falta de moradias no país. Não há maiores informações sobre esses domicílios e sabe-se apenas da existência de alguns instrumentos pontuais que procuraram identificar sua localização mais específica e suas reais condições de habitabilidade. Grande parte dos domicílios vagos nas áreas rurais e em pequenas cidades está diretamente relacionada ao processo migratório do campo e das pequenas cidades em direção aos grandes centros urbanos. Os identificados nas cidades maiores referem-se principalmente ao estoque de domicílios à disposição do mercado imobiliário. Todavia, não se sabe qual sua representatividade no estoque total.

Dos cerca de seis milhões de domicílios vagos identificados no país em 2000, 24% localizam-se em áreas rurais e 13% em áreas urbanas dos municípios cuja sede tem população inferior a 20 mil habitantes. A maior parcela desses municípios encontra-se nas regiões metropolitanas (39,1%) e em áreas urbanas mais populosas (25,2%). No gráfico 4.3 vemos sua distribuição entre as grandes regiões do país. Pode-se observar que: os domicílios vagos urbanos concentram-se na Região Sudeste, justamente onde é maciça a presença de população em áreas metropolitanas. Em contrapartida, é na Região Nordeste que se encontra a maioria dos domicílios vagos em áreas rurais. Dados seus baixos índices de qualidade de vida, essa região caracteriza-se por grandes perdas de população.

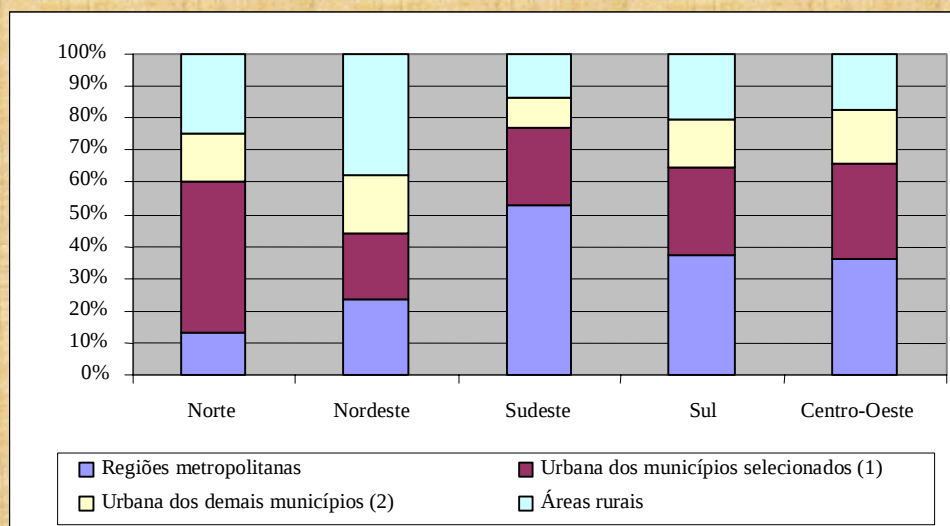
GRÁFICO 4.3
DISTRIBUIÇÃO DOS DOMICÍLIOS VAGOS, POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO
GRANDES REGIÕES - 2000



Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

Conforme pode ser visualizado no gráfico 4.4, dentro das grandes regiões, a distribuição percentual dos domicílios vagos, apresenta similaridade com aquela mostrada para o total de domicílios particulares permanentes. Na Região Nordeste a maior percentagem de domicílios vagos encontra-se nas áreas rurais. Na Região Norte a parcela mais significativa dos domicílios vagos está localizada nos municípios cuja sede tem população igual ou superior a 20 mil habitantes, enquanto nas regiões do Sul, Sudeste e Centro-Oeste concentram-se nas regiões metropolitanas. A coincidência da existência de maior estoque de moradias vagas nas áreas onde está localizada a maior parcela da população do país – e onde, portanto, a necessidade de novas unidades é maior – pode ser considerada um fator positivo na procura de alternativas para minorar o problema da moradia no Brasil. Torna-se imperativo, portanto, procurar instrumentos que possam identificar e caracterizar os domicílios vagos aí localizados, para viabilizar sua inclusão no estoque de moradias disponíveis.

GRÁFICO 4.4
DISTRIBUIÇÃO DOS DOMICÍLIOS VAGOS, SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS
GRANDES REGIÕES - 2000



Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Áreas urbanas de municípios com cidades com 20 mil ou mais habitantes. (2) Áreas urbanas dos demais municípios.

4.3 Domicílios em aglomerados subnormais

Identificar as necessidades habitacionais da parcela mais carente da população tem se tornado uma preocupação cada vez mais prioritária para os formuladores de política. Um dos segmentos mais penalizados da sociedade é a população residente em favelas, onde geralmente são maiores as necessidades habitacionais, tanto no que se refere à falta quanto à inadequação das moradias. Há, todavia, dificuldade na obtenção de informações detalhadas para as favelas em geral, havendo apenas estudos pontuais sobre parte delas. Para tentar contornar esse problema, o presente estudo aborda os domicílios que o IBGE considerou como localizados em aglomerados subnormais, mesmo sabendo que se trata de dados subenumerados em relação ao real montante de pessoas vivendo nessa situação.

Segundo definição do IBGE, aglomerado subnormal é “o conjunto constituído por no mínimo 51 unidades habitacionais (barracos, casas etc.) ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular), dispostas, em geral, de forma desordenada e densa. Em sua maioria são carentes de serviços públicos essenciais”. Teoricamente, essas características se enquadram na definição de favelas, mas é de consenso que, em alguns casos, o número assim obtido é muito inferior aos identificados por estudiosos da questão. De qualquer maneira é o dado disponível, para, de acordo com a metodologia adotada, estimar o déficit e a inadequação de moradias para esta parcela específica da população. Pela análise dos resultados obtidos pode-se inferir as dificuldades conceituais desta definição na prática, já que alguns aglomerados são identificados em áreas onde não se espera que existissem. Ao contrário, sua presença em outras áreas é insignificante.

Do total de 44 milhões de domicílios particulares permanentes no país, apenas 1,6 milhão, 3,7%, estão em aglomerados subnormais, localizados quase que exclusivamente nas áreas urbanas, mais especificamente nos grandes centros urbanos. Os poucos domicílios em aglomerados subnormais rurais estão situados em áreas rurais de extensão urbana. A análise do gráfico 4.5 revela que mais de 87,5% dos domicílios em aglomerados subnormais estão em regiões metropolitanas.

Pela tabela 4.2 observa-se a presença de aglomerados subnormais predominantemente na Região Sudeste, particularmente nas suas regiões metropolitanas. São 960 mil domicílios ou 58,4% do total do país. Em termos percentuais os domicílios em aglomerados subnormais só têm maior representatividade nas áreas metropolitanas, com destaque para a Região Metropolitana de Belém: representam mais de 30% dos seus domicílios.

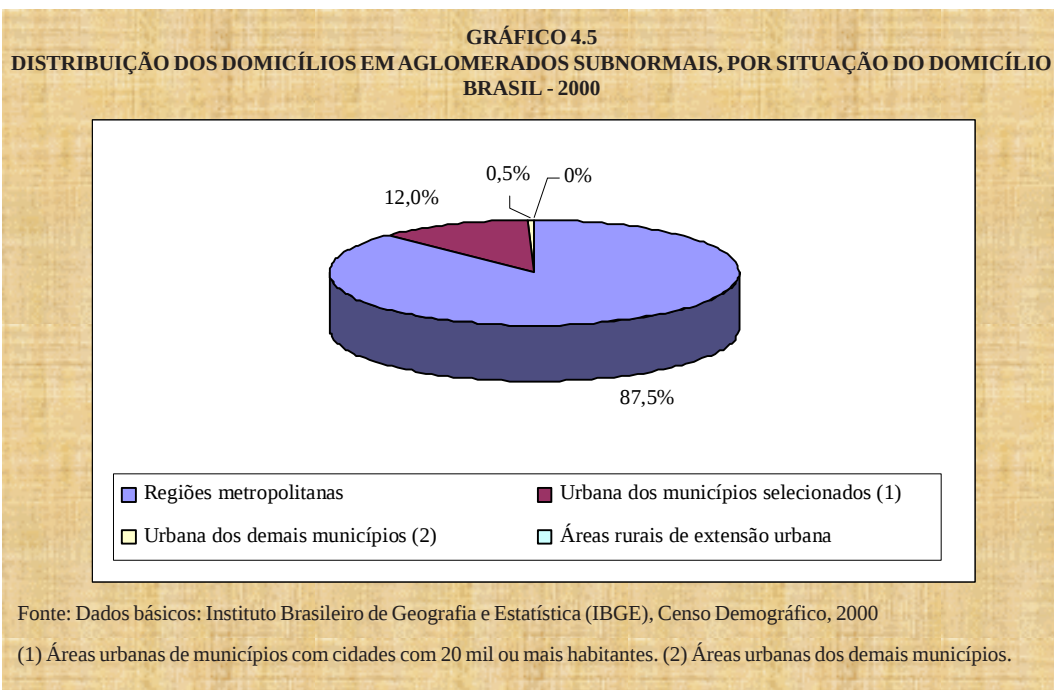


TABELA 4.2 DOMICÍLIOS EM AGLOMERADOS SUBNORMAIS E PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL, POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO, SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS - GRANDES REGIÕES E BRASIL - 2000						
ESPECIFICAÇÃO	AGLOMERADOS SUBNORMAIS (1)			PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL DE DOMICÍLIOS		
	Total	urbana	rural de extensão urbana	Total	urbana	rural de extensão urbana
REGIÃO NORTE	178.256	178.256	-	6,4	8,7	-
Região metropolitana	131.238	131.238	-	31,5	32,2	-
Municípios seleccionados (2)	45.101	45.101	-	3,2	3,8	-
Demais municípios	1.917	1.917	-	0,2	0,4	-
REGIÃO NORDESTE	306.003	296.184	9.819	2,7	3,6	18,0
Regiões metropolitanas	236.429	226.980	9.449	7,6	7,6	27,2
Municípios seleccionados (2)	68.214	67.844	370	2,0	2,4	4,3
Demais municípios	1.360	1.360	-	-	0,1	-
REGIÃO SUDESTE	1.033.000	1.022.089	10.911	5,1	5,5	6,1
Regiões metropolitanas	960.961	950.233	10.728	8,7	8,8	7,3
Municípios seleccionados (2)	67.551	67.551	-	1,1	1,2	-
Demais municípios	4.488	4.305	183	0,1	0,2	1,6
REGIÃO SUL	110.303	109.103	1.200	1,5	1,8	5,4
Regiões metropolitanas	96.793	95.593	1.200	3,6	3,8	10,6
Municípios seleccionados (2)	12.871	12.871	-	0,5	0,6	-
Demais municípios	639	639	-	-	0,1	-
REGIÃO CENTRO-OESTE	16.705	16.705	-	0,5	0,6	-
Regiões metropolitanas	12.988	12.988	-	1,1	1,1	-
Municípios seleccionados (2)	3.654	3.654	-	0,3	0,4	-
Demais municípios	63	63	-	-	-	-
BRASIL	1.644.267	1.622.337	21.930	3,7	4,3	8,0
Regiões metropolitanas	1.438.409	1.417.032	21.377	7,8	8,0	10,8
Municípios seleccionados (2)	197.391	197.021	370	1,4	1,6	0,7
Demais municípios	8.467	8.284	183	0,1	0,1	0,7

Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Todos os domicílios em aglomerados subnormais rurais se localizam em áreas de extensão urbana. (2) Municípios com população urbana das sedes igual ou superior a 20 mil habitantes, exceto os localizados em regiões metropolitanas.

5 DÉFICIT HABITACIONAL MUNICIPAL

O cálculo do déficit habitacional para municípios, em decorrência dos fatores explicitados nos capítulos anteriores, atém-se ao somatório dos domicílios rústicos, dos improvisados e da coabitação familiar e recebe a denominação de **déficit habitacional básico**. Para obter-se a estimativa das carências totais do setor habitacional seria necessário agregar os números do “ônus excessivo com aluguel” e do “déficit por depreciação”. Uma estimativa do déficit total de domicílios foi apresentada no documento *Déficit Habitacional no Brasil 2000*, publicado em 2001. Esse estudo teve como base de dados a PNAD 1999, do IBGE, enquanto os cálculos municipais do presente estudo utilizam os microdados do Censo Demográfico 2000, que por ser um levantamento com maior significância estatística resulta em números mais precisos.¹⁷

5.1 Revisão das estimativas do Déficit Habitacional 2000

Mesmo não sendo possível a obtenção de todos os componentes necessários para o cálculo do déficit habitacional total, através de informações do Censo 2000, pode-se fazer uma revisão desses componentes utilizando as estimativas do *Déficit Habitacional 2000*. Dessa forma, chega-se ao déficit habitacional total, agregando-se ao *déficit habitacional básico* as estimativas anteriormente calculadas para o “ônus excessivo com aluguel” e o “déficit por depreciação”.

A comparação dos resultados obtidos deve levar em consideração dois fatores básicos:

- a diferença das fontes de dados utilizadas, com maior precisão para os cálculos obtidos através do Censo Demográfico 2000;
- e, principalmente o fato da PNAD não pesquisar a área rural da Região Norte, o que subestima sobremaneira os dados publicados no *Déficit Habitacional no Brasil 2000*.

Assim, o que à primeira vista parece indicar um acréscimo substantivo nos totais do déficit já publicados, é na verdade, em grande parte, decorrência da inclusão no presente estudo de informações de regiões que não foram levantadas na pesquisa que serviu de base para o estudo anterior.

As estimativas revistas do déficit habitacional e sua comparação com os dados publicados no estudo anterior são apresentadas na tabela 5.1. Conforme os fatores descritos acima, as diferenças mais significativas relacionadas à publicação anterior, de 2001, referem-se ao aumento do déficit habitacional rural nas regiões Norte e Nordeste, além de pequeno acréscimo percentual em suas áreas urbanas. Na Região Sudeste há, em contrapartida, uma queda pouco significativa das carências habitacionais nas áreas urbanas.

¹⁷ A respeito, ver detalhes nos Capítulos 2 e 3.

TABELA 5.1 COMPARAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DO DÉFICIT HABITACIONAL, SEGUNDO SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO (1) - GRANDES REGIÕES E BRASIL - 2000				
ESPECIFICAÇÃO	DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO (2)		DÉFICIT HABITACIONAL TOTAL	
	publicado (3)	recalculado (4)	publicado (3)	recalculado (4)
REGIÃO NORTE (5)	400.146	812.605	433.482	848.696
Urbana	378.289	473.335	411.625	506.671
Rural (5)	21.857	339.270	21.857	342.025
REGIÃO NORDESTE	2.295.760	2.515.163	2.631.790	2.851.197
Urbana	1.393.027	1.475.523	1.729.057	1.811.553
Rural	902.733	1.039.640	902.733	1.039.644
REGIÃO SUDESTE	1.731.362	1.660.600	2.412.460	2.341.698
Urbana	1.576.398	1.481.089	2.257.496	2.162.187
Rural	154.964	179.511	154.964	179.511
REGIÃO SUL	528.020	516.603	690.312	678.879
Urbana	426.852	402.925	589.144	565.217
Rural	101.168	113.678	101.168	113.662
REGIÃO CENTRO-OESTE	371.474	385.168	488.482	502.175
Urbana	310.614	307.216	427.622	424.223
Rural	60.860	77.952	60.860	77.952
BRASIL (5)	5.326.762	5.890.139	6.656.526	7.222.645
Urbana	4.085.180	4.140.088	5.414.944	5.469.851
Rural (5)	1.241.582	1.750.051	1.241.582	1.752.794

Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000 - Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatística e Informações (CEI), Déficit Habitacional no Brasil 2000, 2001

(1) Estimativas revistas e as publicadas no estudo divulgado em 2001. (2) Não inclui o ônus excessivo com aluguel e a depreciação, componentes característicos de áreas urbanas. (3) Calculado com base na PNAD 1999 e divulgado no "Déficit Habitacional no Brasil 2000". (4) Calculado com base no Censo Demográfico 2000. (5) Os números publicados no "Déficit Habitacional no Brasil 2000" não incluem a área rural da Região Norte, que não foi pesquisada pela PNAD. Só podem ser calculados dados para o Tocantins, que à época fazia parte de Goiás.

Em números absolutos, o déficit habitacional passa de 6.656 mil domicílios para 7.223 mil, sendo que nas áreas urbanas o acréscimo foi mínimo, de 5.414 mil para 5.470 mil unidades. Nas áreas rurais o déficit habitacional sobe de 1.241 mil para 1.752 mil, basicamente em função da inclusão do déficit rural da Região Norte, que soma 342 mil unidades. Há também acréscimo significativo do déficit habitacional rural na Região Nordeste, que pode ser justificado pela maior representatividade estatística da amostra do Censo Demográfico. As regiões Nordeste e Sudeste lideram as necessidades habitacionais, representando 71,9% do total do país. A distinção entre elas é que, enquanto no Nordeste grande parte do problema se localiza em áreas rurais, no Sudeste é eminentemente urbano.

Entre as unidades da Federação destacam-se São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na Região Sudeste, com as demandas habitacionais concentradas nas áreas urbanas. Na Região Nordeste, o déficit se localiza principalmente no Maranhão, Bahia e Ceará, com participação relevante das áreas rurais (tab. 5.2).

TABELA 5.2
ESTIMATIVAS REVISADAS DO DÉFICIT HABITACIONAL - GRANDES REGIÕES, UNIDADES DA
FEDERAÇÃO E BRASIL - 2000

ESPECIFICAÇÃO	DÉFICIT HABITACIONAL			PERCENTUAL DO TOTAL DOS DOMICÍLIOS		
	Total	urbana	rural	Total	urbana	rural
Norte	848.696	506.671	342.025	30,2	24,8	44,6
Rondônia	47.895	29.477	18.418	13,8	12,9	15,6
Acre	23.639	13.056	10.583	18,2	14,3	27,3
Amazonas	174.924	114.227	60.697	30,7	25,2	51,5
Roraima	19.867	10.519	9.348	26,7	17,9	59,8
Pará	489.506	273.386	216.120	37,4	30,0	54,3
Amapá	22.413	19.788	2.625	22,7	22,3	27,2
Tocantins	70.452	46.218	24.234	25,1	21,9	35,0
Nordeste	2.851.197	1.811.553	1.039.644	25,0	22,2	32,1
Maranhão	620.806	288.646	332.160	50,2	38,1	69,5
Piauí	158.610	104.077	54.533	24,0	24,2	23,6
Ceará	451.221	277.286	173.935	25,7	21,4	37,6
Rio Grande do Norte	140.030	100.851	39.179	20,9	20,0	23,6
Paraíba	160.194	118.109	42.085	18,9	18,9	18,8
Pernambuco	381.214	301.590	79.624	19,4	19,4	19,4
Alagoas	160.600	110.669	49.931	24,7	24,0	26,5
Sergipe	94.746	64.905	29.841	21,7	20,3	25,5
Bahia	683.775	445.420	238.355	21,6	20,1	24,9
Sudeste	2.341.698	2.162.187	179.511	11,6	11,7	10,4
Minas Gerais	640.559	548.105	92.454	13,4	13,8	11,8
Espírito Santo	99.098	81.265	17.833	11,8	11,9	11,4
Rio de Janeiro	505.201	491.184	14.017	11,9	12,0	9,1
São Paulo	1.096.840	1.041.633	55.207	10,6	10,7	8,8
Sul	678.879	565.217	113.662	9,4	9,5	8,9
Paraná	265.815	225.919	39.896	10,0	10,2	8,9
Santa Catarina	131.264	107.131	24.133	8,8	8,9	8,2
Rio Grande do Sul	281.800	232.167	49.633	9,3	9,2	9,4
Centro-Oeste	502.175	424.223	77.952	15,9	15,4	19,3
Mato Grosso do Sul	93.862	72.115	21.747	16,7	15,1	25,6
Mato Grosso	98.616	67.021	31.595	15,3	12,9	25,3
Goiás	198.275	176.373	21.902	14,2	14,4	12,8
Distrito Federal	111.422	108.714	2.708	20,4	20,7	11,9
BRASIL	7.222.645	5.469.851	1.752.794	16,1	14,6	23,7

Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000 - Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatística e Informações (CEI), Déficit Habitacional no Brasil 2000, 2001

5.1.1 Estimativa do Déficit Habitacional 2000 revisado, por faixas de renda familiar

Uma nova estimativa do déficit habitacional por faixas de renda pode ser feita utilizando-se os mesmos princípios adotados para a revisão dos números totais do déficit. No caso da distribuição por faixas de renda, publicada no documento *Déficit Habitacional no Brasil 2000*, apenas o componente “déficit por depreciação” não pode ser considerado, uma vez que a metodologia de cálculo indireto usada para sua estimativa não permitia a diferenciação em faixas de renda. Quando da utilização do Censo Demográfico 2000, para o cálculo do déficit habitacional, só puderam ser obtidas essas informações para os domicílios improvisados e para a coabitação familiar. Os domicílios rústicos foram estimados por método indireto, detalhado no capítulo 3, e não há informações sobre o “ônus excessivo com aluguel”.

Assim, para a revisão das estimativas do déficit habitacional por faixas de renda familiar (tab. 5.3), considera-se:

- a distribuição por faixas de renda dos domicílios improvisados e da coabitação familiar obtida com dados do Censo Demográfico 2000;
- a distribuição por faixas de renda dos domicílios rústicos publicada no *Déficit Habitacional no Brasil 2000*, e os números dos domicílios rústicos estimados no presente documento;
- a distribuição do “ônus excessivo com aluguel” do *Déficit Habitacional no Brasil 2000*.

TABELA 5.3					
ESTIMATIVAS REVISADAS DA DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO DÉFICIT HABITACIONAL URBANO (1), POR FAIXAS DE RENDA MÉDIA FAMILIAR MENSAL – GRANDES REGIÕES, UNIDADES DA FEDERAÇÃO E BRASIL – 2000					
ESPECIFICAÇÃO	FAIXAS DE RENDA MÉDIA FAMILIAR MENSAL (EM SALÁRIOS MÍNIMOS)				
	até 3	de 3 a 5	de 5 a 10	mais de 10	Total
Norte	82,9	9,5	5,6	1,9	100,0
Rondônia	81,0	10,2	6,3	2,5	100,0
Acre	84,0	8,1	5,9	2,1	100,0
Amazonas	82,6	10,3	5,1	1,9	100,0
Roraima	73,2	12,7	10,1	4,1	100,0
Pará	84,2	8,8	5,3	1,6	100,0
Amapá	76,9	10,9	8,6	3,6	100,0
Tocantins	86,8	8,8	3,3	1,1	100,0
Nordeste	91,3	5,5	2,3	0,9	100,0
Maranhão	92,4	6,1	1,1	0,5	100,0
Piauí	91,3	5,6	2,5	0,7	100,0
Ceará	91,5	5,1	2,4	1,1	100,0
Rio Grande do Norte	91,8	4,2	2,8	1,2	100,0
Paraíba	93,7	3,5	1,9	0,8	100,0
Pernambuco	90,8	5,1	2,9	1,1	100,0
Alagoas	92,1	4,7	2,5	0,7	100,0
Sergipe	93,8	3,5	1,9	0,8	100,0
Bahia	89,7	6,9	2,4	1,1	100,0
Sudeste	77,1	11,5	8,2	3,2	100,0
Minas Gerais	85,7	7,9	4,9	1,5	100,0
Espírito Santo	83,7	9,5	5,0	1,7	100,0
Rio de Janeiro	75,1	12,3	9,2	3,5	100,0
São Paulo	72,6	13,4	9,9	4,2	100,0
Sul	78,3	11,5	7,4	2,8	100,0
Paraná	82,3	9,7	5,6	2,4	100,0
Santa Catarina	72,0	15,0	9,1	3,9	100,0
Rio Grande do Sul	76,9	12,0	8,2	2,9	100,0
Centro-Oeste	81,9	9,3	6,1	2,7	100,0
Mato Grosso do Sul	85,6	8,3	4,5	1,7	100,0
Mato Grosso	77,5	11,0	8,5	3,0	100,0
Goiás	86,0	7,9	4,4	1,7	100,0
Distrito Federal	75,7	11,3	8,2	4,7	100,0
BRASIL	82,5	9,4	5,8	2,3	100,0

Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000 - Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatística e Informações (CEI), Déficit Habitacional no Brasil 2000, 2001

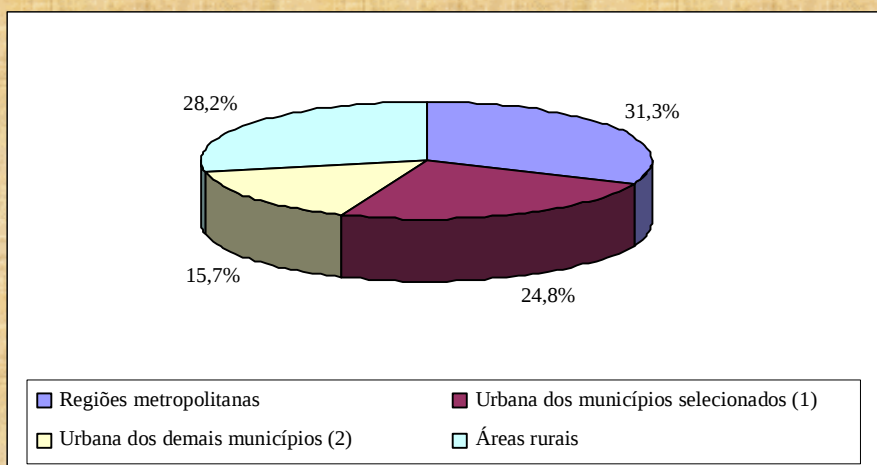
(1) Exclusive déficit por depreciação.

5.2 Déficit habitacional básico

O déficit habitacional básico foi calculado para um total de 981 municípios, considerando aqueles cujas sedes urbanas têm população igual ou superior a 20 mil habitantes e todos os municípios das regiões metropolitanas. Foram estimadas ainda as demandas habitacionais para todas as 558 microrregiões geográficas, o que significa um imenso volume de informações trabalhadas. Como forma de apresentação desses resultados, a opção foi pela elaboração de um aplicativo de consultas de banco de dados, que permite o acesso a todos os indicadores trabalhados e a mapas e gráficos selecionados, segundo diversas formas de agregação. Esse aplicativo encontra-se disponível no CD-ROM que acompanha esta publicação. Agregadas por grupos de municípios, as informações para as grandes regiões do país serão detalhadas a seguir, com tabelas para todas as unidades da Federação apresentadas no Anexo Estatístico no mesmo CD-ROM.

Informações agregadas para as regiões metropolitanas, municípios com sedes cuja população é igual ou superior a 20 mil habitantes e demais municípios das unidades da Federação revelam a grande importância do déficit nas áreas metropolitanas, responsáveis por 31,3% do total da carência de domicílios no país. É também bastante significativa a participação das áreas urbanas dos municípios com cidades de maior população (gráf. 5.1). No total as áreas rurais detêm 28,2% da demanda por novas moradias, relacionada, em grande parte, à precariedade de suas construções.

GRÁFICO 5.1
DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO, SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS - BRASIL - 2000



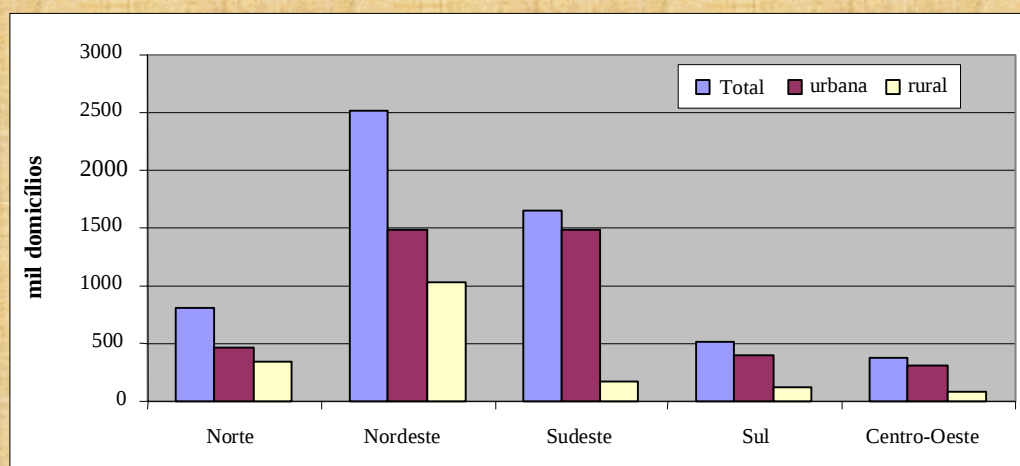
Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Áreas urbanas de municípios com cidades com 20 mil ou mais habitantes. (2) Áreas urbanas dos demais municípios.

A distribuição do déficit habitacional básico revela grandes diferenças entre as regiões do país. O déficit habitacional urbano tem maior peso no centro-sul do país, enquanto ao norte os problemas nas áreas rurais são mais expressivos. Em números absolutos, a análise

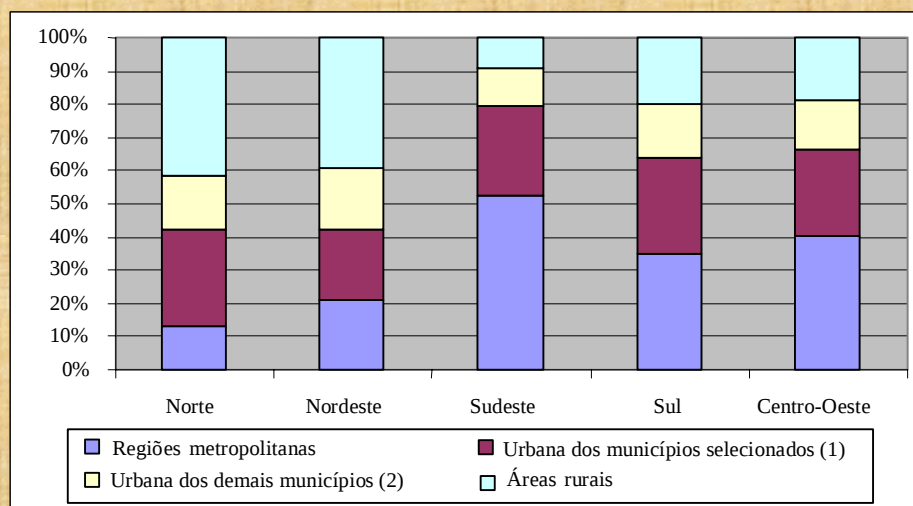
do gráfico 5.2 mostra a concentração dos problemas habitacionais na Região Nordeste, seguida pela Região Sudeste. Nessas regiões o déficit habitacional urbano tem as mesmas dimensões, cerca de 1,5 milhão de moradias, enquanto o déficit em áreas rurais só se sobressai no Nordeste (1 milhão de domicílios). As demais regiões contribuem com menor parcela do déficit habitacional do país.

GRÁFICO 5.2
DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO, POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO - GRANDES REGIÕES - 2000



Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

GRÁFICO 5.3
DISTRIBUIÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO, SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS
GRANDES REGIÕES - 2000



Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Áreas urbanas de municípios com cidades com 20 mil ou mais habitantes. (2) Áreas urbanas dos demais municípios.

TABELA 5.4 ESTIMATIVAS DO DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO (1), POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO, SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS - GRANDES REGIÕES E BRASIL - 2000						
ESPECIFICAÇÃO	DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO (1)			PERCENTUAL DO TOTAL DOS DOMICÍLIOS		
	Total	urbana	rural	Total	urbana	rural
REGIÃO NORTE	812.605	473.335	339.270	28,9	23,2	44,2
Região metropolitana	105.921	103.560	2.361	25,5	25,4	26,4
Municípios selecionados (2)	335.223	237.697	97.526	23,5	20,0	41,1
Demais municípios	371.461	132.078	239.383	38,4	29,6	46,0
REGIÃO NORDESTE	2.515.163	1.475.523	1.039.640	22,1	18,1	32,1
Regiões metropolitanas	527.333	479.828	47.505	16,9	16,1	34,5
Municípios selecionados (2)	768.199	532.274	235.925	22,4	19,1	36,4
Demais municípios	1.219.631	463.421	756.210	25,2	19,4	30,8
REGIÃO SUDESTE	1.660.600	1.481.089	179.511	8,2	8,0	10,4
Regiões metropolitanas	873.238	847.583	25.655	7,9	7,9	9,4
Municípios selecionados (2)	483.733	447.461	36.272	8,0	8,0	8,4
Demais municípios	303.629	186.045	117.584	9,6	8,6	11,5
REGIÃO SUL	516.603	402.925	113.678	7,2	6,8	8,9
Regiões metropolitanas	179.324	168.811	10.513	6,7	6,7	7,3
Municípios selecionados (2)	170.769	150.061	20.708	7,1	6,9	8,0
Demais municípios	166.510	84.053	82.457	7,8	6,7	9,5
REGIÃO CENTRO-OESTE	385.168	307.216	77.952	12,2	11,2	19,3
Região metropolitana	156.366	150.558	5.808	12,9	13,0	10,8
Municípios selecionados (2)	114.062	98.887	15.175	10,5	9,9	18,0
Demais municípios	114.740	57.771	56.969	13,5	9,9	21,4
BRASIL	5.890.139	4.140.088	1.750.051	13,2	11,1	23,6
Regiões metropolitanas	1.842.182	1.750.340	91.842	10,0	9,8	14,9
Municípios selecionados (2)	1.871.986	1.466.380	405.606	13,0	11,5	24,5
Demais municípios	2.175.971	923.368	1.252.603	18,2	13,5	24,4

Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Déficit habitacional básico se refere à soma da coabitação familiar, dos domicílios improvisados e dos rústicos. Pode haver dupla contagem entre os cômodos (componente da coabitação familiar) e as estimativas de domicílios rústicos, feitas através de método indireto, possibilidade pouco provável em função do conceito desses dois componentes. (2) Municípios com população urbana das sedes igual ou superior a 20 mil habitantes, exceto os localizados em regiões metropolitanas.

Em termos relativos, o gráfico 5.3 mostra a distribuição do déficit segundo os grupos de municípios, dentro de cada grande região. As regiões metropolitanas são responsáveis pela maior parcela do déficit nas regiões no centro-sul do país. Ao norte é bastante significativo o déficit em áreas urbanas de municípios com cidades com menor população.

A análise dos dados da tabela 5.4, que apresenta as estimativas do déficit habitacional básico, tanto em números absolutos quanto relativos ao estoque existente de domicílios, para grupos de municípios e grandes regiões, revela pontos a serem destacados:

- o déficit habitacional básico está concentrado na Região Nordeste, 42,7%. A seguir vêm a Região Sudeste, 28,2%; a Norte, 13,9%; a Sul, 8,8% e finalmente a Centro-Oeste, com apenas 6,5%. Grande parcela do déficit se localiza em áreas urbanas, com o déficit rural sendo mais significativo nas regiões Norte e Nordeste. Esse fato acontece em função do grande número de municípios com cidades com menor população nessas regiões, onde o peso do déficit rural é mais relevante;
- o déficit habitacional básico foi estimado em 5.890 mil domicílios. Desses, 31,3% em regiões metropolitanas; 31,8% em municípios com cidades de mais de 20 mil habitantes e 36,9% nos demais municípios;
- do déficit habitacional básico urbano, 42,3% estão nas regiões metropolitanas; 35,4% nas áreas urbanas de municípios com população das sedes com 20 mil ou mais habitantes e 22,3% nas áreas urbanas dos demais municípios. Somente as regiões metropolitanas da Região Sudeste são responsáveis por 20,5% desse total;
- nas áreas rurais, o déficit habitacional básico encontra-se quase que totalmente em municípios com cidades de menor população: 1.253 mil ou 71,5%. Desses, 756 mil em municípios da Região Nordeste;
- em números absolutos, a unidade da Federação com o maior déficit habitacional básico é São Paulo, 773.490 domicílios, sendo 718.283 em áreas urbanas. A seguir vem o Maranhão, com carência de 606.344 moradias. A maior parte delas, 332.156, localiza-se em áreas rurais;
- percentualmente, o déficit habitacional básico é mais relevante na Região Norte (29% do estoque de domicílios) e na Nordeste, 22,1%. A seguir vêm a Centro-Oeste, 12,2%; a Sudeste, 8,2% e a Sul, 7,2%. Entre as unidades da Federação sobressaem o Maranhão, 49,1%, com 36,2% nas áreas urbanas e 69,5% nas rurais; o Pará, 36,3%, 28,4% e 54,3%, respectivamente e o Amazonas, 29,6%, 23,9% e 51,5%;
- nas áreas urbanas, o déficit absoluto se concentra nas regiões metropolitanas. Apesar disso, em termos relativos para o total do país, ele é maior nas pequenas cidades. O déficit de mais de 1.750 mil moradias nos grandes aglomerados urbanos representa 9,8% do total do estoque de domicílios neles existentes, enquanto nas áreas urbanas de municípios com cidades com menos de 20 mil habitantes a carência de 923 mil domicílios, representa 13,5% dos seus domicílios. Essa importância relativa do déficit maior em áreas urbanas menores é mais acentuada nos estados das regiões Norte e Nordeste. Em alguns casos, como no Pará, Amazonas e Maranhão, chega a mais de 30%;

- de maneira geral e em termos percentuais, o déficit habitacional básico nas áreas rurais é mais elevado do que nas áreas urbanas, em todos os grupos de municípios. Mais acentuado nas regiões Norte e Nordeste, esse fato está relacionado diretamente à precariedade das construções nas áreas rurais, onde é grande a presença de domicílios rústicos.

5.3 Componentes do déficit habitacional básico

O déficit habitacional básico é composto pela coabitação familiar, que engloba as famílias conviventes secundárias e os cômodos, pelos domicílios improvisados e pelos domicílios rústicos. Esses dois últimos apresentam características de habitação precária. Na composição final do déficit, essas parcelas têm peso diferenciado, dependendo do porte do município considerado, da situação rural ou urbana e de se localizarem mais ao norte ou ao sul do país. De modo geral, a habitação precária é característica das áreas rurais, principalmente nas regiões Norte e Nordeste, enquanto a coabitação familiar é problema nos grandes aglomerados urbanos.

Em números absolutos o gráfico 5.4 revela o grande peso da coabitação familiar, mais especificamente das famílias conviventes, fenômeno tipicamente urbano. Em termos de habitação precária é muito pequena a participação dos domicílios improvisados. Os domicílios rústicos são os únicos com presença predominante em áreas rurais.

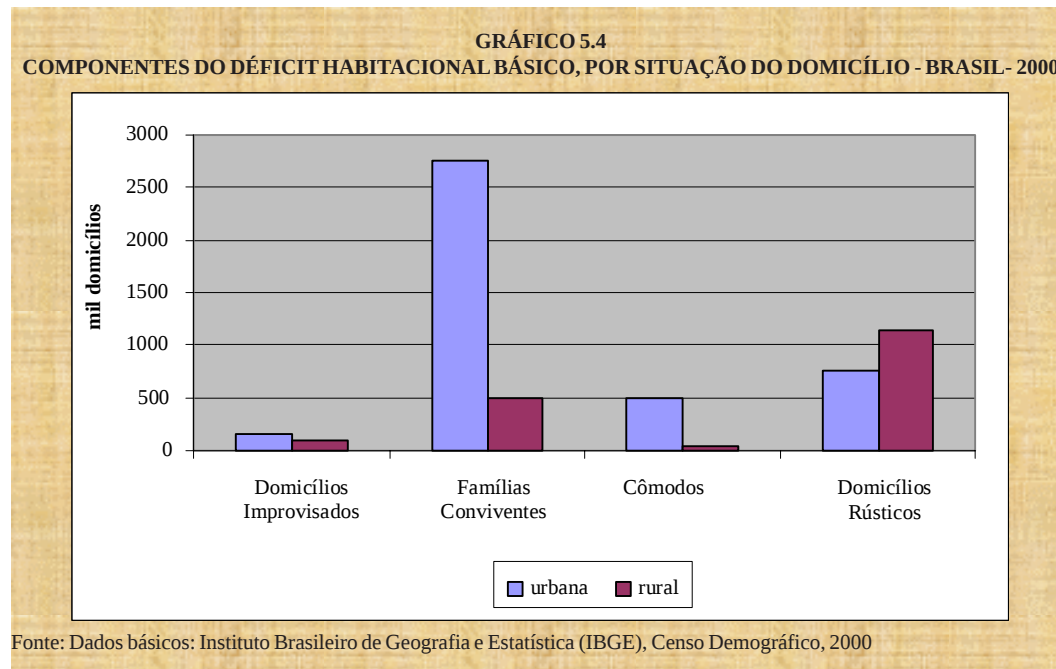


TABELA 5.5
ESTIMATIVAS DOS COMPONENTES DO DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO (1), SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS
GRANDES REGIÕES E BRASIL - 2000

ESPECIFICAÇÃO	DOMICÍLIOS IMPROVISADOS			FAMÍLIAS CONVIVENTES			CÔMODOS			DOMICÍLIOS RÚSTICOS		
	Total	urbana	rural	Total	urbana	rural	Total	urbana	rural	Total	urbana	rural
REGIÃO NORTE	33.508	13.298	20.210	352.005	283.283	68.722	70.384	64.394	5.990	356.708	112.360	244.348
Região metropolitana	1.186	1.101	85	73.882	72.768	1.114	17.756	17.357	399	13.097	12.334	763
Municípios seleccionados (2)	11.223	6.276	4.947	178.584	154.239	24.345	42.494	40.459	2.035	102.922	36.723	66.199
Demais municípios	21.099	5.921	15.178	99.539	56.276	43.263	10.134	6.578	3.556	240.689	63.303	177.386
REGIÃO NORDESTE	67.783	37.976	29.807	1.097.646	863.736	233.910	113.351	101.123	12.228	1.236.383	472.688	763.695
Regiões metropolitanas	14.919	13.340	1.579	345.104	332.329	12.775	47.153	45.216	1.937	120.157	88.943	31.214
Municípios seleccionados (2)	17.911	11.613	6.298	350.488	302.798	47.690	42.043	39.706	2.337	357.757	178.157	179.600
Demais municípios	34.953	13.023	21.930	402.054	228.609	173.445	24.155	16.201	7.954	758.469	205.588	552.881
REGIÃO SUDESTE	77.363	61.300	16.063	1.193.848	1.101.862	91.986	239.094	228.603	10.491	150.295	89.324	60.971
Regiões metropolitanas	42.226	40.047	2.179	609.452	594.258	15.194	175.132	170.012	5.120	46.428	43.266	3.162
Municípios seleccionados (2)	16.765	13.496	3.269	392.105	369.928	22.177	44.669	42.802	1.867	30.194	21.235	8.959
Demais municípios	18.372	7.757	10.615	192.291	137.676	54.615	19.293	15.789	3.504	73.673	24.823	48.850
REGIÃO SUL	34.272	16.989	17.283	403.418	326.386	77.032	26.799	24.471	2.328	52.114	35.079	17.035
Regiões metropolitanas	7.117	6.018	1.099	141.096	134.298	6.798	10.711	10.378	333	20.400	18.117	2.283
Municípios seleccionados (2)	8.680	6.036	2.644	139.350	124.360	14.990	8.965	8.600	365	13.774	11.065	2.709
Demais municípios	18.475	4.935	13.540	122.972	67.728	55.244	7.123	5.493	1.630	17.940	5.897	12.043
REGIÃO CENTRO-OESTE	33.857	16.111	17.746	192.524	177.397	15.127	75.272	72.608	2.664	83.515	41.100	42.415
Região metropolitana	7.349	6.601	748	78.135	75.677	2.458	51.473	50.399	1.074	19.409	17.881	1.528
Municípios seleccionados (2)	9.056	5.147	3.909	70.764	67.899	2.865	15.044	14.767	277	19.198	11.074	8.124
Demais municípios	17.452	4.363	13.089	43.625	33.821	9.804	8.755	7.442	1.313	44.908	12.145	32.763
BRASIL	246.783	145.674	101.109	3.239.441	2.752.664	486.777	524.900	491.199	33.701	1.879.015	750.551	1.128.464
Regiões metropolitanas	72.797	67.107	5.690	1.247.669	1.209.330	38.339	302.225	293.362	8.863	219.491	180.541	38.950
Municípios seleccionados (2)	63.635	42.568	21.067	1.131.291	1.019.224	112.067	153.215	146.334	6.881	523.845	258.254	265.591
Demais municípios	110.351	35.999	74.352	860.481	524.110	336.371	69.460	51.503	17.957	1.135.679	311.756	823.923

Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Déficit habitacional básico se refere à soma da coabitação familiar, dos domicílios improvisados e dos rústicos. Pode haver dupla contagem entre os cômodos (componente da coabitação familiar) e as estimativas de domicílios rústicos, feitas através de método indireto, possibilidade pouco provável em função do conceito desses dois componentes. (2) Municípios com população urbana das sedes igual ou superior a 20 mil habitantes, exceto os localizados em regiões metropolitanas.

TABELA 5.6								
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DOS COMPONENTES NO TOTAL DAS ESTIMATIVAS DO DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO (1), POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO, SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS - GRANDES REGIÕES E BRASIL - 2000								
ESPECIFICAÇÃO	DOMICÍLIOS IMPROVISADOS		COABITAÇÃO FAMILIAR		DOMICÍLIOS RÚSTICOS		DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO (1)	
	urbana	rural	urbana	rural	urbana	rural	urbana	rural
REGIÃO NORTE	2,8	6,0	73,5	22,0	23,7	72,0	100,0	100,0
Região metropolitana	1,1	3,6	87,0	64,1	11,9	32,3	100,0	100,0
Municípios seleccionados (2)	2,6	5,1	81,9	27,0	15,4	67,9	100,0	100,0
Demais municípios	4,5	6,3	47,6	19,5	47,9	74,1	100,0	100,0
REGIÃO NORDESTE	2,6	2,9	65,4	23,7	32,0	73,5	100,0	100,0
Regiões metropolitanas	2,8	3,3	78,7	31,0	18,5	65,7	100,0	100,0
Municípios seleccionados (2)	2,2	2,7	64,4	21,2	33,4	76,1	100,0	100,0
Demais municípios	2,8	2,9	52,8	24,0	44,4	73,1	100,0	100,0
REGIÃO SUDESTE	4,1	8,9	89,9	57,1	6,0	34,0	100,0	100,0
Regiões metropolitanas	4,7	8,5	90,2	79,2	5,1	12,3	100,0	100,0
Municípios seleccionados (2)	3,0	9,0	92,3	66,3	4,7	24,7	100,0	100,0
Demais municípios	4,2	9,0	82,5	49,4	13,3	41,6	100,0	100,0
REGIÃO SUL	4,2	15,2	87,1	69,8	8,7	15,0	100,0	100,0
Regiões metropolitanas	3,6	10,5	85,7	67,9	10,7	21,7	100,0	100,0
Municípios seleccionados (2)	4,0	12,8	88,6	74,2	7,4	13,1	100,0	100,0
Demais municípios	5,9	16,4	87,1	69,0	7,0	14,6	100,0	100,0
REGIÃO CENTRO-OESTE	5,2	22,8	81,4	22,8	13,4	54,4	100,0	100,0
Região metropolitana	4,4	12,9	83,7	60,8	11,9	26,3	100,0	100,0
Municípios seleccionados (2)	5,2	25,8	83,6	20,7	11,2	53,5	100,0	100,0
Demais municípios	7,5	23,0	71,4	19,5	21,0	57,5	100,0	100,0
BRASIL	3,5	5,8	78,3	29,7	18,1	64,5	100,0	100,0
Regiões metropolitanas	3,8	6,2	85,9	51,4	10,3	42,4	100,0	100,0
Municípios seleccionados (2)	2,9	5,2	79,5	29,3	17,6	65,5	100,0	100,0
Demais municípios	3,9	5,9	62,3	28,3	33,8	65,8	100,0	100,0

Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

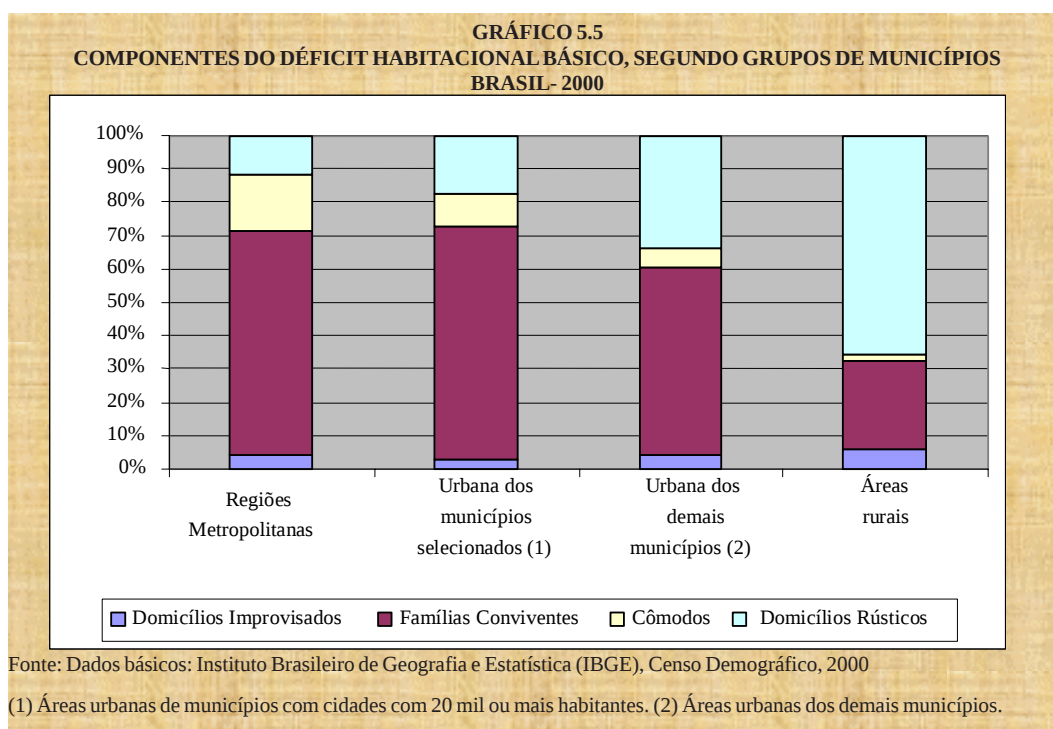
Nota: São destacados os municípios com população urbana da sede igual ou superior a 20 mil habitantes, segundo o Censo Demográfico 2000. Nas unidades da Federação onde existem regiões metropolitanas os municípios destacados não incluem os que se localizam nessas regiões.

(1) Déficit habitacional básico se refere à soma da coabitação familiar, dos domicílios improvisados e dos rústicos. Pode haver dupla contagem entre os cômodos (componente da coabitação familiar) e as estimativas de domicílios rústicos, feitas através de método indireto, possibilidade pouco provável em função do conceito desses dois componentes. (2) Municípios com população urbana das sedes igual ou superior a 20 mil habitantes, exceto os localizados em regiões metropolitanas.

A tabela 5.5 apresenta os números dos componentes do déficit habitacional básico, e a tabela 5.6, a participação desses componentes em cada uma das grandes regiões e para o total do país. A análise dessas tabelas revela que:

- em números absolutos, os domicílios improvisados são pouco significativos, com a maior parcela se localizando na Região Nordeste. Relativamente, sua presença é mais representativa apenas nas áreas rurais da Região Centro-Oeste, vindo a seguir a Região Sul;
- as famílias conviventes, em números absolutos, sobressaem em todas as regiões, de maneira bastante acentuada nas áreas urbanas, se destacando nas regiões Sudeste e Nordeste. Os cômodos, outro componente da coabitação familiar, também se caracterizam pela predominância em áreas urbanas, com maior representatividade nessas duas regiões;
- em termos percentuais, a coabitação familiar é a maior responsável pelo déficit urbano, qualquer que seja a região considerada e em todos os estratos de municípios. Apenas nas regiões Norte e Nordeste, nos municípios de menor população urbana, sua presença não é tão marcante. Nas áreas rurais, a coabitação familiar assume também papel de destaque nas regiões Sudeste e Sul, contribuindo com a maior parcela das carências habitacionais;
- os domicílios rústicos estimados localizam-se preferencialmente nas áreas rurais, concentrados nos estados da Região Nordeste, e com presença significativa também na Região Norte. As áreas urbanas dessas regiões abrigam também número significativo de domicílios rústicos;
- em termos relativos, os domicílios rústicos rurais são os grandes responsáveis pelo déficit nas regiões Norte e Nordeste, sendo bastante representativos ainda na Região Centro-Oeste. Nessas regiões, os domicílios rústicos urbanos também têm presença de destaque, principalmente nas duas primeiras. Essa presença é tão mais marcante quanto menor for a população do município.

De maneira geral, a composição do déficit habitacional básico segundo estratos de municípios pode ser visualizada no gráfico 5.5. Observa-se a importância da coabitação familiar nas áreas urbanas, com os cômodos sendo mais relevantes quanto maior o tamanho das áreas urbanas. O oposto acontece com a participação dos domicílios rústicos: sua presença se torna mais marcante nos municípios com cidade de menor porte, sendo que nas áreas rurais eles respondem por mais de 60% do total das carências habitacionais.



Resta finalmente analisar a distribuição dos componentes do déficit habitacional básico dentro dos vários estratos de municípios, que pode ser vista no gráfico 5.6 e na tabela 5.7. Observa-se que:

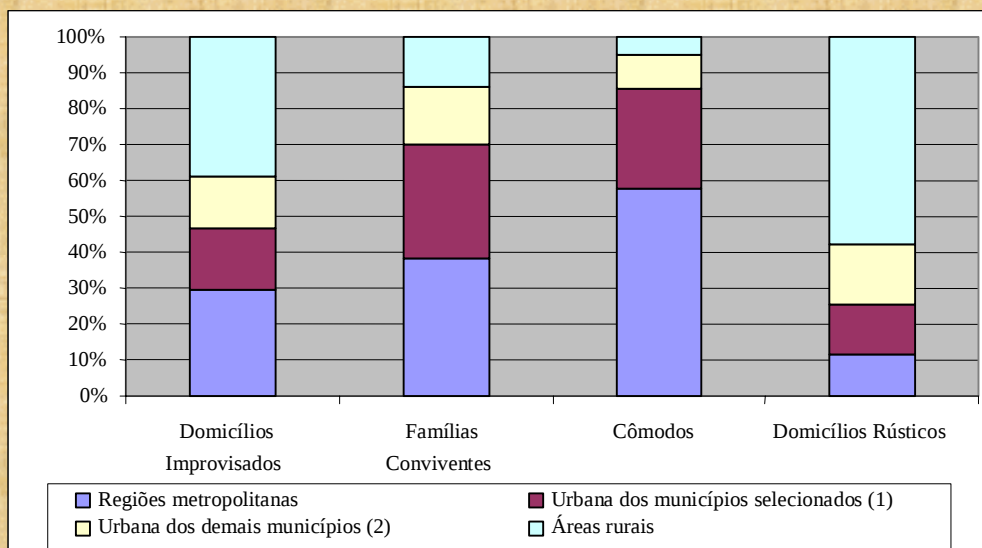
- grande parcela da coabitação familiar urbana se localiza nas áreas metropolitanas, vindo a seguir as áreas urbanas dos municípios com cidades com população superior a 20 mil habitantes. Entre as grandes regiões, apenas na Região Norte a coabitação familiar urbana não se concentra em áreas metropolitanas, fato ligado à pequena participação da população da Região Metropolitana de Belém no total da população da região (apenas 19,9%);
- as habitações precárias urbanas, entendidas como os domicílios improvisados acrescidos aos domicílios rústicos, estão, nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, na sua maioria localizadas nas regiões metropolitanas. Nas regiões Norte e Nordeste, ao contrário, se concentram nas áreas urbanas com menor população, com presença menos significativa nas áreas metropolitanas;
- é nas áreas rurais de municípios com cidades de menor porte que se concentra a grande maioria das carências rurais, qualquer que seja a região considerada.

TABELA 5.7 DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS ESTIMATIVAS DOS COMPONENTES DO DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO (1), POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO, SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS GRANDES REGIÕES E BRASIL - 2000						
ESPECIFICAÇÃO	COABITAÇÃO FAMILIAR		DOMICÍLIOS RÚSTICOS E IMPROVISADOS		DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO (1)	
	urbana	rural	urbana	rural	urbana	rural
REGIÃO NORTE	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Região metropolitana	25,9	2,0	10,7	0,3	21,9	0,7
Municípios seleccionados (2)	56,0	35,3	34,2	26,9	50,2	28,7
Demais municípios	18,1	62,7	55,1	72,8	27,9	70,6
REGIÃO NORDESTE	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Regiões metropolitanas	39,1	6,0	20,0	4,1	32,5	4,6
Municípios seleccionados (2)	35,5	20,3	37,2	23,4	36,1	22,7
Demais municípios	25,4	73,7	42,8	72,5	31,4	72,7
REGIÃO SUDESTE	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Regiões metropolitanas	57,4	19,8	55,3	6,9	57,2	14,3
Municípios seleccionados (2)	31,0	23,5	23,1	15,9	30,2	20,2
Demais municípios	11,5	56,7	21,6	77,2	12,6	65,5
REGIÃO SUL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Regiões metropolitanas	41,2	9,0	46,4	9,9	41,9	9,2
Municípios seleccionados (2)	37,9	19,3	32,8	15,6	37,2	18,2
Demais municípios	20,9	71,7	20,8	74,5	20,9	72,6
REGIÃO CENTRO-OESTE	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Regiões metropolitanas	50,4	19,9	42,8	3,8	49,0	7,4
Municípios seleccionados (2)	33,1	17,7	28,4	20,0	32,2	19,5
Demais municípios	16,5	62,5	28,9	76,2	18,8	73,1
BRASIL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Regiões metropolitanas	46,3	9,1	27,6	3,6	42,3	5,2
Municípios seleccionados (2)	35,9	22,9	33,6	23,3	35,4	23,2
Demais municípios	17,7	68,1	38,8	73,1	22,3	71,6

Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Déficit habitacional básico se refere à soma da coabitação familiar, dos domicílios improvisados e dos rústicos. Pode haver dupla contagem entre os cômodos (componente da coabitação familiar) e as estimativas de domicílios rústicos, feitas através de método indireto, possibilidade pouco provável em função do conceito desses dois componentes. (2) Municípios com população urbana das sedes igual ou superior a 20 mil habitantes, exceto os localizados em regiões metropolitanas.

GRÁFICO 5.6
DISTRIBUIÇÃO DOS COMPONENTES DO DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO, SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS - BRASIL - 2000



Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Áreas urbanas de municípios com cidades com 20 mil ou mais habitantes. (2) Áreas urbanas dos demais municípios.

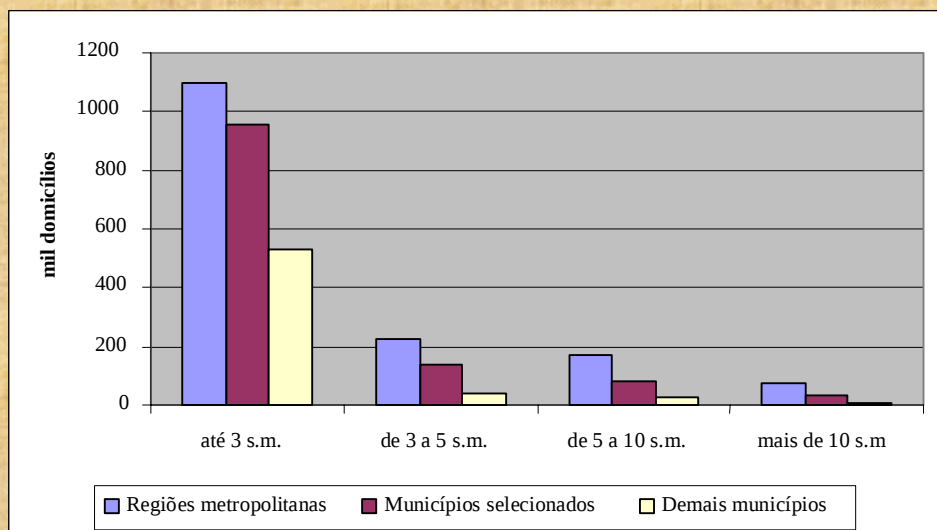
5.4 Déficit habitacional básico por faixas de renda familiar

Quanto à análise dos componentes do déficit habitacional básico por faixas de renda familiar nos diversos estratos de municípios, cabe ressaltar que somente serão avaliados os domicílios improvisados urbanos e a coabitação familiar urbana, uma vez que não é possível a identificação dos rendimentos das famílias residentes em domicílios rústicos, estimados através de método indireto.

Do déficit habitacional de 3,4 milhões de moradias referentes aos domicílios improvisados e a coabitação familiar (famílias conviventes e cômodos) 2,6 milhões estão na faixa até três salários-mínimos de renda familiar mensal, o que representa 76,1% do total. Esse padrão de concentração na faixa mais baixa de renda se repete qualquer que seja o estrato de município considerado, com destaque, em números absolutos, para as regiões metropolitanas, 1,1 milhão de domicílios, o que pode ser visto nos gráficos 5.7 e 5.8.

Essa tendência se repete qualquer que seja a região analisada: concentração das carências em famílias com até três salários-mínimos de renda, que se acentua no grupo de municípios de menor população. Observa-se, ainda, pela tabela 5.8, as regiões Norte e Nordeste em pior situação relativa frente às demais regiões, com mais de 80% dos domicílios nessa faixa de renda.

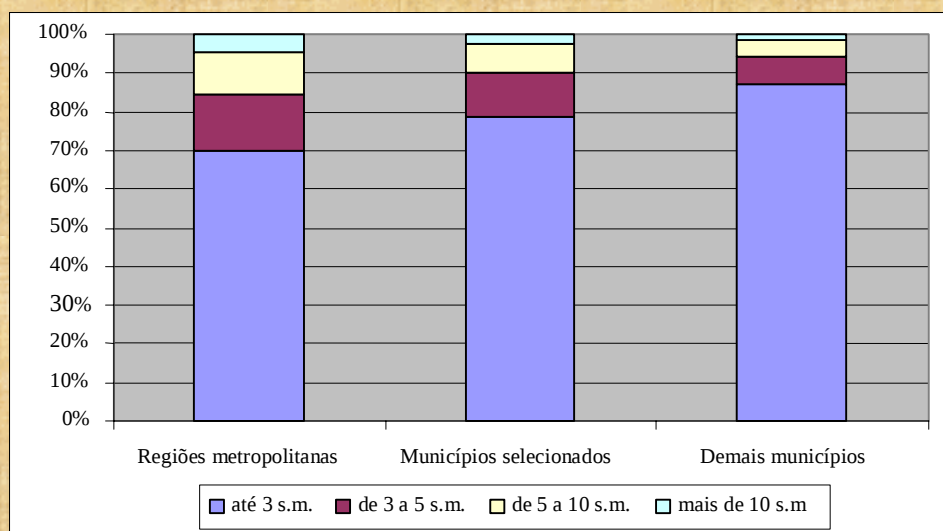
GRÁFICO 5.7
DOMICÍLIOS IMPROVISADOS E COABITAÇÃO FAMILIAR, POR FAIXAS DE RENDA MENSAL FAMILIAR, SEGUNDO GRUPOS DE DOMICÍLIOS - BRASIL - 2000



Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Municípios com cidades com 20 mil ou mais habitantes.

GRÁFICO 5.8
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS DOMICÍLIOS IMPROVISADOS E COABITAÇÃO FAMILIAR, POR FAIXAS DE RENDA MENSAL FAMILIAR, SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS (1) - BRASIL - 2000



Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Municípios com cidades com 20 mil ou mais habitantes.

TABELA 5.8
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS DOMICÍLIOS URBANOS IMPROVISADOS E DA
COABITAÇÃO FAMILIAR URBANA, POR FAIXAS DE RENDA MENSAL FAMILIAR
GRANDES REGIÕES E BRASIL - 2000

ESPECIFICAÇÃO	FAIXAS DE RENDA MENSAL FAMILIAR (EM SALÁRIOS MÍNIMOS)				
	até 3	de 3 a 5	de 5 a 10	mais de 10	Total
REGIÃO NORTE	81,8	9,8	5,8	2,5	100,0
Região metropolitana	78,6	11,3	6,7	3,3	100,0
Municípios seleccionados (2)	81,0	10,5	6,1	2,5	100,0
Demais municípios	88,4	6,1	3,9	1,6	100,0
REGIÃO NORDESTE	88,4	6,4	3,6	1,6	100,0
Regiões metropolitanas	84,1	8,3	5,0	2,5	100,0
Municípios seleccionados (2)	89,2	6,2	3,2	1,3	100,0
Demais municípios	93,6	3,8	1,9	0,7	100,0
REGIÃO SUDESTE	67,9	15,5	11,8	4,8	100,0
Regiões metropolitanas	63,2	16,8	13,9	6,0	100,0
Municípios seleccionados (2)	71,5	15,1	9,9	3,5	100,0
Demais municípios	81,7	10,3	6,0	2,0	100,0
REGIÃO SUL	69,4	16,1	10,4	4,0	100,0
Regiões metropolitanas	62,6	19,2	12,9	5,3	100,0
Municípios seleccionados (2)	72,3	14,7	9,5	3,4	100,0
Demais municípios	77,4	12,7	7,1	2,8	100,0
REGIÃO CENTRO-OESTE	73,9	13,4	8,6	4,1	100,0
Regiões metropolitanas	69,3	15,4	10,2	5,2	100,0
Municípios seleccionados (2)	76,7	12,5	7,6	3,2	100,0
Demais municípios	82,0	9,5	5,9	2,7	100,0
BRASIL	76,1	12,1	8,3	3,5	100,0
Regiões metropolitanas	69,8	14,5	10,9	4,8	100,0
Municípios seleccionados (2)	78,7	11,5	7,1	2,7	100,0
Demais municípios	87,0	7,3	4,2	1,6	100,0

Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Déficit habitacional básico se refere à soma da coabitação familiar, dos domicílios improvisados e dos rústicos. Pode haver dupla contagem entre os cômodos (componente da coabitação familiar) e as estimativas de domicílios rústicos, feitas através de método indireto, possibilidade pouco provável em função do conceito desses dois componentes. (2) Municípios com população urbana das sedes igual ou superior a 20 mil habitantes, exceto os localizados em regiões

5.5 Déficit habitacional básico em aglomerados subnormais

Para os aglomerados subnormais não é possível identificar todos os componentes do déficit habitacional básico, uma vez que as estimativas dos domicílios rústicos foram feitas com base em método indireto que não permite o cálculo do indicador nesse nível de desagregação. Podem ser identificados apenas a coabitação familiar e os domicílios improvisados, o que prejudica o dimensionamento das reais necessidades habitacionais do segmento da população residente nesses locais. De acordo com a definição, os aglomerados subnormais possuem características que os aproximam do conceito de favela. É portanto esperado que neles se localize significativo número de domicílios rústicos, provavelmente a maior parcela entre os componentes do déficit habitacional.

A tabela 5.9 apresenta os domicílios improvisados, as famílias conviventes e os cômodos em aglomerados subnormais urbanos, sua participação no total desses componentes para cada estrato de municípios e sua representatividade no total dos domicílios nos aglomerados subnormais urbanos. Observa-se que:

- é pequena a presença relativa dos componentes do déficit habitacional básico nos aglomerados subnormais frente ao total dos componentes urbanos. Essa participação é pouco superior à encontrada na comparação entre o total dos domicílios em aglomerados subnormais e os domicílios particulares permanentes. Isso mostra que nos aglomerados os problemas habitacionais tendem a ser pouco mais acentuados que nas demais áreas urbanas, levando-se em conta, todavia, que não foram computados os domicílios rústicos, provavelmente em número significativo;
- na Região Metropolitana de Belém é grande a parcela dos domicílios urbanos em aglomerados subnormais (mais de 30%), o que condiciona, também, ser muito elevada a participação dos componentes do déficit habitacional básico nesses aglomerados;
- a participação dos componentes do déficit habitacional básico urbano no total de domicílios em aglomerados subnormais não é muito elevada (é mais significativa apenas na Região Norte). Uma possível explicação é que grande parte das deficiências habitacionais nessas áreas esteja mais relacionada a problemas de qualidade da habitação do que ao déficit e, portanto, identificados nos componentes da inadequação das moradias.

TABELA 5.9
COMPONENTES DO DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO (1) URBANO EM AGLOMERADOS SUBNORMAIS,
SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS - GRANDES REGIÕES E BRASIL - 2000

ESPECIFICAÇÃO	AGLOMERADOS SUBNORMAIS				PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL	
	improvisados	famílias conviventes	cômodos	Total	no total dos componentes urbanos	domicílios em aglomerados subnormais
REGIÃO NORTE	509	29.896	12.583	42.988	11,9	24,1
Região metropolitana	216	24.899	8.949	34.064	37,3	26,0
Municípios seleccionados (2)	259	4.739	3.521	8.519	4,2	18,9
Demais municípios	34	258	113	405	0,6	21,1
REGIÃO NORDESTE	2.129	31.990	8.258	42.377	4,2	14,3
Regiões metropolitanas	1.842	25.000	6.379	33.221	8,5	14,6
Municípios seleccionados (2)	287	6.885	1.869	9.041	2,6	13,3
Demais municípios	-	105	10	115	-	8,5
REGIÃO SUDESTE	6.620	67.559	37.951	112.130	8,1	11,0
Regiões metropolitanas	6.084	62.389	35.244	103.717	12,9	10,9
Municípios seleccionados (2)	536	4.904	2.577	8.017	1,9	11,9
Demais municípios	-	266	130	396	0,2	9,2
REGIÃO SUL	391	7.279	982	8.652	2,4	7,9
Regiões metropolitanas	318	6.465	883	7.666	5,1	8,0
Municípios seleccionados (2)	73	771	99	943	0,7	7,3
Demais municípios	-	43	-	43	0,1	6,7
REGIÃO CENTRO-OESTE	256	799	846	1.901	0,7	11,4
Regiões metropolitanas	59	540	704	1.303	1,0	10,0
Municípios seleccionados (2)	192	259	118	569	0,6	15,6
Demais municípios	5	0	24	29	0,1	46,0
BRASIL	9.905	137.523	60.620	208.048	6,1	12,8
Regiões metropolitanas	8.519	119.293	52.159	179.971	11,5	12,7
Municípios seleccionados (2)	1.347	17.558	8.184	27.089	2,2	13,7
Demais municípios	39	672	277	988	0,2	11,9

Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Déficit habitacional básico se refere à soma da coabitação familiar, dos domicílios improvisados e dos rústicos. Pode haver dupla contagem entre os cômodos (componente da coabitação familiar) e as estimativas de domicílios rústicos, feitas através de método indireto, possibilidade pouco provável em função do conceito desses dois componentes. (2) Municípios com população urbana das sedes igual ou superior a 20 mil habitantes, exceto os localizados em regiões metropolitanas.

6 INADEQUAÇÃO DOS DOMICÍLIOS

A segunda vertente da discussão das necessidades habitacionais refere-se aos indicadores calculados para avaliação da inadequação dos domicílios. Considera-se, para o estoque de domicílios particulares permanentes, aqueles que deixam de atender a condições básicas de habitabilidade. Essas informações poderão ser de grande utilidade na avaliação dos recursos necessários para melhoria da qualidade de vida da população – inclusive no que se refere à capacidade de a moradia minorar problemas de saúde – podendo-se orientar as disponibilidades de recursos existentes para áreas onde as carências são mais agudas.

Deve-se ressaltar que os dados trabalhados referem-se somente à situação de domicílio urbana, uma vez que algumas das variáveis analisadas perdem seu significado quando aplicadas às áreas rurais, pois refletem problemas de grande importância para as cidades, principalmente aquelas de maior porte.

Outra observação importante a ser feita é que, diferentemente do cálculo do déficit habitacional, um domicílio pode ser considerado inadequado por mais de um critério. Ou seja, o mesmo domicílio pode apresentar carências diversas, o que impossibilita a totalização dos domicílios inadequados sob os vários aspectos considerados. É importante lembrar também que, originalmente, só poderiam ser classificados como inadequados os domicílios que não estavam incluídos em qualquer dos componentes do déficit habitacional. Todavia, o método indireto utilizado para a estimativa dos domicílios rústicos tornou impossível sua exclusão do montante a ser considerado.

Finalmente, assim como foi feito no caso do déficit habitacional, os valores totais dos componentes da inadequação dos domicílios foram revistos. Trabalhou-se com os resultados obtidos dos processamentos dos dados do Censo Demográfico 2000 e não mais com os valores publicados no estudo “*Déficit Habitacional no Brasil 2000*”, estimados através de PNAD 1999.

A tabela 6.1 apresenta os resultados para as grandes regiões do Brasil das estimativas realizadas dos vários indicadores. Os dados desagregados para as unidades da Federação estão disponíveis no Anexo Estatístico no CD-ROM que acompanha a publicação. As áreas urbanas são desagregadas em três categorias: aquelas pertencentes às “regiões metropolitanas”, aos “municípios seleccionados” – com população da sede igual ou superior a 20 mil habitantes segundo o Censo Demográfico 2000 – e aos “demais municípios”, cujas sedes possuíam menos de 20 mil habitantes em 2000.

Os principais resultados obtidos para cada critério de inadequação dos domicílios são apresentados a seguir.

TABELA 6.1
DOMICÍLIOS URBANOS INADEQUADOS (1), SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS
GRANDES REGIÕES E BRASIL – 2000

ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE INADEQUAÇÃO				
	INADEQUAÇÃO FUNDIÁRIA	ADENSAMENTO EXCESSIVO	DOMICÍLIO SEM BANHEIRO	CARÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA	
				Total (2)	água e esgoto (3)
REGIÃO NORTE	90.617	279.973	682.706	1.351.752	458.607
Região metropolitana	35.715	55.055	78.600	193.271	36.970
Municípios seleccionados (4)	42.433	161.544	363.869	760.566	262.110
Demais municípios	12.469	63.374	240.237	397.915	159.527
REGIÃO NORDESTE	604.156	630.865	1.678.636	4.401.530	861.377
Região metropolitana	253.459	247.962	347.936	1.292.533	219.325
Municípios seleccionados (4)	176.141	208.920	542.239	1.330.952	233.610
Demais municípios	174.556	173.983	788.461	1.778.045	408.442
REGIÃO SUDESTE	954.944	1.503.304	393.838	2.854.717	415.332
Regiões metropolitanas	668.669	1.070.496	189.820	1.690.139	249.427
Municípios seleccionados (4)	189.749	319.407	104.171	629.935	108.394
Demais municípios	96.526	113.401	99.847	534.643	57.511
REGIÃO SUL	449.138	244.971	261.978	1.852.689	150.681
Regiões metropolitanas	211.582	104.326	76.171	445.056	40.063
Municípios seleccionados (4)	164.459	93.271	105.583	690.437	52.821
Demais municípios	73.097	47.374	80.224	717.196	57.797
REGIÃO CENTRO-OESTE	74.213	180.057	198.839	1.531.847	381.067
Regiões metropolitanas	28.767	78.157	51.392	389.689	177.216
Municípios seleccionados (4)	29.694	67.166	70.641	628.828	121.670
Demais municípios	15.752	34.734	76.806	513.330	82.181
BRASIL	2.173.068	2.839.170	3.215.997	11.992.535	2.267.064
Regiões metropolitanas	1.198.192	1.555.996	743.919	4.010.688	723.001
Municípios seleccionados (4)	602.476	850.308	1.186.503	4.040.718	778.605
Demais municípios	372.400	432.866	1.285.575	3.941.129	765.458

Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

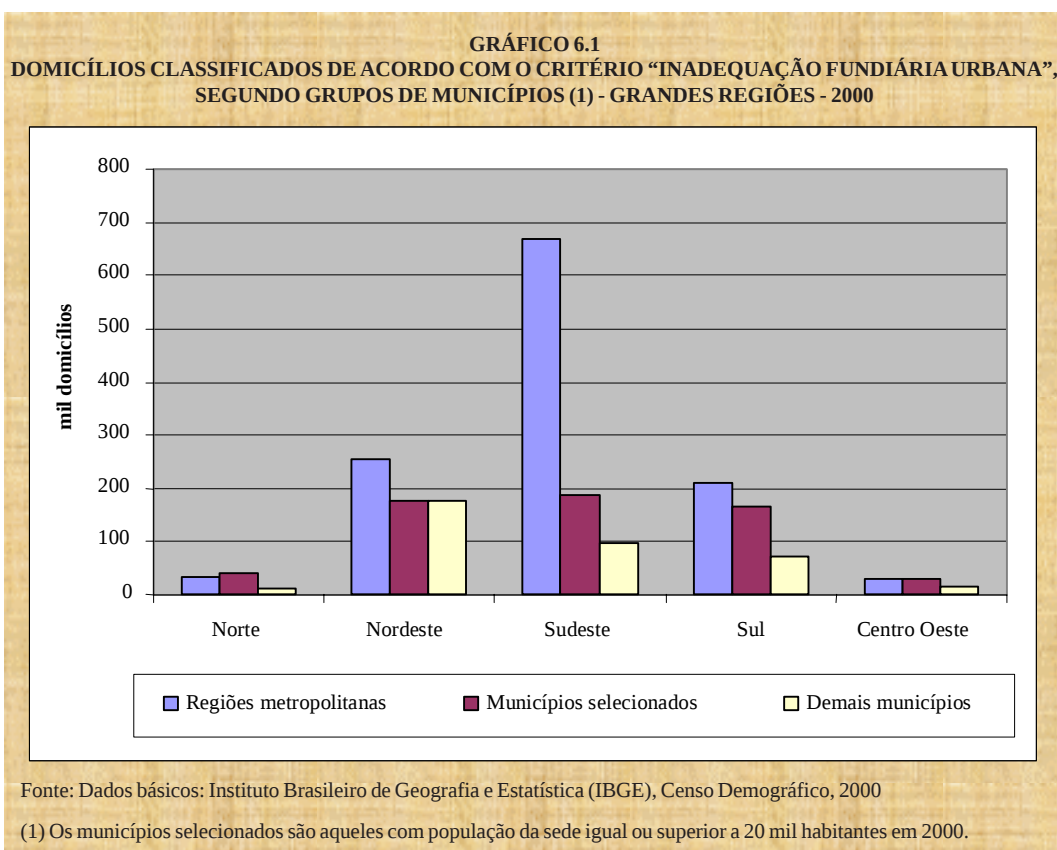
(1) Apenas casas e apartamentos urbanos. Não estão incluídos os cômodos nem os domicílios improvisados, considerados como déficit habitacional; todavia não se pode excluir os domicílios rústicos devido ao método de estimativa dos mesmos. (2) Domicílios urbanos que não possuem um ou mais dos seguintes serviços de infra-estrutura: iluminação elétrica, rede geral de abastecimento de água, rede geral de esgotamento sanitário ou fossa séptica e coleta de lixo. (3) Domicílios urbanos que não dispõem simultaneamente dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário ou fossa séptica. (4) Municípios com população urbana das sedes igual ou superior a 20 mil habitantes, exceto os localizados em regiões metropolitanas.

6.1 Inadequação fundiária

O critério “*inadequação fundiária*” traduz a situação de famílias que possuem moradias próprias construídas em terrenos pertencentes a outrem (que não residem no domicílio). Esse tipo de inadequação reflete as dificuldades das famílias em conseguir um terreno ou lote para construção da casa própria, o que é viabilizado através da subdivisão de áreas pertencentes a parentes, em geral, muitas vezes fracionando ilegalmente áreas não parceláveis,

o que aumenta as taxas de ocupação dos terrenos (a consequência traduz-se em maior impermeabilização dos espaços, reduzindo áreas de lazer e provocando problemas de drenagem urbana).

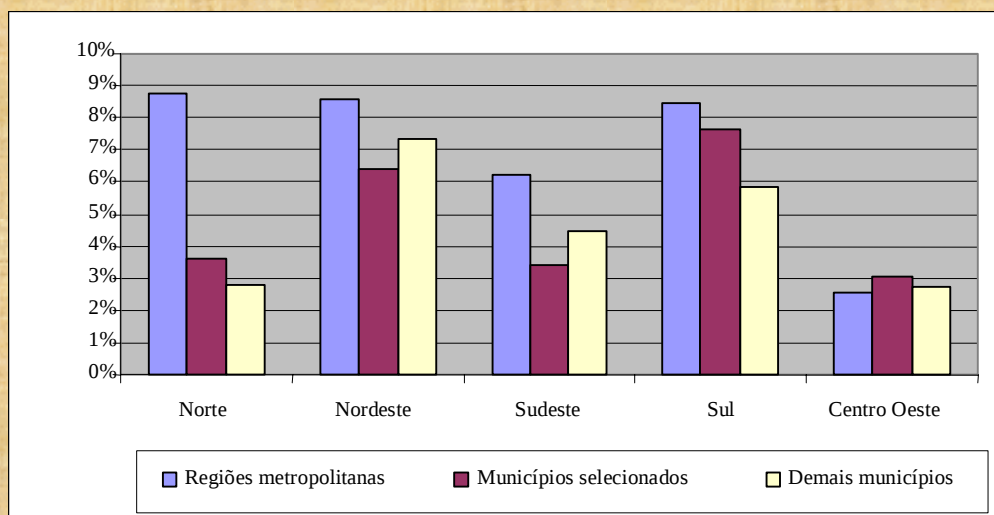
No Brasil foram identificados 2,2 milhões de domicílios urbanos inadequados segundo esse critério. A maior parte localiza-se em regiões metropolitanas (55,1% do total), resultado diretamente vinculado ao grande número de domicílios nessas condições situados na Região Sudeste, conforme mostrado no gráfico 6.1. O número de domicílios com inadequação fundiária é também expressivo nos municípios seleccionados das regiões Nordeste e Sul, cujos totais aproximam-se do observado no Sudeste. Outro destaque refere-se aos demais municípios do Nordeste que apresentam grande número de domicílios nessas condições, um resultado inesperado em função da disponibilidade maior de áreas em cidades menores. Nas regiões Norte e Centro-Oeste os dados mostram valores absolutos bem inferiores aos das outras grandes regiões do Brasil em todas as categorias de municípios seleccionados.



Em termos relativos, os domicílios com problema de inadequação fundiária são pouco representativos, na Região Centro-Oeste. O mesmo acontece nos municípios que não pertencem a regiões metropolitanas localizados nas regiões Norte e Sudeste, onde as percenta-

gens em relação ao total de domicílios particulares permanentes urbanos são inferiores a 5%, conforme mostrado no gráfico 6.2. É no Nordeste e no Sul que esse tipo de inadequação adquire maior importância relativa, apesar de situar-se sempre abaixo de 10%, mesmo em Belém, única região metropolitana no norte do Brasil, onde a inadequação fundiária abrange 8,8% dos domicílios particulares permanentes. Taxas superiores a 10% do total foram estimadas para os municípios seleccionados do Amapá (10,9%), para os demais municípios da Paraíba (11,3%) e para as regiões metropolitanas de Fortaleza (12,2%), Recife (10,6%) e Porto Alegre (12,3%).

GRÁFICO 6.2
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS DOMICÍLIOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O CRITÉRIO
“INADEQUAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA”, SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS (1)
GRANDES REGIÕES - 2000



Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

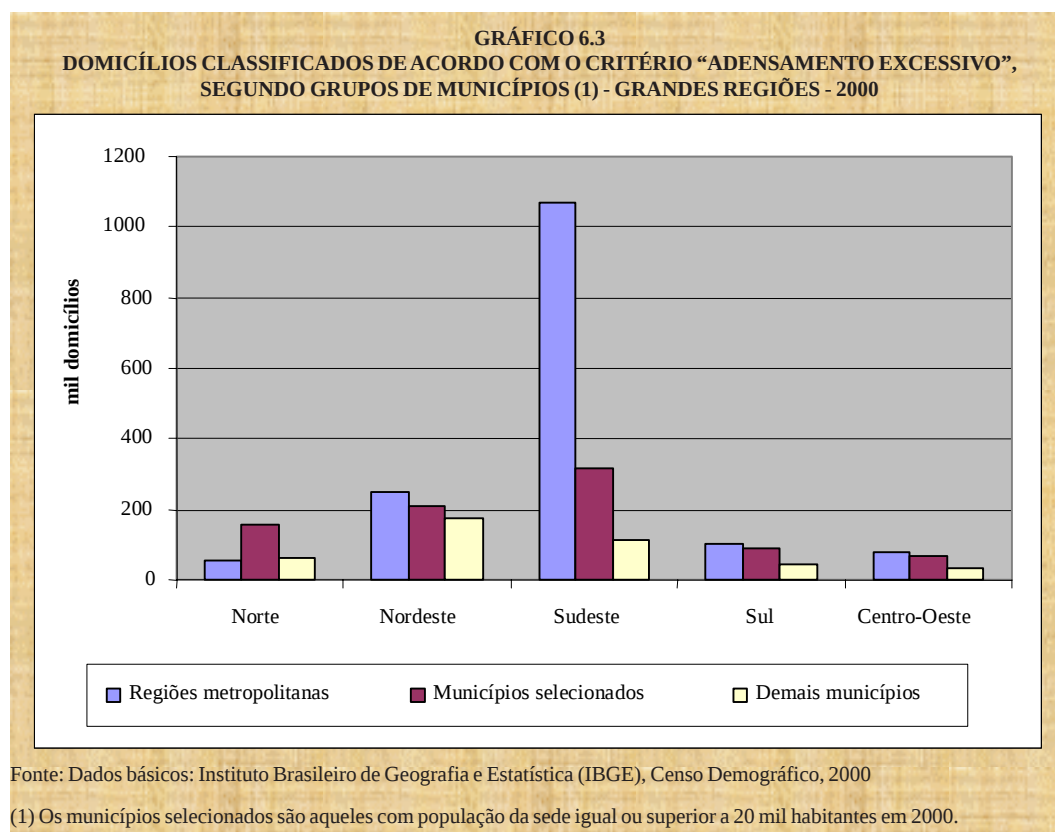
(1) Os municípios seleccionados são aqueles com população da sede igual ou superior a 20 mil habitantes em 2000.

6.2 Adensamento excessivo

Apesar de não se dispor de informação censitária sobre a área de construção das moradias, pode-se considerar que um cômodo utilizado como dormitório por três ou mais pessoas, por maior que seja o espaço disponível, caracteriza uma situação de adensamento excessivo. Conforme mostrado na tabela 6.1, o número de domicílios permanentes com espaço insuficiente para abrigar seus moradores atinge 2,8 milhões no Brasil, número também concentrado nas regiões metropolitanas (54,8% do total) onde a disponibilidade de espaço, tanto externa (inadequação fundiária), quanto interna (adensamento excessivo) à moradia adquire maior importância.

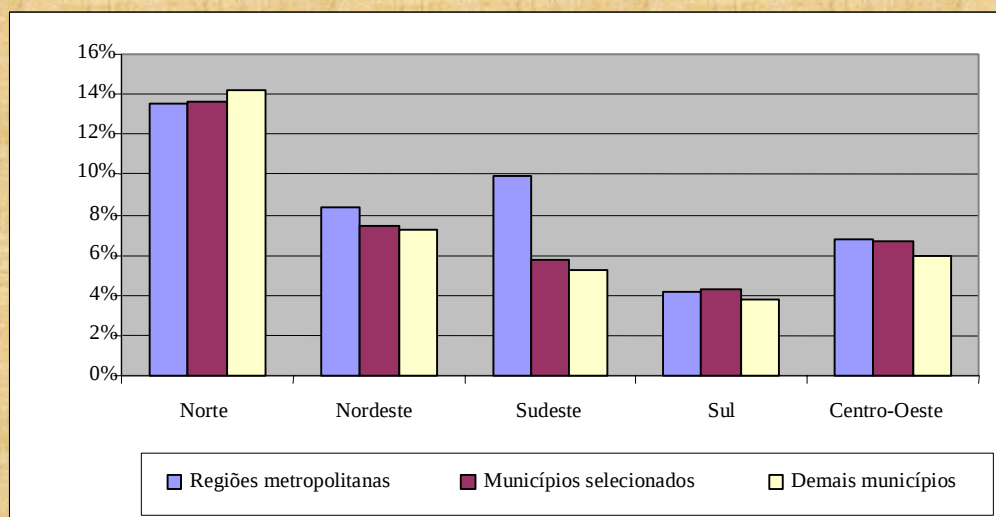
O gráfico 6.3. mostra a distribuição dos domicílios inadequados segundo esse critério nas grandes regiões e nos grupos de municípios considerados. O grande destaque é a alta

concentração desses domicílios na Região Sudeste e, principalmente, nas regiões metropolitanas, que respondem por 30,7% do adensamento excessivo total calculado para o Brasil.



Quando examinada segundo a participação no total de domicílios dos diversos grupos de municípios considerados, verifica-se grande similaridade entre os resultados (ver gráfico 6.4). Diferentemente da inadequação fundiária, o adensamento excessivo não apresenta participação maior no total de domicílios das regiões metropolitanas que de outros estratos de municípios. É praticamente independente do tamanho da sede municipal em todas as regiões brasileiras, com exceção do Sudeste, onde esse problema é acentuadamente mais grave nas regiões metropolitanas. Um resultado destacado pelo gráfico é a significância desse tipo de inadequação dos domicílios da Região Norte, que apresenta proporções próximas a 14% do total de domicílios permanentes urbanos para todos os grupos de municípios, principalmente para aqueles com sedes de menor porte (14,2% do total). As situações mais críticas são encontradas no Amapá (20,6% do total de domicílios particulares permanentes), Amazonas (18,4%), em Roraima (14,7%), no Acre (13,5%) e Pará (13,4%). Em nenhuma outra região ou mesmo grupo de municípios são encontradas proporções de domicílios com adensamento excessivo tão altas quantas as apresentadas para esses estados, como pode ser visto na tabela 10 do Anexo Estatístico em CD-ROM.

GRÁFICO 6.4
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS DOMICÍLIOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O CRITÉRIO
“ADENSAMENTO EXCESSIVO”, SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS (1) - GRANDES REGIÕES - 2000



Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

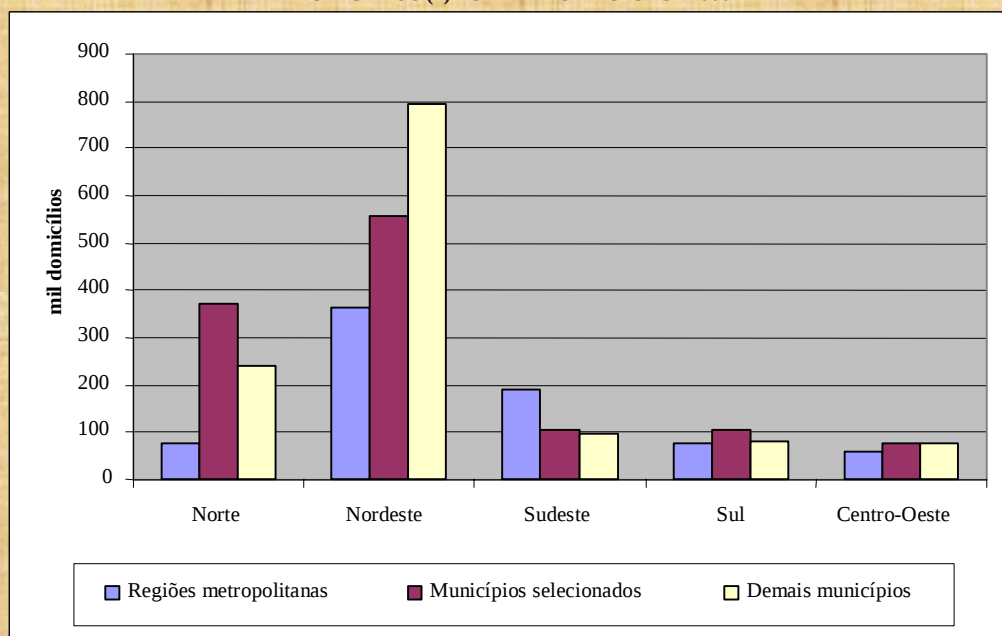
(1) Os municípios seleccionados são aqueles com população da sede igual ou superior a 20 mil habitantes em 2000.

6.3 Domicílios sem banheiro

Segundo o conceito adotado pelo IBGE no Censo Demográfico 2000, o banheiro é o cômodo que dispõe de chuveiro ou banheira e aparelho sanitário. Conforme já mencionado, esse critério é mais restritivo que o adotado no Censo Demográfico 1991, que não especificava a necessidade de o cômodo possuir chuveiro ou banheira. Assim, nas regiões de clima mais quente e onde o banho em rios e córregos é mais comum, esse critério de inadequação pode apresentar conotação menos grave que nas regiões onde essa alternativa para a solução da falta do banheiro não se encontra disponível. Por outro lado, o banho em rios e córregos, associado à falta do aparelho sanitário, pode agravar situações em que as doenças de veiculação hídrica podem afetar de forma significativa a saúde da população. Assim pode-se considerar que a falta do banheiro, em qualquer tipo de clima, caracteriza inadequação importante dos domicílios permanentes.

Os dados do Censo Demográfico 2000 indicam a existência de 3,3 milhões de domicílios no Brasil sem banheiro, número superior aos analisados até aqui para a inadequação fundiária e adensamento excessivo dos domicílios. Ao contrário destes dois critérios, mais importantes nas regiões metropolitanas e na Região Sudeste, onde o custo do terreno e das construções apresentam-se mais elevados, os domicílios sem banheiro concentram-se nas regiões Nordeste e Norte do Brasil. Conforme pode ser visto no gráfico 6.5, o maior número é observado nos municípios menores (população da sede inferior a 20 mil habitantes em 2000) da Região Nordeste. Esse tipo de inadequação é pouco significativo em regiões metropolitanas, e supera os outros estratos de municípios considerados somente na Região Sudeste.

GRÁFICO 6.5
DOMICÍLIOS INADEQUADOS DE ACORDO COM O CRITÉRIO “SEM BANHEIRO”, SEGUNDO GRUPOS DE
MUNICÍPIOS (1) - GRANDES REGIÕES - 2000

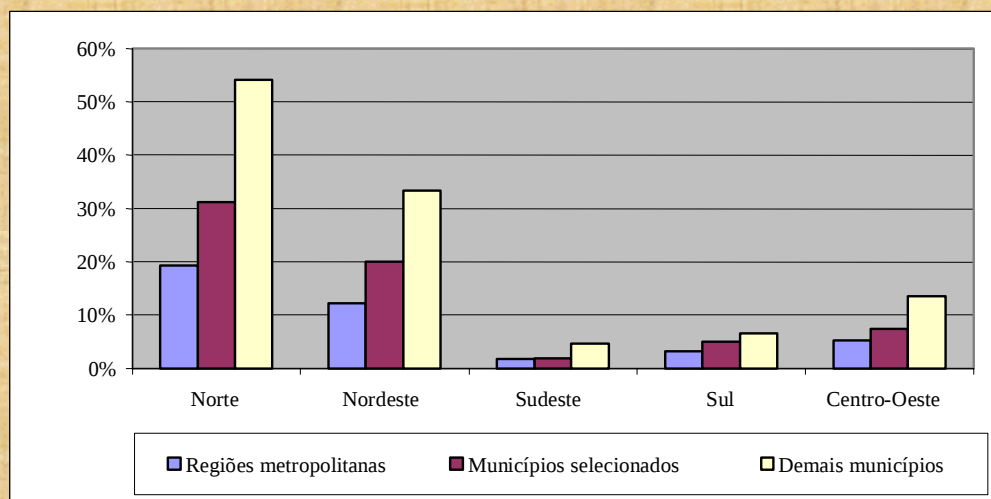


Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Os municípios seleccionados são aqueles com população da sede igual ou superior a 20 mil habitantes em 2000.

Em termos da proporção destes domicílios inadequados no total de domicílios particulares permanentes urbanos, observa-se, pelo gráfico 6.6, que a situação mais grave encontra-se também nas regiões Norte e Nordeste: a percentagem de domicílios sem banheiro atinge mais da metade dos domicílios localizados em áreas urbanas dos municípios menores (com população da sede inferior a 20 mil habitantes em 2000) da Região Norte e um terço daqueles pertencentes a este mesmo estrato situados na Região Nordeste. Nos estados do Maranhão, Acre e Amapá mais de 40% do total de domicílios não possuem banheiro (49,9%, 48,9% e 40,8%, respectivamente), situação que apresenta um grande contraste com aquela existente em alguns estados do Sul e Sudeste, onde as proporções são inferiores a 5% do total de domicílios permanentes (1,3% no estado de São Paulo, 2,3% no Rio de Janeiro e 3,5% em Santa Catarina), como pode ser visto na tabela 8.2 do Anexo Estatístico em CD-ROM.

GRÁFICO 6.6
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS DOMICÍLIOS INADEQUADOS, DE ACORDO COM O CRITÉRIO “SEM BANHEIRO”, SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS (1) - GRANDES REGIÕES - 2000



Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Os municípios seleccionados são aqueles com população da sede igual ou superior a 20 mil habitantes em 2000.

6.4 Carência de infra-estrutura

A carência de infra-estrutura nas cidades reflete, em geral, a situação de domicílios localizados em áreas precárias em termos urbanísticos, onde redes de água e esgoto, sistemas de coleta de lixo e iluminação pública não se encontram implantados. Os dados para o universo do Censo Demográfico disponibilizam informações sobre cada uma das variáveis consideradas, podendo-se determinar, para qualquer município ou situação de domicílio, a forma como são atendidos pelo abastecimento de água, esgotamento sanitário, pela coleta de lixo ou iluminação pública. Nesse estudo são considerados subgrupos de domicílios que possuem qualquer uma das carências consideradas ou que apresentem carências múltiplas e simultâneas, por exemplo, sem acesso ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário adequados.

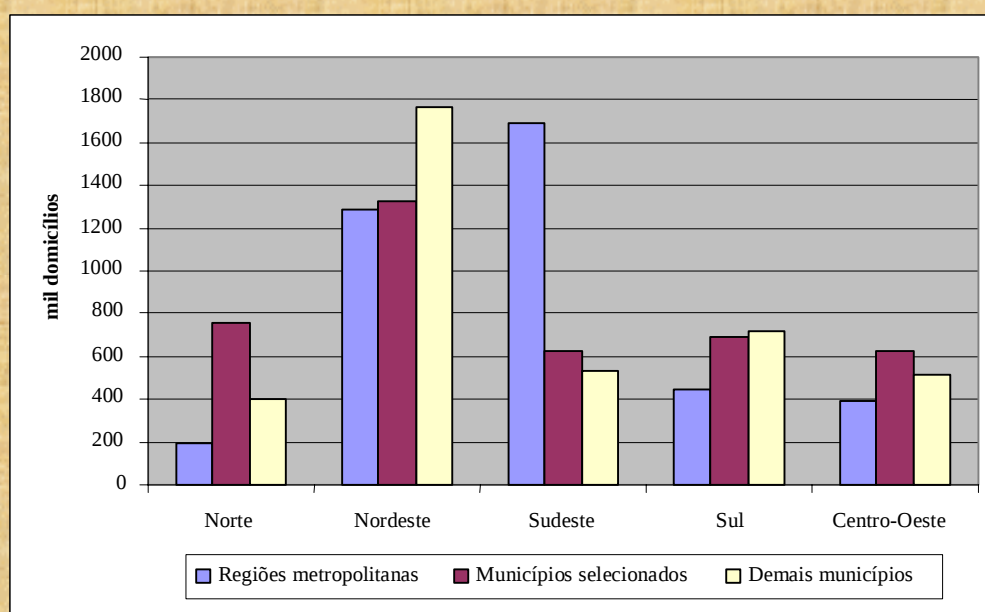
Na tabela 6.1 são apresentados os domicílios urbanos que não possuem um ou mais dos serviços de infra-estrutura, ou seja, iluminação elétrica, rede geral de abastecimento de água, rede geral de esgotamento sanitário ou fossa séptica e coleta de lixo. São apresentadas também as informações sobre a carência conjunta do abastecimento de água e do esgotamento sanitário através da rede pública ou da fossa séptica.

A carência de qualquer dos itens de infra-estrutura considerados atinge 12,1 milhões de domicílios particulares permanentes urbanos no Brasil distribuídos quase igualmente entre as regiões metropolitanas, o grupo dos municípios com população da sede igual ou superior a 20 mil habitantes e o dos municípios com população inferior a esse limite (tab. 6.1). Já a carência simultânea de abastecimento de água e esgotamento sanitário adequados

atinge 2,3 milhões, sendo os números absolutos em cada categoria de municípios também bastante similares.

Os gráficos 6.7 e 6.8 apresentados a seguir mostram a distribuição dos domicílios com carência de infra-estrutura em qualquer das variáveis consideradas ou em abastecimento de água e esgotamento sanitário, porém com atendimento adequado no que diz respeito à energia elétrica e coleta de lixo.

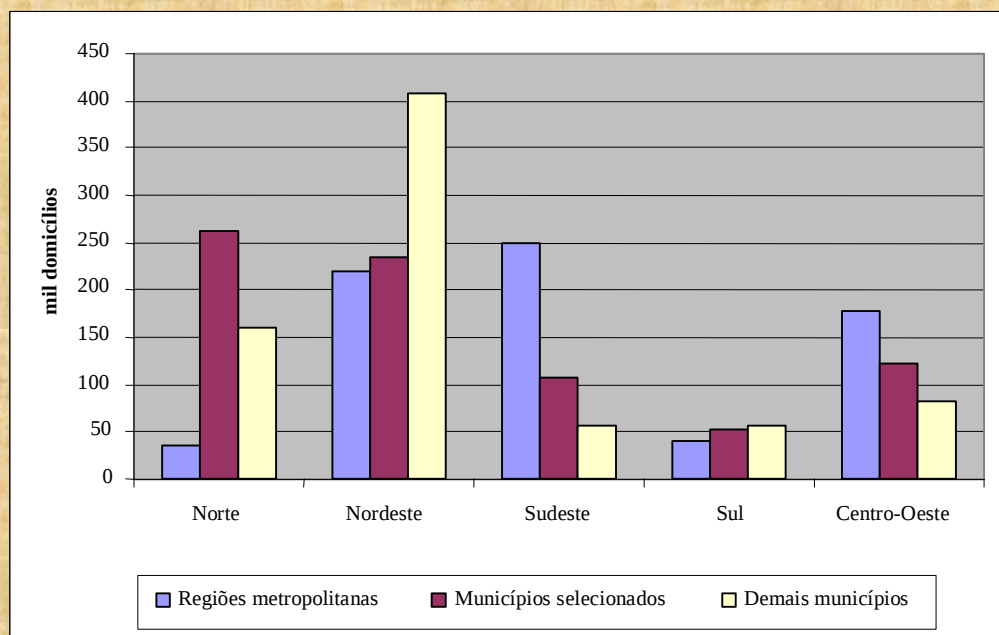
GRÁFICO 6.7
DOMICÍLIOS INADEQUADOS DE ACORDO COM O CRITÉRIO “CARÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA”,
SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS (1) - GRANDES REGIÕES - 2000



Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Os municípios seleccionados são aqueles com população da sede igual ou superior a 20 mil habitantes em 2000.

GRÁFICO 6.8
DOMICÍLIOS INADEQUADOS DE ACORDO COM O CRITÉRIO “CARÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA DE ÁGUA E ESGOTO”, SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS (1) - GRANDES REGIÕES - 2000



Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

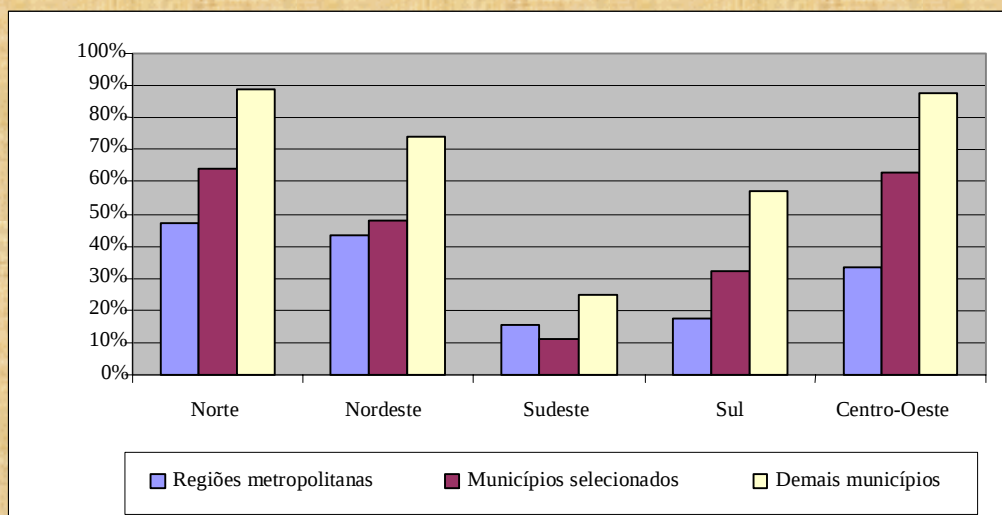
Nota: São considerados os domicílios com carência simultânea dos serviços de rede geral de abastecimento de água e de esgoto e de rede geral de esgotamento sanitário ou fossa séptica.

(1) Os municípios seleccionados são aqueles com população da sede igual ou superior a 20 mil habitantes em 2000.

Observa-se pelos gráficos apresentados que a carência de infra-estrutura em qualquer dos critérios adotados, em termos da quantidade absoluta de domicílios, está concentrada nas regiões Nordeste e Sudeste. Todavia, na primeira região essa inadequação é generalizada a todos os grupos de municípios, enquanto na segunda concentra-se nas regiões metropolitanas. Quando são consideradas as carências simultâneas de água e esgoto, a Região Nordeste é novamente destacada, sobressaindo os municípios com população da sede inferior a 20 mil habitantes em 2000. O menor número de domicílios inadequados segundo esse critério encontra-se no Sul do país.

Os gráficos 6.9 e 6.10 apresentam os indicadores relativos de inadequação de acordo quanto ao acesso à infra-estrutura urbana, considerando o universo de domicílios particulares permanentes urbanos de cada grupo de municípios existentes nas regiões.

GRÁFICO 6.9
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS DOMICÍLIOS INADEQUADOS, DE ACORDO COM O CRITÉRIO
“CARÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA”, SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS (1)
GRANDES REGIÕES - 2000



Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

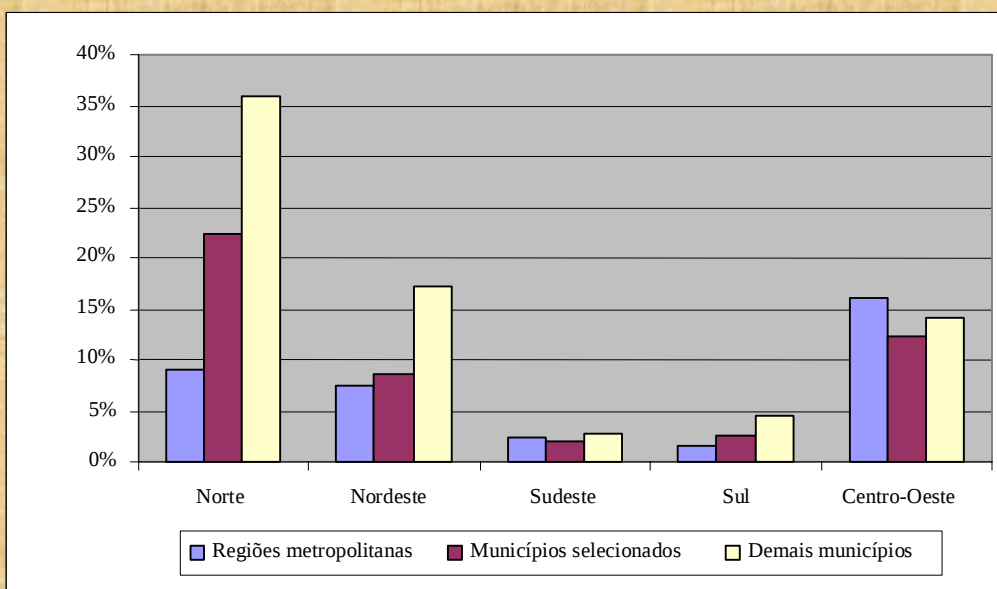
(1) Os municípios seleccionados são aqueles com população da sede igual ou superior a 20 mil habitantes em 2000.

Pode-se observar pelo gráfico 6.9, que as percentagens de domicílios com qualquer das carências consideradas são bastante elevadas, principalmente no grupo de municípios com população das sedes inferior a 20 mil habitantes e nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (mais de 70% nas três regiões). Com exceção da Região Sudeste, as menores participações dos domicílios inadequados segundo esse critério encontram-se nas regiões metropolitanas.

Segundo unidades da Federação, destacam-se, entre o grupo dos “demais municípios”, as percentagens de domicílios com algum tipo de inadequação da infra-estrutura encontradas em Rondônia (96,3%), no Acre (90,1%), Amapá (93,8%), em Tocantins (92,2%), no Mato Grosso do Sul (90,5%) e Maranhão (91,6%). Tendo em vista a significância das participações encontradas, decidiu-se por examinar os vários indicadores calculados, identificando-se o sistema de esgotamento sanitário como o principal componente da inadequação segundo o critério infra-estrutura. A forma de esgotamento sanitário predominante em várias regiões do Brasil é a fossa rudimentar, considerada inadequada do ponto de vista ambiental.

Vê-se pelo gráfico 6.10 que as proporções dos domicílios com carência conjunta de abastecimento de água e esgotamento sanitário são mínimas nas regiões Sul e Sudeste em todos os grupos de municípios. Até mesmo as regiões Nordeste e Centro-Oeste têm sua inadequação diminuída para percentagens de, no máximo, 17,3%. Na Região Norte, contudo, nos “demais municípios” há uma participação elevada de domicílios com inadequação simultânea do abastecimento de água e esgotamento sanitário: 35,9% do total. Os estados que mais contribuíram para a obtenção deste índice foram Rondônia (65,1% do total dos domicílios nos demais municípios), Amapá (53,9%) e Acre (45,8%).

GRÁFICO 6.10
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS DOMICÍLIOS INADEQUADOS, DE ACORDO COM O CRITÉRIO “CARÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA DE ÁGUA E ESGOTO”, SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS (1)
GRANDES REGIÕES - 2000



Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

Nota: São considerados os domicílios com carência simultânea dos serviços de rede geral de abastecimento de água e de esgoto e de rede geral de esgotamento sanitário ou fossa séptica.

(1) Os municípios seleccionados são aqueles com população da sede igual ou superior a 20 mil habitantes em 2000.

6.5 Inadequação dos domicílios em aglomerados subnormais

Para a identificação dos domicílios inadequados localizados em aglomerados subnormais urbanos, mostrados na tabela 6.2, foram considerados os mesmos critérios anteriormente.

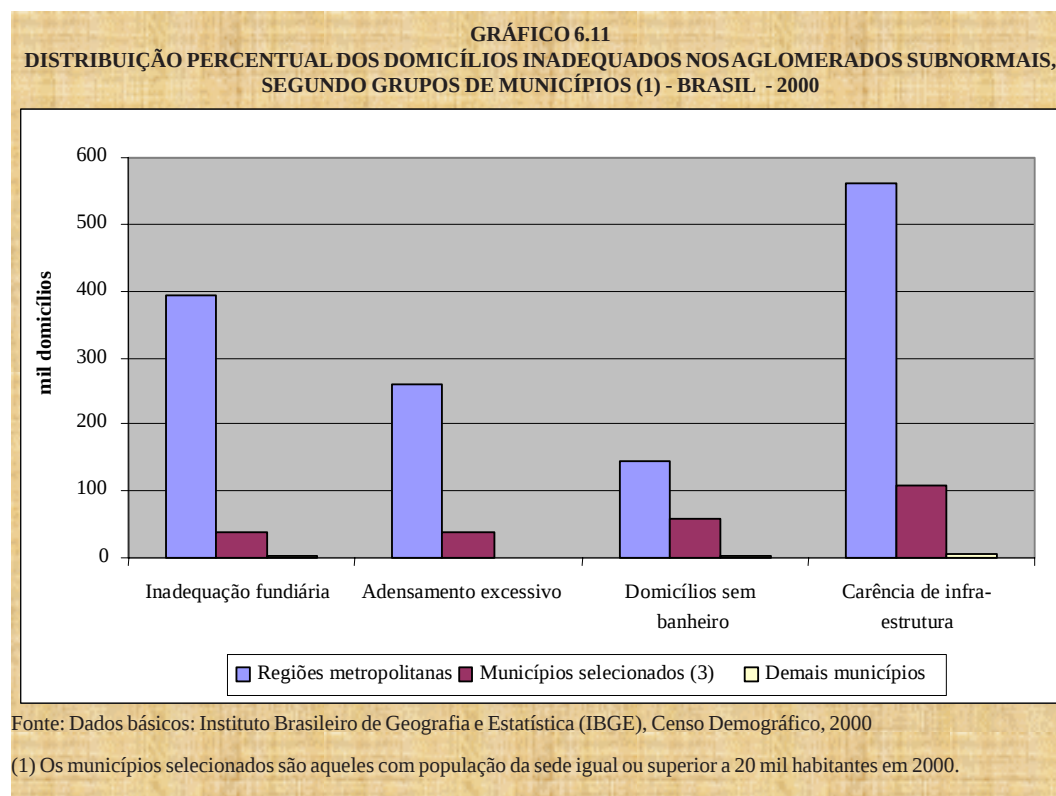
Os resultados mostram grande concentração de domicílios inadequados por qualquer critério em aglomerados subnormais nos municípios pertencentes às regiões metropolitanas, principalmente na Região Sudeste. Como diferença marcante em termos da distribuição regional, existe presença significativa dos domicílios sem banheiro nas regiões Norte e Nordeste, principalmente em regiões metropolitanas.

TABELA 6.2				
DOMICÍLIOS URBANOS INADEQUADOS (1) EM AGLOMERADOS SUBNORMAIS, SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS (2) - GRANDES REGIÕES E BRASIL - 2000				
ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE INADEQUAÇÃO			
	inadequação fundiária	adensamento excessivo	domicílio sem banheiro	carência de infra-estrutura (2)
REGIÃO NORTE	19.336	39.228	67.502	116.250
Região metropolitana	17.051	25.454	41.883	79.178
Municípios seleccionados (3)	2.285	13.371	24.489	35.902
Demais municípios	-	403	1.130	1.170
REGIÃO NORDESTE	68.410	45.020	75.781	168.825
Região metropolitana	53.574	33.571	51.039	127.921
Municípios seleccionados (3)	14.137	11.306	23.944	39.987
Demais municípios	699	143	798	917
REGIÃO SUDESTE	296.873	199.181	42.043	342.125
Região metropolitana	280.620	187.139	36.530	314.852
Municípios seleccionados (3)	15.704	11.677	4.612	25.276
Demais municípios	549	365	901	1.997
REGIÃO SUL	46.364	13.835	14.507	37.620
Região metropolitana	39.479	12.026	11.256	29.922
Municípios seleccionados (3)	6.526	1.705	2.991	7.223
Demais municípios	359	104	260	475
REGIÃO CENTRO-OESTE	2.310	2.986	6.656	12.529
Região metropolitana	1.985	2.213	4.997	9.138
Municípios seleccionados (3)	289	762	1.634	3.351
Demais municípios	36	11	25	40
BRASIL	433.293	300.250	206.489	677.349
Região metropolitana	392.709	260.403	145.705	561.011
Municípios seleccionados (3)	38.941	38.821	57.670	111.739
Demais municípios	1.643	1.026	3.114	4.599

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

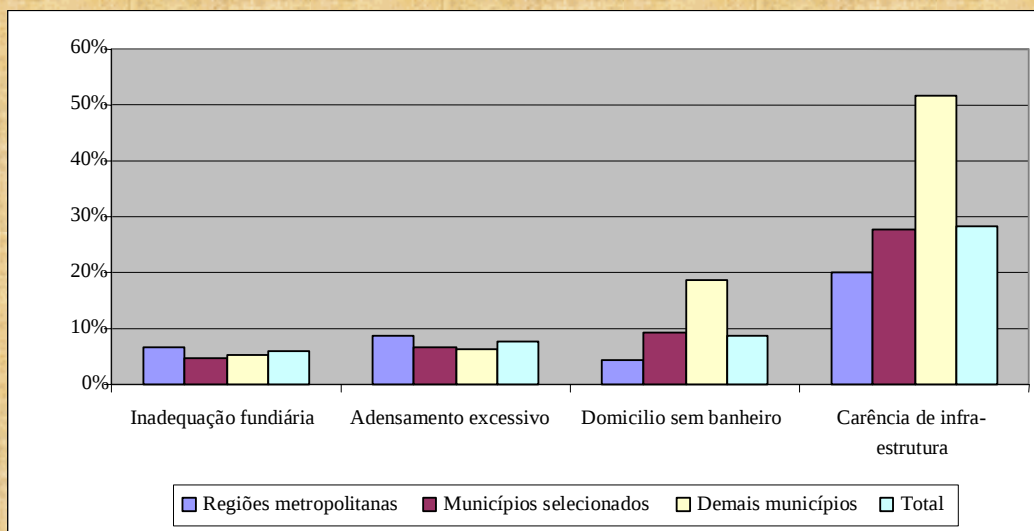
(1) Apenas casas e apartamentos urbanos. Não estão incluídos os cômodos nem os domicílios improvisados, considerados como déficit habitacional; todavia não se pode excluir os domicílios rústicos devido ao método de estimativa dos mesmos. (2) Carentes em infra-estrutura são os domicílios urbanos que não possuem um ou mais dos seguintes serviços de infra-estrutura: iluminação elétrica, rede geral de abastecimento de água, rede geral de esgotamento sanitário ou fossa séptica e coleta de lixo. (3) Municípios com população urbana das sedes igual ou superior a 20 mil habitantes, exceto os localizados em regiões metropolitanas.

No gráfico 6.11 destacam-se, em função da própria definição de aglomerado subnormal, a carência de infra-estrutura e a inadequação fundiária, como itens mais importante na inadequação dos domicílios particulares permanentes neles localizados.



É interessante comparar a incidência da inadequação entre o total de domicílios nas áreas urbanas e aqueles localizados nos aglomerados subnormais. A representatividade das formas de inadequação consideradas no total de domicílios urbanos nesses dois conjuntos, para o total do país, é apresentada nos gráficos 6.12 e 6.13. Eles mostram que, em geral, a participação dos domicílios inadequados é bem mais significativa nos aglomerados subnormais que no total das cidades, estejam eles situados nas regiões metropolitanas em cidades maiores (com população da sede igual ou superior a 20 mil habitantes) ou nas menores (população da sede inferior a 20 mil habitantes).

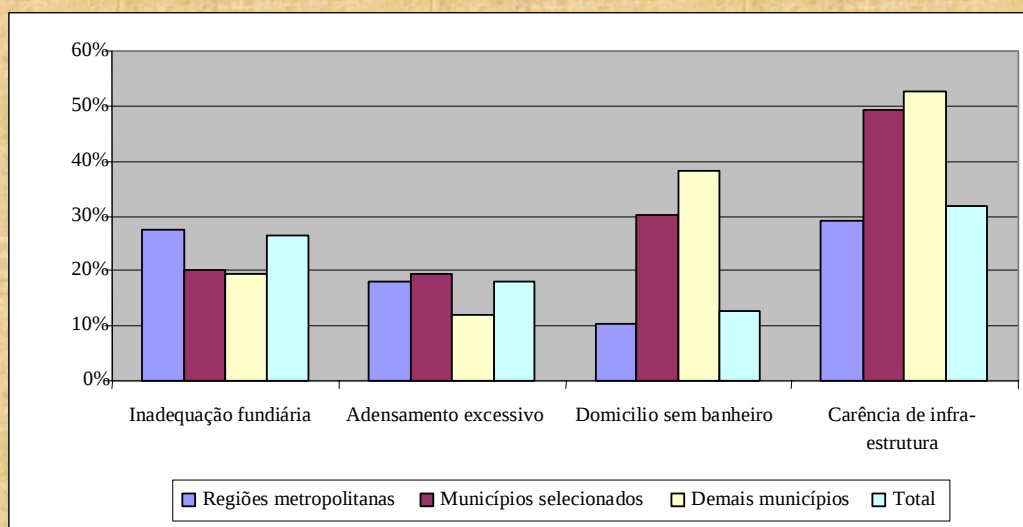
GRÁFICO 6.12
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS DOMICÍLIOS URBANOS INADEQUADOS, SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS (1) - BRASIL - 2000



Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Os municípios seleccionados são aqueles com população da sede igual ou superior a 20 mil habitantes em 2000.

GRÁFICO 6.13
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS DOMICÍLIOS INADEQUADOS NOS AGLOMERADOS SUBNORMAIS, SEGUNDO GRUPOS DE MUNICÍPIOS (1) - BRASIL - 2000



Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Os municípios seleccionados são aqueles com população da sede igual ou superior a 20 mil habitantes em 2000.

7 SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS E SUGESTÕES PARA NOVAS LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

Para as estimativas do déficit habitacional e da inadequação de domicílios para municípios seleccionados foram necessárias alterações na metodologia originalmente desenvolvida que calculou esses indicadores para as unidades da Federação. Essas alterações, feitas em função basicamente da fonte de dados utilizada – o Censo Demográfico 2000 do IBGE – podem ser assim sintetizadas:

- estimativa dos domicílios rústicos por meio de método indireto, uma vez que essa variável não foi pesquisada no Censo Demográfico 2000. Não foi possível o cálculo dos domicílios rústicos segundo faixas de renda familiar;
- a indisponibilidade da informação sobre o valor do aluguel não permite o cálculo do ônus excessivo com aluguel, um dos componentes do déficit habitacional, desagregado por municípios. A dificuldade na definição de método alternativo que fornecesse estimativas confiáveis para esse indicador, para municípios, levou à decisão de que ele não devia ser considerado, opinião partilhada por especialistas consultados a respeito;
- não pode ser calculado o componente depreciação de domicílios, indicador referente ao desgaste físico dos domicílios em função da idade da construção;
- em função das alterações descritas, foi definido o *déficit habitacional básico* que se refere à necessidade de construção de novas moradias decorrente dos domicílios improvisados e dos domicílios rústicos, que refletem a precariedade das habitações, das famílias conviventes e dos cômodos, denominados coabitação familiar;
- a única alteração no cálculo das inadequações dos domicílios foi a retirada do montante de moradias inadequadas em função da depreciação causada pela idade da construção e da inexistência de informações municipais necessárias.

Um quadro-síntese com a comparação entre a metodologia utilizada para o cálculo dos indicadores para unidades da Federação e as alterações introduzidas para as estimativas municipais pode ser visto no Capítulo 3 (ver quadro 3.1).

7.1 Principais resultados

Foram apresentadas, ao longo do documento, as estimativas do déficit habitacional básico e da inadequação dos domicílios, agregadas por grupos de municípios: municípios das regiões metropolitanas, municípios com população urbana das sedes igual ou superior a 20 mil habitantes segundo o Censo Demográfico 2000, e demais municípios. Um aplicativo de consultas a banco de dados, disponível em CD-ROM que acompanha esta publicação, permite acesso aos indicadores para municípios seleccionados e as microrregiões geográficas

definidas pelo IBGE. Foram seleccionados para terem informações detalhadas os municípios com sedes com população urbana igual ou superior a 20 mil habitantes e todos os municípios das regiões metropolitanas.

7.1.1 Déficit habitacional básico

As principais características do déficit habitacional básico podem ser assim sintetizadas:

- ele se concentra nas áreas urbanas, mais de 70%. Nessas áreas as regiões metropolitanas são as maiores responsáveis pela carência de novas moradias, 42,3%, seguidas pelo grupo dos municípios seleccionados, 35,4%;
- nas áreas rurais a grande concentração do déficit habitacional básico está em municípios com cidades de menor população urbana (o grupo dos demais municípios), 71,5%;
- em números absolutos, o déficit habitacional se concentra nos estados das regiões Nordeste e Sudeste. Enquanto nesta o déficit habitacional urbano tem maior peso nas regiões metropolitanas, na primeira os problemas nas áreas rurais são mais evidentes;
- do total do déficit habitacional em regiões metropolitanas, 47,4% se concentram naquelas localizadas na Região Sudeste;
- percentualmente, o déficit habitacional básico é mais relevante na Região Norte, representa 29% do estoque de domicílios, e na Região Nordeste, 22,1%. Vêm a seguir a Centro-Oeste, 12,2%, a Sudeste, 8,2% e a Sul, 7,2%;
- as famílias conviventes se sobressaem em todas as regiões, de maneira bastante acentuada nas áreas urbanas, tanto em termos absolutos quanto relativos, principalmente nas regiões Sudeste e Nordeste. Os domicílios rústicos têm presença significativa em áreas rurais, porém, destacam-se também em áreas urbanas nas regiões Norte e Nordeste;
- para os aglomerados subnormais só puderam ser calculados os componentes referentes aos domicílios improvisados e à coabitação familiar, não havendo a possibilidade de estimativa local dos domicílios rústicos, que, espera-se, tenham presença significativa nessas áreas;
- do déficit habitacional de 3,4 milhões de moradias referentes aos domicílios improvisados e à coabitação familiar, parcela de 2,6 milhões estão na faixa até três salários-mínimos de renda familiar mensal, o que representa 76,1% do total.

7.1.2 Inadequação dos domicílios

- Os domicílios com inadequação fundiária urbana representam 5,8% dos domicílios urbanos, a maior parte localizados em regiões metropolitanas (55,1%). Em números absolutos, se destacam as áreas metropolitanas da Região Sudeste, sendo que no grupo dos municípios seleccionados essa inadequação é significativa nas regiões Nordeste, Sudeste e Sul;
- em números absolutos, os domicílios com adensamento excessivo se concentram na Região Sudeste, principalmente nas regiões metropolitanas, que respondem por 37,7% do adensamento excessivo total calculado para o Brasil. Diferentemente da inadequação fundiária, o adensamento excessivo não apresenta padrão de maior participação no total de domicílios das regiões metropolitanas que em outros estratos de municípios. Esta característica é praticamente independente do tamanho da sede municipal em todas as regiões brasileiras, com exceção do Sudeste, onde é acentuadamente mais grave nas regiões metropolitanas;
- os domicílios sem banheiro concentram-se nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, com presença expressiva nos municípios menores (população da sede inferior a 20 mil habitantes em 2000). Na primeira, representam um terço do total de domicílios urbanos, e na Região Norte, esse percentual chega à metade do estoque de domicílios nesse estrato de município;
- a carência de qualquer dos serviços de infra-estrutura (iluminação elétrica, rede geral de abastecimento de água, coleta de lixo, rede geral de esgotamento sanitário ou fossa séptica) atinge 12,1 milhões de domicílios particulares permanentes urbanos no Brasil. Distribui-se para o conjunto do país quase igualmente entre as regiões metropolitanas, o grupo dos municípios com população da sede igual ou superior a 20 mil habitantes e o dos municípios com população inferior a esse limite, mas estão concentrados principalmente nas regiões Nordeste e Sudeste. Percentualmente, é elevado o total de domicílios com carência de infra-estrutura em relação ao total de domicílios urbanos, com destaque para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, apresentando um padrão de maior proporção das carências quanto menor a população urbana do município. Com exceção da Região Sudeste, as menores participações dos domicílios inadequados segundo esse critério encontram-se nas regiões metropolitanas;
- quando são consideradas as carências simultâneas de água e esgoto, a Região Nordeste é novamente destacada pelo grande número de domicílios nessas condições nos municípios com população da sede inferior a 20 mil habitantes em 2000. O menor número de domicílios inadequados segundo esse critério encontra-se no sul do país. Em termos relativos, destacam-se as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

7.2 Sugestões de linhas de trabalho em continuidade ao presente relatório

Ao longo do desenvolvimento deste estudo, decidiu-se selecionar três *issues* que necessitariam de estudos e debates mais aprofundados, visando ao aprimoramento incremental do modelo de aferição das necessidades habitacionais. O primeiro deles – que sequer foi solicitado ou discutido ao longo desses quase dez anos de parceria com o governo federal – refere-se a uma proposta de estratificação da clientela e critérios para definição de prioridades nas políticas voltadas para os setores de maior vulnerabilidade social. O segundo, mencionado brevemente em trabalho anterior, diz respeito ao enorme percentual do estoque *oculto* ou *invisível* de moradias, que, em alguns casos, se aproxima dos números do déficit habitacional e para o qual não se dispõe de dados socioeconômicos de caráter amostral ou mesmo censitário, que permitam avaliações mais acuradas dessa importante questão. Por fim, o terceiro se refere à necessidade de aprofundar e esclarecer o tema das famílias conviventes secundárias, em função de algumas dúvidas levantadas, ainda que de forma marginal, em alguns debates acadêmicos sobre a opção de considerar sua totalidade como déficit habitacional.

7.2.1 Estratificação da clientela e critérios para definição de prioridades nas políticas voltadas para os setores de maior vulnerabilidade social

Aparentemente é redundante falar sobre a extrema heterogeneidade e desigualdade social do nosso país. Entretanto, em uma sociedade com índices de desigualdade extremamente elevados, questões aparentemente universais como educação, serviços de saúde e habitação não são facilmente comparáveis, e muito menos intercambiáveis, entre alguns dos diversos *submundos* sociais. Em outras palavras, “seria possível dizer que, em muitos aspectos, não há ‘mercados’ reais que operem igualmente para todos – o substrato dessa proposição é que o processo de penetração capitalista da sociedade ainda apresenta lacunas e ou deficiências importantes” (REIS, 1988).

Assim, ao aceitarmos níveis diferenciados de exigências e demandas habitacionais para um determinado período, o que estamos fazendo é, entre outras coisas, possibilitar a sinalização de prioridades de investimentos para o setor público e privado visando à melhoria de qualidade do *habitat* para os diferentes estratos sociais.

Reiteramos que em uma sociedade profundamente hierarquizada e extremamente desigual como a brasileira não se deve padronizar as necessidades de moradias para os diferentes estratos de renda, inclusive para chamados setores populares. Entretanto, o desafio que se coloca quando se trabalha com índices sociais numa realidade desse tipo é grande. Se por um lado é mais cômodo e simples para o analista – seja do ponto de vista técnico ou de justificação política – fazer “tábula rasa” dessa complexidade social e utilizar parâmetros idênticos para tratar a questão habitacional, por outro, essa postura acarreta problemas substantivos, pois os índices assim levantados acabam sendo de menor serventia para tomadas de decisão do poder público.

Nesse sentido, mesmo para as chamadas *habitações de interesse social*, cujo leque abrange atualmente famílias com renda média mensal até cinco ou oito salários mínimos, o

primeiro pressuposto é a necessidade de uma “cesta de políticas populares diferenciadas”, que variam da autoconstrução individual a oferta de conjuntos prontos, passando por programas de lotes urbanizados, financiamentos de materiais de construção, ofertas de “embriões”, reformas de unidades já existentes, regularização fundiária e cooperativas de construção, entre outros.

O segundo pressuposto é a necessidade de dar maior centralidade às políticas capazes de atender as famílias que se encontram economicamente no “fundo do tacho”, que respondem hoje por parcela significativa do déficit habitacional e das inadequações habitacionais. Estas – por diferentes motivos (altos índices de inadimplência, baixo nível de mobilização política, baixo poder de pressão sobre o poder público, menor controle sobre “recursos críticos” estratégicos etc.) não se beneficiam dos programas públicos habitacionais voltados para os setores populares.

A experiência tem demonstrado que, apesar dos subsídios diretos e indiretos, nos países subdesenvolvidos, as casas populares são ainda muito caras para a maioria dos setores de baixa renda.

Por esse motivo, nas últimas décadas, tanto no Brasil como em muitos outros países em desenvolvimento, pesquisadores, autoridades governamentais e líderes comunitários vêm os chamados programas alternativos de habitação popular como uma das formas de tentar responder às necessidades habitacionais das populações de baixa renda. Isso significa priorizar programas mais baratos que considerem a produção da habitação como um processo, em que partes do capital são substituídas pela mão-de-obra dos próprios beneficiados dessas iniciativas governamentais.

O terceiro pressuposto é a decisão explícita do poder público (nos três níveis de governo) de arcar com maior grau de subsídios diretos ou indiretos, chegando, no caso das famílias de maior fragilidade econômica, a bancar a quase totalidade da unidade habitacional. Para que políticas desse tipo não sejam totalmente aprisionadas pelas tradicionais práticas de clientelismo, torna-se imperativo a adoção de procedimentos universalistas de seleção dos candidatos e de criatividade para incentivar diferentes formas possíveis de contrapartida da população beneficiada por esses programas.

O quarto pressuposto é que, ao se analisar uma política habitacional para os setores de baixa renda a interface com outras políticas urbanas é um importante aspecto a ser considerado. Em função da interdependência da questão da moradia com outras esferas recorrentes e complementares, nem sempre o simples incremento dos programas de habitação é a solução mais indicada para melhorar as condições habitacionais da população mais pobre. Em primeiro lugar, porque esses programas podem ser inviabilizados caso outras políticas urbanas, como de transporte, energia elétrica, esgotamento sanitário e abastecimento de água não sejam integradas a eles (AZEVEDO, 1990). De outra parte, devido ao *trade-off* entre diversas políticas públicas, em certas ocasiões mudanças em outros setores – como maior investimento em saneamento básico (esgoto e água), incremento no nível de emprego, aumento do salário mínimo, regularização fundiária, entre outras – podem ter impacto muito maior nas condições habitacionais das famílias de baixa renda do que o simples reforço dos

investimentos no setor em questão.¹⁸

O quinto pressuposto é que uma política desse tipo exige participação ativa do Estado, seja de forma direta – por meio de linhas de financiamentos específicas – seja por intermédio do processo de regulação pública.

Por fim, vale frisar que embora o processo decisório da política federal de habitação popular em termos de engenharia institucional seja de responsabilidade da União, para ser eficaz e lograr a legitimidade necessária para a sua implementação adequada necessita levar em conta a viabilidade de consensos entre os diversos atores envolvidos, tanto os governos sub-nacionais como a população organizada.

Nesse sentido, o sexto pressuposto é o de que a busca de governança de uma política nacional de habitação popular, em um país federativo como o nosso, deve levar em conta também as relações entre os três níveis de governo, incluindo os poderes legislativos, além de articulações institucionais com outros atores relevantes (por exemplo, agências internacionais) e com organizações públicas não governamentais (ONG's, associações civis, etc.).

7.2.1.1 Identificação do público dos programas habitacionais voltados para os setores de menor renda

Entre as importantes questões em políticas públicas, a primeira delas poderia ser formulada de modo bastante direto: *que público pretendemos atingir?*

Essa questão aparentemente simples envolve, entretanto, desafios complexos uma vez que não raro uma política – mesmo de caráter social – se propõe a abranger uma clientela diversificada. Nesses casos, há importantes aspectos a serem considerados: o quantum dos recursos disponíveis será definido para cada grupo? Quais critérios legitimam – segundo os formuladores da política – esse tipo de repartição?

Tanto nos casos de uma clientela diferenciada, como naqueles em que se propõe a atingir um público-alvo mais homogêneo, há outra questão bastante complexa a ser enfrentada: que métodos de estratificação utilizar para lograr efetividade na delimitação de uma determinada clientela?

Ressalte-se que a simples utilização de critérios equivocados ou pouco consistentes com os objetivos da política podem distorcer os resultados previamente esperados. Além

¹⁸ Obviamente, a questão habitacional é fortemente influenciada pela situação macroeconômica, uma vez que conjunturas positivas com crescimento econômico, ampliação das oportunidades de emprego e aumento de salário facilitam sobremaneira o enfrentamento da questão habitacional “vís -à-vís” a ambientes de crise e recessão. De toda forma estamos defendendo a tese de que no Brasil há um espaço específico para se fazer política habitacional para os setores de baixa renda, pois nas últimas três décadas diferentes desempenhos macroeconômicos não alteraram significativamente a política habitacional para os setores que se encontram no “fundo do tacho”.

disso, as políticas sociais nas suas diversas etapas (definição dos pressupostos, montagem do formato institucional, processo de tomada de decisão e implementação) são arenas em que os atores envolvidos buscam de forma direta ou indireta maximizar o acesso desses recursos escassos alocados politicamente (ou seja, fora das regras de mercado). Especialmente em uma sociedade extremamente desigual e diversificada como a brasileira, seria ingênuo imaginar que nessas disputas – muitas vezes veladas – os atores apresentem isonomia no que se refere à capacidade operacional de defender seus interesses, à importância do tema nas suas respectivas agendas, às facilidades na formação de alianças, às capacidades de veto e controle sobre outros “recursos críticos” que influem na formação e implementação da política.

A literatura sobre a trajetória da política habitacional no Brasil mostra, de forma contundente, os inúmeros “efeitos perversos” decorrentes tanto da utilização inadequada de critérios de estratificação quanto de mecanismos indiretos utilizados por atores com maior poder de articulação política e social para se apropriar de recursos inicialmente previstos para melhorar a situação habitacional da população de mais frágil inserção no mercado de trabalho.

Realizando uma análise *a posteriori* da política habitacional no período do Banco Nacional da Habitação, constata-se um flagrante contraste entre os objetivos sociais, que justificaram sua criação com o impacto da sua ação efetiva. Especificamente na área habitacional, as clientelas privilegiadas foram a classe média e os setores de maior renda. Cerca de 70% das unidades construídas nos 22 anos de existência do BNH foram destinados às famílias com renda mensal acima de cinco salários mínimos (AZEVEDO, 1988). No referente ao quantum de recursos investidos – uma vez que os custos das unidades habitacionais populares são, em média, bem inferiores aos daquelas destinadas aos setores de maior renda – essas diferenças são ainda mais gritantes: quase 90% dos recursos foram alocados para os setores mais abastados da sociedade. Ressalte-se ainda que a maioria dos recursos aplicados no setor de moradia popular se concentrou nas famílias com renda entre três e cinco salários mínimos (AZEVEDO, 1990). Em suma, a clientela inicialmente definida como o núcleo central da política – famílias com renda até três salários mínimos – terminou por ser praticamente descartada do centro de atenção do banco.

Caso atentemos para os setores que, utilizando-se de linhas de créditos formados por capitais sub-remunerados, financiaram majoritariamente essa política (ou seja, os assalariados do mercado formal, usando o FGTS, e os pequenos poupadores das cadernetas de poupança) constata-se que, nesse período, ocorreu o que poderíamos denominar “redistribuição de renda às avessas”. Transferiu-se renda de grupos mais pobres para os que já ocupavam uma melhor posição na pirâmide social.

Ainda que, em decorrência da dinamização do processo de democratização nacional tanto nos programas populares vinculados ao SFH como nos de iniciativas autônomas de governos estaduais e municipais, após a extinção do BNH esse quadro tenha mudado (AZEVEDO, 1996), a verdade é que o enfrentamento da questão habitacional dos setores mais pobres continua a ser o grande desafio das políticas de habitação popular.

Do ponto de vista institucional, esse processo de descaracterização dos objetivos sociais da política habitacional, em grande parte, foi facilitado pela confluência negativa de três fatores:

- a tentativa de definir o público-alvo dos diferentes programas, através da estratificação nacional da clientela por faixas de renda familiar expressa em salários mínimos;
- seleção dos mutuários dos programas populares por métodos que não incentivam a *accountability* dos órgãos públicos encarregados desses processos;
- fragilidade nas interfaces entre as políticas habitacionais e sociais destinadas aos grupos de menor renda.

No que se refere ao primeiro constrangimento, ou seja, a utilização do salário mínimo como parâmetro exclusivo para a estratificação da clientela, a maior crítica a ser feita é que seriam os “efeitos perversos” decorrentes das enormes discrepâncias regionais. Mesmo supondo que não houvessem outros constrangimentos a serem enfrentados, a simples aplicação “correta” desses parâmetros legais de forma uniforme em todo o país já seria suficiente para subverter todo o espírito inicial da política a nível nacional.

Apenas como forma de exemplo, os dados disponíveis indicam que enquanto é possível encontrar nas periferias e favelas das grandes metrópoles um razoável percentual de famílias com renda mensal entre três e cinco salários mínimos, em grande número das cidades médias – especialmente nas regiões mais pobres do país – as famílias nessa faixa de renda ocupam um espaço social intermediário (setores médios). Nos centros urbanos menores chegam, muitas vezes, a ocuparem a proximidade do topo da pirâmide social (uma espécie de “pobre entourage” da elite local). Em suma, ao trabalhar-se com critérios padronizados para uma realidade nacional extremamente complexa e desigual, sequer é possível formalmente definir os setores mais carentes das diversas regiões. Nesses casos, a apropriação dos programas habitacionais voltados teoricamente para os mais pobres por setores melhor inseridos na estrutura social local pode ocorrer com toda a legitimidade das regras em vigor.

Os dados da tabela 7.1, que explicitam a renda média mensal familiar dos 10% mais pobres urbanos por unidades da Federação e pelas regiões metropolitanas, não deixam dúvidas sobre a extrema diversidade do país. Em certos estados da Região Norte e, especialmente da Nordeste, a renda média familiar urbana dos setores mais pobres é a metade da renda de diversos estados de outras regiões. Situação semelhante ocorre com a renda média dos pobres de algumas regiões metropolitanas da Região Nordeste, sendo que na de Maceió representa apenas $\frac{1}{4}$ dos valores registrados nas regiões metropolitanas de Florianópolis e do Vale do Itajaí.

Consideramos que a forma mais adequada de focalizar o público-alvo dos programas destinados aos setores mais carentes é regionalizar a clientela, utilizando-se **critérios** que privilegiassem os grupos locais que efetivamente ocupam a base da estrutura social (por

exemplo, os 10% ou 20% mais pobres). Uma vez realizada essa definição ao nível de operacionalização, poder-se-ia delimitar regionalmente o que significa cada uma dessas coortes, em termos de faixa salarial (definida em salários-mínimos).¹⁹

Obviamente essa opção apresenta problemas operacionais, como a consideração de áreas relativamente homogêneas que serviriam de base para a clientela-alvo. Municípios, microrregiões, regiões metropolitanas, estados, macrorregiões ou outros tipos de unidades? Ainda que haja a possibilidade de usar insumos técnicos importantes para essa tomada de decisão (dados censitários, PNAD's, tabulações especiais etc.), a escolha de qualquer dessas alternativas – que apresentam vantagens e desvantagens relativas – será em última instância de caráter político, isto é, baseada em critérios valorativos.

Entre as inúmeras alternativas possíveis, gostaríamos de refletir sobre um arranjo que nos parece apresentar uma relativa gama de vantagens. Partindo do suposto que o ideal seriam regiões com algum grau de homogeneidade, e tendo em vista as vantagens de vincular esse recorte ao da divisão política institucional já existente, consideramos que o município deveria ser o nível mínimo de agregação escolhido.

Entretanto, acreditamos que deveríamos descartar a definição municipal desses índices, tanto por parte do poder federal que – devido ao seu grande afastamento das idiosincrasias locais – tenderia a trabalhar com números e cálculos extremamente abstratos, quanto da competência estrita do poder local – por razões inversas à primeira – ou seja, pela maior probabilidade de definições puramente casuístas, decorrentes das correlações sociais e políticas de força nos municípios, na maior parte das vezes favorável às elites locais. Uma alternativa de compromisso é, no primeiro momento, utilizar um índice para cada estado e outro para cada uma das regiões metropolitanas, como o apresentado pela tabela 7.1. Posteriormente, buscar-se-ia no interior de cada estado federativo a definição de diferentes unidades que abarcariam um ou grupos de municípios com algum grau de homogeneidade definida por um fórum estadual (um dos conselhos já existentes da área social, com representantes do governo e da sociedade organizada) formado por representantes dos diversos municípios, com apoio operacional de órgão técnico governamental.

Para enfrentar o segundo constrangimento mencionado, referente à escolha dos mutuários dos programas populares por métodos que não incentivam a *accountability* governamental, consideramos desejável que a seleção dos candidatos seja supervisionada por órgão colegiado municipal com legitimidade social, composto por representantes do poder público local e de grupos organizados da sociedade. Regulamentação municipal (obviamen-

¹⁹ Nesse sentido, apenas a título de exemplo hipotético, um determinado programa habitacional poderia na capital de um estado aceitar candidatos com renda familiar até 2,2 salários mínimos, enquanto nas cidades médias do interior essa clientela cairia para 1,0 salário e nas de pequeno porte para o máximo de 0,5 salário de renda familiar mensal. Apesar de diferentes, os três índices poderiam ser isométricos se corresponderem, por exemplo, aos 10% das famílias mais pobres das respectivas cidades.

te, respeitando as diretrizes federais e estaduais da política), com critérios universais e transparentes, deve ser elaborada por meio de ampla negociação, que tenha permitido a participação de todos os atores envolvidos no processo.

Nesse sentido, vale ressaltar que o corte básico proposto pode ser bastante mais sofisticado, cruzando com outras variáveis como gênero, etnia, faixa etária etc.²⁰

Por fim, ao considerarmos também um dos constrangimentos desse processo as baixas interfaces entre as políticas habitacionais e sociais destinadas aos grupos de menor renda, estamos supondo que não é possível enfrentar adequadamente a questão habitacional isolada de outras políticas recorrentes e complementares. Ressalte-se que os setores carentes situados no “fundo do tacho” (por exemplo, os 10% mais pobres) apresentam um tal grau de fragilidade que demandam uma atenção global. A estratégia, nesse sentido, do governo da União seria priorizar os investimentos habitacionais para grupos carentes que estejam também sendo objeto de outras políticas sociais de iniciativa federal, estadual e, especialmente, municipal.

Esse “casamento” entre política habitacional popular e outras políticas sociais recorrentes e complementares – na perspectiva de um atendimento integral para os setores de mais baixa renda – merece estudos mais detalhados, de forma a aproveitar a estrutura de programas já existentes e ampliar a sinergia entre as diversas iniciativas públicas nessa área. Nesse sentido, a partir de estudos prévios e de pequenas adaptações incrementais, é possível que um ou mais programas como a da Bolsa Escola (nos seus diversos níveis de governo), do Médico de Família, do Combate à Fome, da Merenda Escolar, da Erradicação do Trabalho Infantil, entre outros, poderiam ser positivamente associados aos programas alternativos de habitação popular.

Vale ressaltar, ainda, que um dos pressupostos da política seria uma “cesta de produtos” para a política de habitação popular *lato sensu*, ou seja, não se trata de focalizar esse público alvo sem oferecer alternativas para as camadas que estão logo acima da faixa de renda prioritária (setores populares com melhor inserção no mercado e baixa classe média), pois haveria o risco de empobrecimento dessas camadas.

7.2.1.2 Quantificação do déficit habitacional básico e da inadequação dos domicílios na parcela mais pobre da população urbana

As tabelas 7.1 e 7.2 trazem os componentes do déficit habitacional básico de da inadequação dos domicílios para os 10% mais pobres residentes em áreas urbanas das unidades da Federação e regiões metropolitanas, tomando como referência as famílias de mais baixa renda média mensal. São discriminados, também, os valores, em reais e em salários-mínimos, dos rendimentos médios correspondentes ao decil inferior da distribuição de renda familiar, para as unidades da Federação e as regiões metropolitanas.

²⁰ Poder-se-ia, por exemplo, dar prioridade para entre os mais pobres para famílias mono parentais cujo chefe seja mãe solteira, como também para idosos viúvos com mais de 60 anos.

Pode-se observar a grande diversidade de renda entre as regiões, com as unidades da Federação das regiões Sul e Sudeste apresentando renda média familiar dos 10% mais pobres muito superior à das demais regiões. Traduzidas em termos de salários-mínimos, nas regiões do centro-sul do país a parcela mais pobre da população urbana recebe um ou mais salários-mínimos, enquanto no norte em várias unidades da Federação esse indicador fica em torno de meio salário-mínimo. No extremo mais elevado, os estados de Santa Catarina e Paraná e suas regiões metropolitanas, sobressaem frente aos demais, seguidos por São Paulo e o Distrito Federal. No oposto, encontram-se os estados do Amazonas, Maranhão, Alagoas, Paraíba, Bahia e, Piauí.

Em relação aos componentes do déficit habitacional básico urbano, observa-se a concentração das carências na faixa de população mais pobre. Nessa parcela da população, os domicílios improvisados e a coabitação familiar, qualquer que seja a região ou unidade da Federação, apresentam, em relação ao total de cada componente, percentuais muito superiores a 10%: ou seja, nos 10% da população mais pobres se concentra parcela muito mais substantiva das carências habitacionais. Essa concentração é mais evidente nos domicílios improvisados, apesar de serem pequenos os números absolutos.

O mesmo pode ser dito em relação à tabela 7.2, que apresenta os números dos componentes da inadequação entre os domicílios mais pobres: os percentuais de domicílios inadequados são sempre elevados, destacando-se os domicílios sem banheiro. A menor presença relativa de alguns dos componentes da inadequação na parcela mais carente da população nos estados da Região Nordeste em comparação com estados das regiões Sul e Sudeste, pode ser explicada pelas piores condições socioeconômicas da população em geral nessas regiões, o que implica em maior fatia da população não dispor de condições ideais de moradia.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA RENDA MEDIA FAMILIAR DOS 10% MAIS POBRES		DOMICÍLIOS IMPROVISADOS URBANOS			COABITAÇÃO FAMILIAR URBANA		
	em reais	em s.m.	Total	nos	% dos mais	Total	nos	% dos mais
				domicílios	pobres no		domicílios	pobres no
				mais pobres	Total		mais pobres	Total
REGIÃO NORTE								
Rondônia	151,00	1,0	1.344	318	23,7	22.113	3.448	15,6
Acre	149,00	1,0	466	129	27,7	10.261	1.657	16,1
Amazonas	80,00	0,5	3.475	767	22,1	92.304	10.927	11,8
Roraima	151,00	1,0	493	72	14,6	7.396	1.190	16,1
Pará	110,00	0,7	5.007	848	16,9	177.876	24.729	13,9
<i>RM Belém</i>	150,00	1,0	1.101	251	22,8	90.125	14.475	16,1
Amapá	120,00	0,8	744	197	26,5	17.100	2.031	11,9
Tocantins	100,00	0,7	1.769	350	19,8	20.627	2.977	14,4
REGIÃO NORDESTE								
Maranhão	73,50	0,5	3.588	669	18,6	107.944	10.325	9,6
<i>RM São Luís</i>	119,00	0,8	632	169	26,7	35.067	6.166	17,6
Piauí	80,00	0,5	1.316	242	18,4	47.794	5.971	12,5
Ceará	100,00	0,7	4.960	1.262	25,4	142.703	16.554	11,6
<i>RM Fortaleza</i>	140,00	0,9	2.708	662	24,4	84.852	14.238	16,8
Rio Grande do Norte	100,00	0,7	1.806	359	19,9	62.290	8.224	13,2
<i>RM Natal</i>	151,00	1,0	805	201	25,0	29.607	5.792	19,6
Paraíba	90,00	0,6	2.254	598	26,5	70.098	10.556	15,1
Pernambuco	90,00	0,7	5.817	1.715	29,5	180.834	26.981	14,9
<i>RM Recife</i>	150,00	1,0	3.159	1.179	37,3	106.787	24.177	22,6
Alagoas	60,00	0,4	4.121	1.426	34,6	59.414	6.345	10,7
<i>RM Maceió</i>	80,00	0,5	2.779	1.034	37,2	31.232	4.198	13,4
Sergipe	100,00	0,7	1.688	421	24,9	34.599	5.796	16,8
Bahia	80,00	0,5	12.426	3.268	26,3	259.183	35.609	13,7
<i>RM Salvador</i>	120,00	0,8	3.257	966	29,7	90.000	15.546	17,3
REGIÃO SUDESTE								
Minas Gerais	151,00	1,0	13.277	4.519	34,0	310.905	54.254	17,5
<i>RM Belo Horizonte</i>	167,00	1,1	4.176	1.351	32,4	95.035	15.362	16,2
<i>RM Vale do Aço</i>	151,00	1,0	203	86	42,4	7.878	1.557	19,8
Espírito Santo	151,00	1,0	2.628	702	26,7	49.373	8.413	17,0
<i>RM Vitória</i>	151,00	1,0	1.265	352	27,8	28.751	4.217	14,7
Rio de Janeiro	151,00	1,0	11.981	3.363	28,1	321.503	43.715	13,6
<i>RM Rio de Janeiro</i>	151,00	1,0	9.680	2.664	27,5	255.560	35.359	13,8
São Paulo	210,00	1,4	33.414	9.322	27,9	648.684	95.229	14,7
<i>RM São Paulo</i>	220,00	1,5	21.296	5.354	25,1	298.484	45.743	15,3
<i>RM Baix.Santista</i>	200,00	1,3	1.249	238	19,1	37.402	5.555	14,9
<i>RM Campinas</i>	280,00	1,9	2.110	686	32,5	39.670	6.725	17,0

TABELA 7.1-B								
VALOR DA RENDA MÉDIA FAMILIAR URBANA DOS 10% MAIS POBRES E COMPONENTES DO DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO - GRANDES REGIÕES, UNIDADES DA FEDERAÇÃO E REGIÕES METROPOLITANAS – 2000								
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA RENDA MEDIA FAMILIAR DOS 10% MAIS POBRES		DOMICÍLIOS IMPROVISADOS URBANOS			COABITAÇÃO FAMILIAR URBANA		
	em reais	em s.m.	Total	nos domicílios mais pobres	% dos mais pobres no total	Total	nos domicílios mais pobres	% dos mais pobres no total
REGIÃO SUL								
Paraná	151,00	1,0	7.130	2.041	28,6	134.383	17.102	12,7
<i>RM Curitiba</i>	240,00	1,6	2.314	561	24,2	37.680	5.187	13,8
<i>RM Londrina</i>	200,00	1,3	262	36	13,7	12.915	1.930	14,9
<i>RM Maringá</i>	200,00	1,3	200	9	4,5	7.575	1.214	16,0
Santa Catarina	230,00	1,5	3.765	1.082	28,7	67.147	10.138	15,1
<i>RM Florianópolis</i>	300,00	2,0	457	135	29,5	10.577	1.879	17,8
<i>RM Vale do Itajaí</i>	325,00	2,2	178	21	11,8	5.749	803	14,0
<i>RM Norte/Nord.Catar.</i>	250,00	1,7	280	132	47,1	6.767	962	14,2
Rio Grande do Sul	160,00	1,1	6.094	1.693	27,8	149.327	17.321	11,6
<i>RM Porto Alegre</i>	206,00	1,4	2.327	643	27,6	63.413	8.435	13,3
REGIÃO CENTRO-OESTE								
Mato Grosso do Sul	151,00	1,0	2.271	741	32,6	40.740	6.664	16,4
Mato Grosso	151,00	1,0	4.941	1.327	26,9	45.855	6.619	14,4
Goiás	151,00	1,0	6.064	1.769	29,2	100.790	17.171	17,0
<i>RM Goiânia</i>	180,00	1,2	2.451	689	28,1	43.125	6.293	14,6
Distrito Federal	210,00	1,4	2.835	719	25,4	62.620	11.602	18,5
<i>RIDE (1)</i>	160,00	1,1	4.218	1.040	24,7	84.477	13.368	15,8
Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000								
Nota: s.m.: salário mínimo.								
(1) A Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal inclui municípios de Minas Gerais e de Goiás.								

TABELA 7.2-A
VALOR DA RENDAMÉDIA FAMILIAR URBANA DOS 10% MAIS POBRES E COMPONENTES DA INADEQUAÇÃO NESSES DOMICÍLIOS
GRANDES REGIÕES, UNIDADES DA FEDERAÇÃO E REGIÕES METROPOLITANAS – 2000

(Continua)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA RENDA MÉDIA FAMILIAR DOS 10% MAIS POBRES		ADENSAMENTO EXCESSIVO			INADEQUAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA			DOMICÍLIOS SEM BANHEIRO			CARENCIA DE INFRA-ESTRUTURA				
			Total	nos domicílios mais pobres	% dos mais pobres no total	Total	nos domicílios mais pobres	% dos mais pobres no Total	Total	nos domicílios mais pobres	% dos mais pobres no Total	Total	nos domicílios mais pobres	% dos mais pobres no Total		
	em reais	em s.m.														
REGIÃO NORTE																
Rorônia	151,00	1,0	17.168	3.466	20,2	4.750	700	14,7	53.575	13.329	24,9	197.585	26.788	13,6		
Acre	149,00	1,0	12.227	1.908	15,6	3.432	492	14,3	44.302	6.644	15,0	69.428	7.961	11,5		
Amazonas	80,00	0,5	83.327	12.567	15,1	17.158	2.227	13,0	142.739	24.568	17,2	142.535	31.018	21,8		
Roraima	151,00	1,0	8.666	1.401	16,2	958	189	19,7	14.118	3.005	21,3	17.985	3.692	20,5		
Pará	110,00	0,7	121.853	16.744	13,7	51.728	6.458	12,5	341.241	55.014	16,1	374.831	71.038	19,0		
RM Belém	150,00	1,0	55.055	8.173	14,8	35.715	5.310	14,9	78.600	16.453	20,9	105.797	25.877	24,5		
Amapá	120,00	0,8	18.266	2.506	13,7	9.508	1.032	10,9	36.236	5.661	15,6	75.425	8.081	10,7		
Tocantins	100,00	0,7	18.466	3.401	18,4	3.849	413	10,7	58.924	12.537	21,3	160.875	20.228	12,6		
REGIÃO NORDESTE																
Maranhão	73,50	0,5	76.014	10.743	14,1	38.127	5.420	14,2	377.785	59.607	15,8	421.707	67.477	16,0		
RM São Luís	119,00	0,8	21.785	3.088	14,2	8.064	913	11,3	57.245	11.452	20,0	71.143	14.953	21,0		
Piauí	80,00	0,5	31.841	5.464	17,2	34.356	5.750	16,7	128.362	27.663	21,6	183.005	35.901	19,6		
Ceará	100,00	0,7	108.783	16.847	15,5	132.928	18.244	13,7	345.921	68.685	19,9	797.816	100.149	12,6		
RM Fortaleza	140,00	0,9	61.506	9.676	15,7	85.485	12.740	14,9	113.593	25.578	22,5	339.063	45.667	13,5		
Rio Grande do Norte	100,00	0,7	31.550	6.083	19,3	14.874	2.573	17,3	84.629	20.316	24,0	189.017	38.608	20,4		
RM Natal	151,00	1,0	15.137	3.784	25,0	5.808	1.250	21,5	13.508	5.573	41,3	47.686	16.668	35,0		
Paraíba	90,00	0,6	39.456	6.755	17,1	63.565	8.745	13,8	85.604	19.749	23,1	324.764	43.665	13,4		
Pernambuco	90,00	0,6	111.047	19.813	17,8	134.200	18.386	13,7	214.596	49.517	23,1	560.865	102.878	18,3		
RM Recife	150,00	1,0	60.707	13.680	22,5	88.341	15.377	17,4	88.560	26.647	30,1	284.168	68.644	24,2		
Alagoas	60,00	0,4	38.852	7.460	19,2	24.890	3.809	15,3	79.637	19.220	24,1	312.787	38.832	12,4		
RM Maceió	80,00	0,5	19.864	3.824	19,3	11.841	1.791	15,1	23.356	6.448	27,6	140.666	17.808	12,7		
Sergipe	100,00	0,7	22.290	4.537	20,4	9.015	1.404	15,6	32.279	9.658	29,9	108.254	23.437	21,7		
Bahia	80,00	0,5	171.032	27.158	15,9	158.716	19.995	12,6	367.108	76.016	20,7	1.027.678	136.760	13,3		
RM Salvador	120,00	0,8	68.963	11.317	16,4	57.146	6.789	11,9	66.228	15.323	23,1	188.335	30.226	16,0		

TABELA 7.2-B
VALOR DA RENDA MÉDIA FAMILIAR URBANADOS 10% MAIS POBRES E COMPONENTES DA INADEQUAÇÃO NESES DOMICÍLIOS
GRANDES REGIÕES, UNIDADES DA FEDERAÇÃO E REGIÕES METROPOLITANAS – 2000

(Conclusão)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA RENDA MÉDIA FAMILIAR DOS 10% MAIS POBRES		ADENSAMENTO EXCESSIVO		INADEQUAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		DOMICÍLIOS SEM BANHEIRO		CARÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA					
	em reais	em sm.	Total	nos domicílios mais pobres	% dos mais pobres no total	Total	nos domicílios mais pobres	% dos mais pobres no total	Total	nos domicílios mais pobres	% dos mais pobres no total			
REGIÃO SUDESTE														
Minas Gerais	151,00	1,0	210.446	43.872	20,8	196.326	35.462	18,1	149.506	68.784	46,0	799.801	196.610	24,6
RM Belo Horizonte	167,00	1,1	77.667	13.478	17,4	70.345	10.517	15,0	24.099	8.355	34,7	214.114	37.615	17,6
RM Vale do Aço	151,00	1,0	5.222	1.266	24,2	5.599	1.153	20,6	2.623	1.102	42,0	23.789	4.392	18,5
Espírito Santo	151,00	1,0	40.578	8.341	20,6	24.487	3.620	14,8	25.499	9.213	36,1	99.091	32.165	32,5
RM Vitória	151,00	1,0	25.192	4.986	19,8	13.635	1.806	13,2	13.210	4.396	33,3	51.733	16.301	31,5
Rio de Janeiro	151,00	1,0	351.594	57.560	16,4	203.412	31.790	15,6	95.421	28.269	29,6	949.482	161.016	17,0
RM Rio de Janeiro	151,00	1,0	290.993	46.880	16,1	159.070	24.389	15,3	74.361	20.880	28,1	654.324	116.781	17,8
São Paulo	210,00	1,4	900.686	132.007	14,7	530.719	93.935	17,7	123.412	37.499	30,4	936.497	178.137	19,0
RM São Paulo	220,00	1,5	588.499	84.116	14,3	346.070	61.246	17,7	59.924	14.919	24,9	571.466	105.267	18,4
RM Baix.Santista	200,00	1,3	39.628	6.715	16,9	45.030	9.135	20,3	8.257	2.856	34,6	68.448	15.828	23,1
RM Campinas	280,00	1,9	42.559	7.267	17,1	28.503	5.932	20,8	6.090	1.508	24,8	62.152	12.571	19,7
REGIÃO SUL														
Paraná	151,00	1,0	104.637	19.726	18,9	132.704	24.257	18,3	104.954	37.485	35,7	883.387	133.690	15,1
RM Curitiba	240,00	1,6	33.770	7.035	20,8	52.022	9.926	19,1	22.562	8.252	36,6	109.721	21.112	19,2
RM Londrina	200,00	1,3	8.222	1.557	18,9	5.397	1.141	21,1	3.786	1.492	39,4	50.567	7.106	14,1
RM Maringá	200,00	1,3	3.904	550	14,1	2.842	378	13,3	1.405	332	23,6	63.496	7.775	12,2
Santa Catarina	230,00	1,5	37.524	8.712	23,2	68.451	15.451	22,6	42.731	19.036	44,5	307.042	51.491	16,8
RM Florianópolis	300,00	2,0	6.210	1.492	24,0	9.677	2.213	22,9	4.066	2.003	49,3	31.370	6.127	19,5
RM Vale do Itajaí	325,00	2,2	1.991	366	18,4	4.123	578	14,0	1.186	342	28,9	17.638	2.289	13,0
RM Norte/Nord.Catar.	250,00	1,7	3.687	739	20,0	6.595	1.362	20,7	2.112	852	40,4	11.188	2.176	19,4
Rio Grande do Sul	160,00	1,1	102.810	21.660	21,1	249.135	46.444	18,6	119.798	47.406	39,6	332.414	110.326	33,2
RM Porto Alegre	206,00	1,4	46.542	9.773	21,0	131.297	24.769	18,9	43.016	16.635	38,7	74.258	29.949	40,3
REGIÃO CENTRO-OESTE														
Mato Grosso do Sul	151,00	1,0	31.875	6.734	21,1	14.879	3.131	21,0	34.061	12.867	37,8	383.225	58.674	15,3
Mato Grosso	151,00	1,0	41.870	6.470	15,5	14.244	2.390	16,8	65.877	18.741	28,4	159.107	49.410	31,1
Goiás	151,00	1,0	72.214	13.504	18,7	35.697	6.047	16,9	93.245	28.429	30,5	776.209	126.941	16,4
RM Goiânia	180,00	1,2	44.059	3.829	8,7	18.708	1.734	9,3	40.091	5.691	14,2	358.257	26.216	7,3
Distrito Federal	210,00	1,4	34.098	7.072	20,7	11.033	1.308	11,9	20.361	7.351	36,1	47.607	9.530	20,0
RIDE (1)	160,00	1,1	53.517	10.160	19,0	16.195	2.248	13,9	36.563	11.663	31,9	214.235	37.374	17,4

Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico 2000

Nota: s.m.: salário mínimo.

(1) A Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal inclui municípios de Minas Gerais e de Goiás.

7.2.2 A complexa questão dos domicílios vagos

Após dados comparativos disponibilizados pela Fundação João Pinheiro, na última década, entre imóveis vagos e déficits habitacionais ocorreu uma certa perplexidade com a proximidade entre esses dois números, fornecendo munição para alguns discursos ingênuos que viam na ocupação desses imóveis “ociosos”, se não a solução, pelo menos a redução drástica do déficit.

Para atuar frente a um fato social considerado como sendo, em princípio, passível de enfrentamento através de regulação pública, necessita-se tanto de informações empíricas confiáveis como de uma abordagem teórica – uma vez que os dados não são auto-explicáveis, como sugere o senso comum – que forneça instrumentos para uma análise acurada e consistente do tema. Somente após um avanço mínimo nessa direção seria plausível aventurar-se a sugerir aos governos, especialmente municipais, indicações de políticas regulatórias visando a minimizar os possíveis efeitos perversos do problema em pauta.

O conhecimento atual sobre os imóveis vagos é extremamente precário, tanto do ponto de vista de informações confiáveis e desagregadas, como das alternativas disponíveis de abordagens teóricas relativamente estruturadas.

No primeiro caso, seria preciso viabilizar a coleta de informação e investigação dos principais fatores determinantes da geração de domicílios vagos (rotatividade do mercado de aluguéis, êxodo urbano em cidades do interior, modificação dos padrões de ocupação da fronteira agrícola do país, deterioração pura e simples, inadimplência em conjuntos habitacionais, etc), entre outras informações. Como o país é extremamente diversificado regionalmente e socialmente, podem-se supor especificidades importantes tanto decorrentes da estrutura social como entre regiões e cidades de diferentes tamanhos, atividade econômica etc.²¹ No que concerne ao segundo ponto, parece importante ter-se, pelo menos, um estudo comparativo exploratório desse fenômeno em outros países com diferentes níveis de urbanização e de desenvolvimento socioeconômico.

Sugere-se para o enfrentamento incremental desse tema uma primeira grande pesquisa nacional, preferencialmente realizada por uma rede de pesquisa que cubra todas as regiões do país. No primeiro momento, trabalhar-se-ia com os dados do Censo Demográfico e com entrevistas qualificadas envolvendo setores que atuam no campo imobiliário das principais metrópoles e algumas cidades médias. Após a conclusão dessa primeira fase de trabalhos, preparar-se-ia um questionário para ser aplicado em uma amostra representativa de cidades onde esse fenômeno apresenta maior incidência.

²¹ Um estudo realizado na região central de Belo Horizonte mostrou que uma grande percentagem dos imóveis residenciais vagos aí localizados era composta por apartamentos em prédios recém construídos, e que 37,6% do total dos imóveis vagos identificados estavam nesta situação há mais de um ano.

7.2.3 Subsídios para uma melhor qualificação das famílias conviventes secundárias

A questão da moradia, entendida dentro de uma perspectiva sociológica, deve refletir o dinamismo e a complexidade de uma determinada realidade socioeconômica. Desta forma, as necessidades do habitat não se reduzem exclusivamente a um instrumento material (no jargão marxista clássico, uma mercadoria voltada para garantir a reprodução da força de trabalho) “mas depende da vontade coletiva e se articula às condições culturais e a outros aspectos da dimensão individual e familiar” (BRANDÃO, 1984:103). Em suma, as demandas habitacionais não só são diferentes para os diversos setores sociais como variam e se transformam com a própria dinâmica da sociedade.(FJP /PNUD, 2001).

No caso brasileiro há uma expectativa extremamente difundida entre todos os setores sociais na busca da habitação unifamiliar, refletida no ditado popular que diz “quem casa quer casa”.²² Apesar disso existem alguns questionamentos sobre a inclusão da totalidade das famílias conviventes secundárias como uma parcela do déficit habitacional. Para melhor qualificar essas famílias, selecionaram-se algumas características dos seus chefes que são apresentadas nas tabelas 7.3, 7.4 e 7.5. Dados discriminados para cada unidade da Federação estão em tabelas no Anexo Estatístico em CD-ROM.

Os dados mostram que a maioria das chefes-mulheres que se declararam chefes das famílias conviventes foi deixada pelos seus respectivos companheiros, pois menos de 10% delas vivem maritalmente. O caso dos chefes-homens é absolutamente o inverso, uma vez que mais de 90% convivem com o cônjuge. Essa é uma informação que, entre outras, pode servir de parâmetro para definição de prioridades no caso de seleção pública de mutuários para programas de habitação popular. Cerca de 35% das famílias conviventes declararam não possuir renda familiar, grande parte delas cujo chefe de família possuía menos de 20 anos de idade. O argumento de que a ausência de renda monetária caracterizaria uma demanda não solvável não se sustenta, pois, nesse caso, a maior parte das famílias que vivem em domicílios improvisados, por exemplo, também teriam que sair dessa estatística do déficit. Evidentemente, o que boa parte da população mais pobre necessita é de uma política de reinserção social, que inclua concomitantemente diversas políticas sociais, entre elas a habitacional.

²² Evidentemente na República Popular da China, onde é comum o convívio de até três gerações em um mesmo imóvel, essa situação possivelmente não seria indicada para componente do déficit, uma vez que elevaria de tal forma a sua magnitude, que deixaria de servir de referência para o poder público definir prioridades de investimentos na área.

TABELA 7.3								
CHEFES DE FAMÍLIAS CONVIVENTES, POR GRUPOS DE IDADE, SEXO E PRESENÇA DE CÔNJUGE								
GRANDES REGIÕES, REGIÕES METROPOLITANAS E BRASIL – 2000								
ESPECIFICAÇÃO	GRUPOS DE IDADES DO CHEFE DE FAMÍLIA CONVIVENTE							
	MENOS DE 20 ANOS		DE 20 A 59 ANOS		60 ANOS E MAIS		TOTAL	
	homem	mulher	homem	mulher	homem	mulher	homem	mulher
REGIÃO NORTE								
Total	18.125	31.236	152.434	130.843	5.119	2.931	175.678	165.010
Vive com cônjuge	16.702	3.829	134.778	13.761	4.166	385	155.646	17.975
Não vive com cônjuge	1.423	27.407	17.656	117.082	953	2.546	20.032	147.035
Regiões metropolitanas	2.697	4.774	32.085	32.791	814	722	35.596	38.287
Vive com cônjuge	2.458	602	27.822	4.363	687	60	30.967	5.025
Não vive com cônjuge	239	4.172	4.263	28.428	127	662	4.629	33.262
REGIÃO NORDESTE								
Total	43.047	77.355	389.732	432.749	13.142	10.913	445.921	521.017
Vive com cônjuge	39.581	7.637	342.337	32.262	11.008	942	392.926	40.841
Não vive com cônjuge	3.466	69.718	47.395	400.487	2.134	9.971	52.995	480.176
Regiões metropolitanas	12.545	24.766	135.561	160.334	4.010	4.164	152.116	189.264
Vive com cônjuge	11.282	2.985	116.343	16.204	3.451	516	131.076	19.705
Não vive com cônjuge	1.263	21.781	19.218	144.130	559	3.648	21.040	169.559
REGIÃO SUDESTE								
Total	33.291	76.962	473.101	479.143	32.709	16.035	539.101	572.140
Vive com cônjuge	29.632	6.287	418.702	35.569	29.157	1.342	477.491	43.198
Não vive com cônjuge	3.659	70.675	54.399	443.574	3.552	14.693	61.610	528.942
Regiões metropolitanas	17.198	39.343	257.127	254.478	17.876	8.560	292.201	302.381
Vive com cônjuge	15.104	4.073	227.475	23.742	16.206	754	258.785	28.569
Não vive com cônjuge	2.094	35.270	29.652	230.736	1.670	7.806	33.416	273.812
REGIÃO SUL								
Total	15.988	24.548	169.581	132.436	14.972	5.348	200.541	162.332
Vive com cônjuge	15.175	3.427	155.800	11.650	13.605	368	184.580	15.445
Não vive com cônjuge	813	21.121	13.781	120.786	1.367	4.980	15.961	146.887
Regiões metropolitanas	6.512	10.245	61.022	52.522	4.512	1.648	72.046	64.415
Vive com cônjuge	6.123	1.939	55.411	5.823	4.135	137	65.669	7.899
Não vive com cônjuge	389	8.306	5.611	46.699	377	1.511	6.377	56.516
REGIÃO CENTRO-OESTE								
Total	7.902	16.126	68.027	84.934	3.510	1.745	79.439	102.805
Vive com cônjuge	7.012	1.448	57.998	5.523	3.000	231	68.010	7.202
Não vive com cônjuge	890	14.678	10.029	79.411	510	1.514	11.429	95.603
Regiões metropolitanas	1.626	3.549	12.847	17.588	570	532	15.043	21.669
Vive com cônjuge	1.396	267	10.774	1.018	471	113	12.641	1.398
Não vive com cônjuge	230	3.282	2.073	16.570	99	419	2.402	20.271
BRASIL								
Total	118.353	226.227	1.252.875	1.260.105	69.452	36.972	1.440.680	1.523.304
Vive com cônjuge	108.102	22.628	1.109.615	98.765	60.936	3.268	1.278.653	124.661
Não vive com cônjuge	10.251	203.599	143.260	1.161.340	8.516	33.704	162.027	1.398.643
Regiões metropolitanas	40.578	82.677	498.642	517.713	27.782	15.626	567.002	616.016
Vive com cônjuge	36.363	9.866	437.825	51.150	24.950	1.580	499.138	62.596
Não vive com cônjuge	4.215	72.811	60.817	466.563	2.832	14.046	67.864	553.420

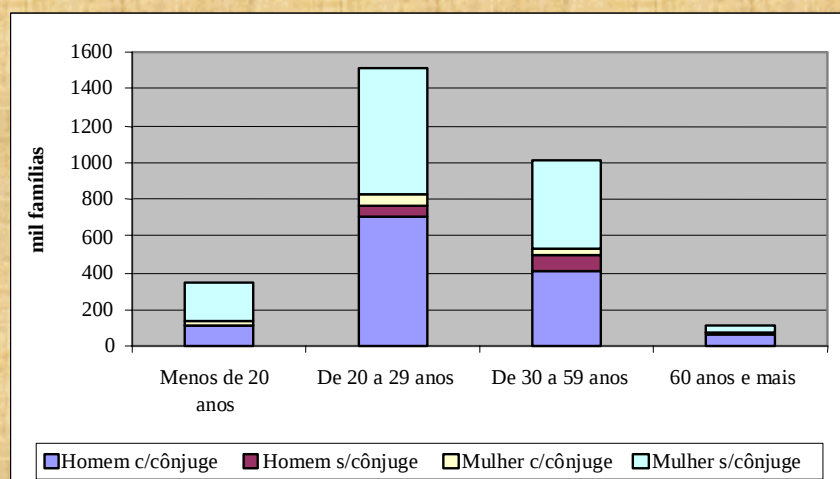
Fonte: Dados básicos: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

TABELA 7.4								
CHEFES DE FAMILIAS CONVIVENTES, POR FAIXAS DE RENDA MÉDIA FAMILIAR MENSAL, SEXO E PRESENÇA DE CÔNJUGE – GRANDES REGIÕES, REGIÕES METROPOLITANAS E BRASIL – 2000								
ESPECIFICAÇÃO	FAIXAS DE RENDA MÉDIA FAMILIAR MENSAL (EM SALÁRIOS MÍNIMOS)							
	SEM RENDA		ATÉ 3 SM		MAIS DE 3 SM		TOTAL	
	homem	mulher	homem	mulher	homem	mulher	homem	mulher
REGIÃO NORTE								
Total	35.613	75.218	105.286	74.992	34.776	14.800	175.675	165.010
Vive com cônjuge	29.805	2.883	94.119	9.902	31.721	5.189	155.645	17.974
Não vive com cônjuge	5.808	72.335	11.167	65.090	3.055	9.611	20.030	147.036
<i>Regiões metropolitanas</i>	<i>5.517</i>	<i>15.146</i>	<i>19.691</i>	<i>17.810</i>	<i>10.385</i>	<i>5.333</i>	<i>35.593</i>	<i>38.289</i>
Vive com cônjuge	4.250	572	17.254	2.476	9.462	1.978	30.966	5.026
Não vive com cônjuge	1.267	14.574	2.437	15.334	923	3.355	4.627	33.263
REGIÃO NORDESTE								
Total	94.988	233.430	281.937	254.102	68.998	33.487	445.923	521.019
Vive com cônjuge	78.328	7.096	251.238	24.793	63.359	8.954	392.925	40.843
Não vive com cônjuge	16.660	226.334	30.699	229.309	5.639	24.533	52.998	480.176
<i>Regiões metropolitanas</i>	<i>28.227</i>	<i>75.702</i>	<i>89.049</i>	<i>93.641</i>	<i>34.842</i>	<i>19.919</i>	<i>152.118</i>	<i>189.262</i>
Vive com cônjuge	21.556	2.904	77.817	11.081	31.703	5.721	131.076	19.706
Não vive com cônjuge	6.671	72.798	11.232	82.560	3.139	14.198	21.042	169.556
REGIÃO SUDESTE								
Total	56.806	178.147	237.342	284.012	244.954	109.979	539.102	572.138
Vive com cônjuge	44.611	3.611	207.561	16.614	225.320	22.972	477.492	43.197
Não vive com cônjuge	12.195	174.536	29.781	267.398	19.634	87.007	61.610	528.941
<i>Regiões metropolitanas</i>	<i>34.680</i>	<i>95.570</i>	<i>109.095</i>	<i>134.056</i>	<i>148.427</i>	<i>72.754</i>	<i>292.202</i>	<i>302.380</i>
Vive com cônjuge	27.207	2.661	95.569	9.525	136.009	16.382	258.785	28.568
Não vive com cônjuge	7.473	92.909	13.526	124.531	12.418	56.372	33.417	273.812
REGIÃO SUL								
Total	19.374	45.799	99.831	89.320	81.337	27.213	200.542	162.332
Vive com cônjuge	16.883	1.129	91.019	6.717	76.678	7.599	184.580	15.445
Não vive com cônjuge	2.491	44.670	8.812	82.603	4.659	19.614	15.962	146.887
<i>Regiões metropolitanas</i>	<i>6.446</i>	<i>17.639</i>	<i>29.391</i>	<i>32.010</i>	<i>36.208</i>	<i>14.764</i>	<i>72.045</i>	<i>64.413</i>
Vive com cônjuge	5.440	616	26.395	2.735	33.832	4.548	65.667	7.899
Não vive com cônjuge	1.006	17.023	2.996	29.275	2.376	10.216	6.378	56.514
REGIÃO CENTRO-OESTE								
Total	9.190	31.197	43.271	56.053	26.980	15.555	79.441	102.805
Vive com cônjuge	7.159	697	36.729	3.358	24.123	3.147	68.011	7.202
Não vive com cônjuge	2.031	30.500	6.542	52.695	2.857	12.408	11.430	95.603
<i>Regiões metropolitanas</i>	<i>1.601</i>	<i>5.886</i>	<i>8.453</i>	<i>12.553</i>	<i>4.989</i>	<i>3.230</i>	<i>15.043</i>	<i>21.669</i>
Vive com cônjuge	1.299	135	6.820	658	4.522	605	12.641	1.398
Não vive com cônjuge	302	5.751	1.633	11.895	467	2.625	2.402	20.271
BRASIL								
Total	215.971	563.791	767.667	758.479	457.045	201.034	1.440.683	1.523.304
Vive com cônjuge	176.786	15.416	680.666	61.384	421.201	47.861	1.278.653	124.661
Não vive com cônjuge	39.185	548.375	87.001	697.095	35.844	153.173	162.030	1.398.643
<i>Regiões metropolitanas</i>	<i>76.471</i>	<i>209.943</i>	<i>255.679</i>	<i>290.070</i>	<i>234.851</i>	<i>116.000</i>	<i>567.001</i>	<i>616.013</i>
Vive com cônjuge	59.752	6.888	223.855	26.475	215.528	29.234	499.135	62.597
Não vive com cônjuge	16.719	203.055	31.824	263.595	19.323	86.766	67.866	553.416
Fonte: Dados básicos: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000								

TABELA 7.5								
CHEFES DE FAMILIAS CONVIVENTES, POR GRUPOS DE IDADE, SEXO E FAIXAS DE RENDA MÉDIA FAMILIAR MENSAL - GRANDES REGIÕES, REGIÕES METROPOLITANAS E BRASIL - 2000								
ESPECIFICAÇÃO	GRUPOS DE IDADES DO CHEFE DE FAMÍLIA CONVIVENTE							
	MENOS DE 20		DE 20 A 59 ANOS		60 ANOS E MAIS		TOTAL	
	homem	mulher	homem	mulher	homem	mulher	homem	mulher
REGIÃO NORTE								
Sem renda	6.152	21.055	29.034	53.946	428	226	35.614	75.227
Até 3 salários mínimos	11.252	9.366	90.348	63.459	3.691	2.181	105.291	75.006
Mais de 3 salários	723	813	33.052	13.438	1.000	523	34.775	14.774
<i>Regiões metropolitanas</i>								
Sem renda	1.014	3.165	4.437	11.952	66	29	5.517	15.146
Até 3 salários mínimos	1.589	1.474	17.649	15.893	454	442	19.692	17.809
Mais de 3 salários	94	136	9.999	4.945	294	251	10.387	5.332
REGIÃO NORDESTE								
Sem renda	15.349	52.124	79.090	180.454	549	852	94.988	233.430
Até 3 salários mínimos	26.547	24.415	245.158	221.659	10.232	8.026	281.937	254.100
Mais de 3 salários	1.151	814	65.488	30.638	2.361	2.038	69.000	33.490
<i>Regiões metropolitanas</i>								
Sem renda	4.655	16.471	23.380	58.934	190	299	28.225	75.704
Até 3 salários mínimos	7.470	7.848	79.072	83.116	2.507	2.677	89.049	93.641
Mais de 3 salários	419	447	33.108	18.285	1.315	1.188	34.842	19.920
REGIÃO SUDESTE								
Sem renda	7.701	44.747	47.640	132.213	1.465	1.187	56.806	178.147
Até 3 salários mínimos	20.491	28.964	197.868	246.229	18.982	8.819	237.341	284.012
Mais de 3 salários	5.100	3.249	227.591	100.701	12.262	5.987	244.953	109.937
<i>Regiões metropolitanas</i>								
Sem renda	4.753	23.421	28.869	71.283	1.059	865	34.681	95.569
Até 3 salários mínimos	9.360	13.615	90.574	116.276	9.159	4.165	109.093	134.056
Mais de 3 salários	3.085	2.306	137.684	66.919	7.658	3.529	148.427	72.754
REGIÃO SUL								
Sem renda	3.172	13.032	15.589	32.620	613	148	19.374	45.800
Até 3 salários mínimos	10.549	10.323	78.829	75.248	10.454	3.749	99.832	89.320
Mais de 3 salários	2.267	1.193	75.164	24.570	3.905	1.451	81.336	27.214
<i>Regiões metropolitanas</i>								
Sem renda	1.329	5.329	4.754	12.255	362	55	6.445	17.639
Até 3 salários mínimos	3.937	4.117	22.968	26.867	2.486	1.027	29.391	32.011
Mais de 3 salários	1.246	799	33.299	13.400	1.664	565	36.209	14.764
REGIÃO CENTRO-								
Sem renda	1.791	8.776	7.135	22.293	264	127	9.190	31.196
Até 3 salários mínimos	5.481	6.794	35.376	48.074	2.413	1.184	43.270	56.052
Mais de 3 salários	630	555	25.516	14.567	833	433	26.979	15.555
<i>Regiões metropolitanas</i>								
Sem renda	367	1.824	1.168	4.031	66	31	1.601	5.886
Até 3 salários mínimos	1.096	1.623	7.032	10.602	325	328	8.453	12.553
Mais de 3 salários	163	102	4.647	2.955	179	173	4.989	3.230
BRASIL								
Sem renda	34.165	139.734	178.488	421.526	3.319	2.540	215.972	563.800
Até 3 salários mínimos	74.320	79.862	647.579	654.669	45.772	23.959	767.671	758.490
Mais de 3 salários	9.871	6.624	426.811	183.914	20.361	10.432	457.043	200.970
<i>Regiões metropolitanas</i>								
Sem renda	12.118	50.210	62.608	158.455	1.743	1.279	76.469	209.944
Até 3 salários mínimos	23.452	28.677	217.295	252.754	14.931	8.639	255.678	290.070
Mais de 3 salários	5.007	3.790	218.737	106.504	11.110	5.706	234.854	116.000

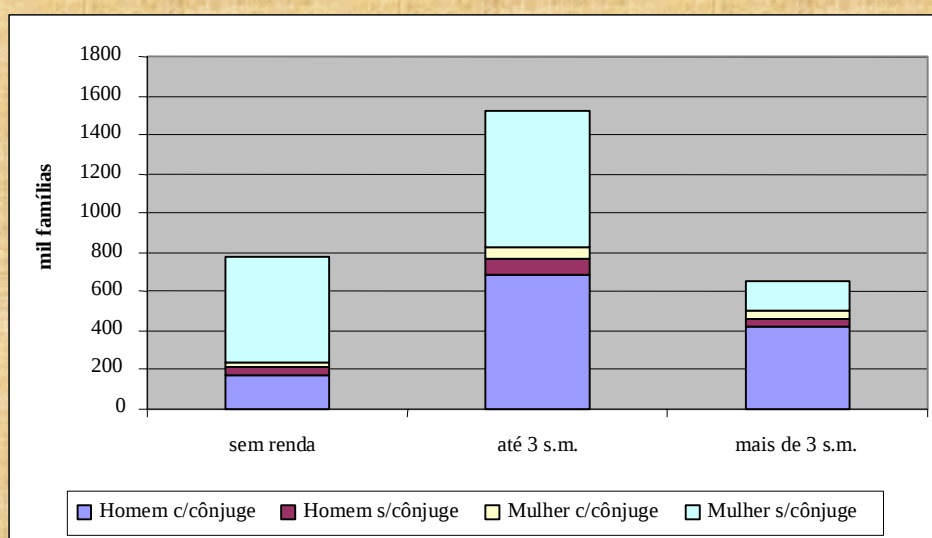
Fonte: Dados básicos: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

GRÁFICO 7.1
DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS CONVIVENTES URBANAS, SEGUNDO SEXO E STATUS MARITAL DOS CHEFES, POR GRUPOS ETÁRIOS – BRASIL – 2000



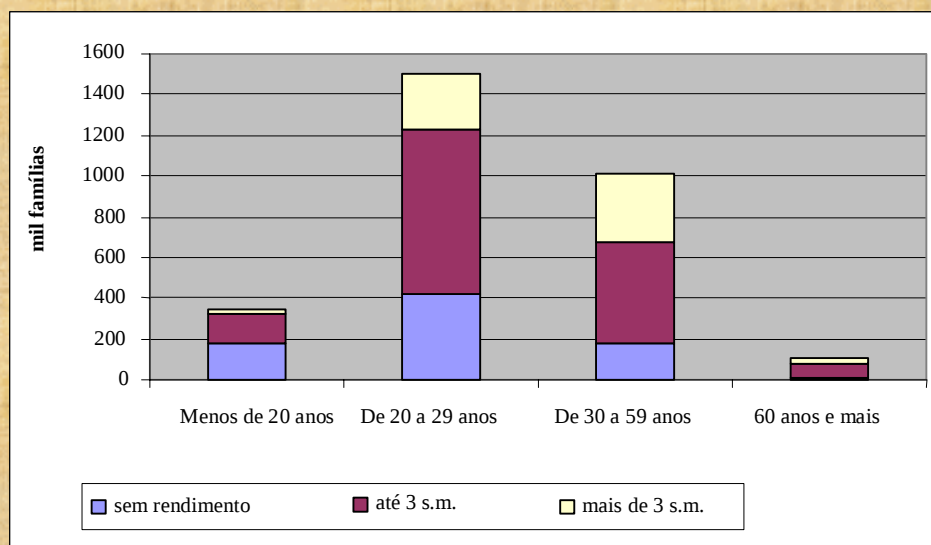
Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

GRÁFICO 7.2
DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS CONVIVENTES URBANAS, SEGUNDO SEXO E STATUS MARITAL DO CHEFE, POR FAIXAS DE RENDA MÉDIA FAMILIAR – BRASIL – 2000



Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

GRÁFICO 7.3
DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS CONVIVENTES URBANAS, SEGUNDO FAIXAS DE RENDA MÉDIA FAMILIAR E GRUPOS DE IDADE DOS CHEFES – BRASIL – 2000



Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

A análise das tabelas e dos gráficos apresentados mostra, para o Brasil, o cruzamento das variáveis consideradas, permitindo concluir que:

- a maior parte das famílias conviventes é chefiada por mulheres (51,4% do total), por pessoas pertencentes ao grupo etário 20 a 29 anos (50,8% do total) e com rendimentos médios mensais de até três salários mínimos (51,5%);
- na variável status marital, em qualquer grupo etário e em qualquer faixa de renda familiar mensal, verifica-se uma situação perversa para as mulheres responsáveis pelas famílias: em geral não possuem um companheiro para divisão das obrigações familiares, uma vez que somente 8,2% residem junto ao cônjuge. Para os homens observa-se situação inversa: somente 11,2% residem com outro tipo de companhia (diferente do cônjuge);
- entre as famílias conviventes com rendimentos mais elevados, a proporção de mulheres que vivem sem o cônjuge é ligeiramente menor que nos outros estratos de renda (76,2% contra proporções superiores a 90% nos outros grupos de renda). Verifica-se também que a representatividade do grupo com rendimento superior a três salários mínimos é maior, proporcionalmente, nas famílias chefiadas por pessoas entre 30 e 59 anos;

- a maior parte dos responsáveis pelas famílias no grupo etário com idade mais avançada, 60 anos e mais, encontra-se no grupo de renda familiar de até três salários-mínimos (65,5% do total no grupo etário), enquanto os mais jovens concentram-se no grupo sem rendimento (50,5% do total). A responsabilidade total pela família (sem a presença do cônjuge) é maior no grupo etário mais jovem (62,1%) e menor no grupo de idade mais avançado (39,7%). É curioso que a proporção dos que vivem sem o cônjuge é maior no grupo etário 30 a 59 anos (55,3%) que no grupo entre 20 e 29 anos (49,7%).

Vale lembrar que o modelo metodológico adotado, além de superestimar pode também subestimar o número das famílias conviventes secundárias. Existem casos de famílias que vivem com um progenitor (a) de um dos cônjuges que, de fato, pode responder por parte preponderante das despesas familiares com sua aposentadoria: sob esta ótica, poder-se-ia ter uma coabitação disfarçada. Segundo o critério do IBGE só é caracterizada como convivente a família formada por dois ou mais membros. Há ainda, a situação dos pensionistas que também são considerados como membros da família principal, quando deveriam expressar um componente específico de déficit habitacional. Ou seja, ao focar as unidades familiares, está-se metodologicamente também fechando o espaço para manifestações distintas de déficit habitacional...

7.3 Conclusão

A continuidade da adoção de conceitos padronizados pelo IBGE, com objetivos censitários mais amplos, e sua conseqüente adaptação para a abordagem da situação habitacional no país, parece ter alcançado o seu limite, seja quanto à precariedade da construção, seja quanto à demanda reprimida expressa pela coabitação familiar.

É momento de se pensar um sistema próprio de informações habitacionais/urbanas, que levem em conta a complexidade inerente ao tema (considerando o habitat, por exemplo), criando conceitos mais adequados, e a necessária agilidade na obtenção de informações municipais.

A série anual das PNAD's permite o acompanhamento macro, mas não se pode esperar durante uma década para a obtenção de informações municipais, dentro de um marco referencial único. Este sistema deve levar em conta características do estoque de imóveis residenciais e seu uso efetivo, inclusive para viabilizar o cálculo do componente depreciação, ao menos em cidades com população igual ou superior a 20 mil habitantes ou naquelas localizadas em regiões metropolitanas, objeto da preocupação do Estatuto das Cidades.

8 ANEXO ESTATÍSTICO

TABELA 8.1-A ESTIMATIVAS DO DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO (1), POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO GRANDES REGIÕES, UNIDADES DA FEDERAÇÃO E BRASIL - 2000						
ESPECIFICAÇÃO	DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO (1)			PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL DOS DOMICÍLIOS		
	Total	urbana	rural	Total	urbana	rural
REGIÃO NORTE	812.605	473.335	339.270	28,9	23,2	44,2
Região metropolitana	105.921	103.560	2.361	25,5	25,4	26,4
Municípios seleccionados (2)	335.223	237.697	97.526	23,5	20,0	41,1
Demais municípios	371.461	132.078	239.383	38,4	29,6	46,0
Rondônia	42.986	24.571	18.415	12,4	10,7	15,6
Municípios seleccionados (2)	26.402	20.309	6.093	12,1	11,7	13,7
Demais municípios	16.584	4.262	12.322	12,9	7,8	16,7
Acre	19.605	11.626	7.979	15,2	12,8	20,6
Municípios seleccionados (2)	11.611	8.222	3.389	14,9	12,5	28,4
Demais municípios	7.994	3.404	4.590	15,5	13,8	17,1
Amazonas	168.794	108.242	60.552	29,6	23,9	51,5
Municípios seleccionados (2)	101.335	85.746	15.589	24,6	22,5	51,3
Demais municípios	67.459	22.496	44.963	42,5	31,4	51,5
Roraima	18.713	9.365	9.348	25,2	15,9	59,8
Municípios seleccionados (2)	7.419	6.827	592	15,2	14,2	74,3
Demais municípios	11.294	2.538	8.756	44,0	23,4	59,0
Pará	474.743	258.627	216.116	36,3	28,4	54,3
Região metropolitana	105.921	103.560	2.361	25,5	25,4	26,4
Municípios seleccionados (2)	153.085	83.693	69.392	32,3	25,1	49,5
Demais municípios	215.737	71.374	144.363	51,6	42,1	58,1
Amapá	21.236	18.611	2.625	21,6	20,9	27,2
Municípios seleccionados (2)	17.292	16.440	852	21,0	20,8	25,2
Demais municípios	3.944	2.171	1.773	24,3	21,7	28,3
Tocantins	66.528	42.293	24.235	23,7	20,0	35,0
Municípios seleccionados (2)	18.079	16.460	1.619	16,1	15,5	26,6
Demais municípios	48.449	25.833	22.616	28,8	24,6	35,9
REGIÃO NORDESTE	2.515.163	1.475.523	1.039.640	22,1	18,1	32,1
Região metropolitana	527.333	479.828	47.505	16,9	16,1	34,5
Municípios seleccionados (2)	768.199	532.274	235.925	22,4	19,1	36,4
Demais municípios	1.219.631	463.421	756.210	25,2	19,4	30,8

TABELA 8.1-B
ESTIMATIVAS DO DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO (1), POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO
GRANDES REGIÕES, UNIDADES DA FEDERAÇÃO E BRASIL – 2000

(Continuação)

ESPECIFICAÇÃO	DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO (1)			PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL DOS DOMICÍLIOS		
	Total	urbana	rural	Total	urbana	rural
Maranhão	606.344	274.188	332.156	49,1	36,2	69,5
Região metropolitana	77.034	56.737	20.297	31,2	27,9	46,5
Municípios seleccionados (2)	184.577	102.925	81.652	46,0	35,3	74,4
Demais municípios	344.733	114.526	230.207	58,7	43,7	70,9
Piauí	150.978	96.445	54.533	22,8	22,5	23,6
Municípios seleccionados (2)	76.782	68.043	8.739	27,5	27,3	28,6
Demais municípios	74.196	28.402	45.794	19,4	15,7	22,8
Ceará	391.717	217.782	173.935	22,3	16,8	37,6
Região metropolitana	122.988	112.056	10.932	17,0	16,0	48,4
Municípios seleccionados (2)	94.728	49.681	45.047	25,1	18,5	41,0
Demais municípios	174.001	56.045	117.956	26,5	17,2	35,7
Rio Grande do Norte	111.190	72.011	39.179	16,6	14,3	23,6
Região metropolitana	38.229	31.522	6.707	14,9	13,9	22,3
Municípios seleccionados (2)	18.156	14.370	3.786	16,9	14,9	27,8
Demais municípios	54.805	26.119	28.686	17,9	14,3	23,4
Paraíba	132.193	90.108	42.085	15,6	14,4	18,8
Municípios seleccionados (2)	62.537	57.120	5.417	15,5	15,1	22,4
Demais municípios	69.656	32.988	36.668	15,6	13,4	18,3
Pernambuco	307.581	227.955	79.626	15,6	14,6	19,4
Região metropolitana	140.317	135.062	5.255	16,3	16,1	23,2
Municípios seleccionados (2)	75.517	52.173	23.344	14,4	12,6	21,1
Demais municípios	91.747	40.720	51.027	15,7	13,3	18,4
Alagoas	133.718	83.786	49.932	20,6	18,2	26,5
Região metropolitana	43.887	41.825	2.062	18,1	17,7	29,9
Municípios seleccionados (2)	26.004	17.120	8.884	19,1	17,0	25,0
Demais municípios	63.827	24.841	38.986	23,6	20,0	26,7
Sergipe	72.547	42.708	29.839	16,6	13,4	25,5
Municípios seleccionados (2)	33.921	29.019	4.902	13,9	13,2	21,3
Demais municípios	38.626	13.689	24.937	20,0	13,7	26,6
Bahia	608.895	370.540	238.355	19,2	16,8	24,9
Região metropolitana	104.878	102.626	2.252	13,2	13,1	19,4
Municípios seleccionados (2)	195.977	141.823	54.154	20,4	18,5	28,4
Demais municípios	308.040	126.091	181.949	21,8	19,1	24,1

Déficit Habitacional no Brasil – Municípios Seleccionados e Microrregiões Geográficas

TABELA 8.1-C ESTIMATIVAS DO DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO (1), POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO GRANDES REGIÕES, UNIDADES DA FEDERAÇÃO E BRASIL – 2000						
ESPECIFICAÇÃO	DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO (1)			PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL DOS DOMICÍLIOS		
	Total	urbana	rural	Total	urbana	rural
REGIÃO SUDESTE	1.660.600	1.481.089	179.511	8,2	8,0	10,4
Regiões metropolitanas	873.238	847.583	25.655	7,9	7,9	9,4
Municípios seleccionados (2)	483.733	447.461	36.272	8,0	8,0	8,4
Demais municípios	303.629	186.045	117.584	9,6	8,6	11,5
Minas Gerais	443.352	350.898	92.454	9,3	8,8	11,8
Regiões metropolitanas (3)	115.566	112.263	3.303	8,9	8,9	9,7
Municípios seleccionados (2)	155.344	141.458	13.886	8,5	8,5	9,2
Demais municípios	172.442	97.177	75.265	10,5	9,4	12,5
Espírito Santo	78.758	60.925	17.833	9,4	8,9	11,4
Região metropolitana	36.315	35.719	596	9,1	9,1	9,4
Municípios seleccionados (2)	14.743	11.471	3.272	8,8	8,2	11,8
Demais municípios	27.700	13.735	13.965	10,0	9,0	11,4
Rio de Janeiro	365.000	350.983	14.017	8,7	8,6	9,1
Região metropolitana	275.025	272.321	2.704	8,5	8,4	12,1
Municípios seleccionados (2)	66.582	61.702	4.880	9,2	9,0	7,7
Demais municípios	23.393	16.960	6.433	11,5	9,4	9,4
São Paulo	773.490	718.283	55.207	7,5	7,4	8,8
Regiões metropolitanas	446.332	427.280	19.052	7,3	7,3	9,0
Municípios seleccionados (2)	247.064	232.830	14.234	7,6	7,5	7,6
Demais municípios	80.094	58.173	21.921	7,9	7,4	9,6
REGIÃO SUL	516.603	402.925	113.678	7,2	6,8	8,9
Regiões metropolitanas	179.324	168.811	10.513	6,7	6,7	7,3
Municípios seleccionados (2)	170.769	150.061	20.708	7,1	6,9	8,0
Demais municípios	166.510	84.053	82.457	7,8	6,7	9,5
Paraná	196.520	156.608	39.912	7,4	7,1	8,9
Regiões metropolitanas	75.491	69.928	5.563	6,9	6,8	7,6
Municípios seleccionados (2)	53.606	48.164	5.442	7,1	7,1	7,4
Demais municípios	67.423	38.516	28.907	8,3	7,5	9,5
Santa Catarina	101.299	77.166	24.133	6,8	6,4	8,2
Regiões metropolitanas	28.204	26.137	2.067	6,3	6,2	7,9
Municípios seleccionados (2)	35.789	32.048	3.741	6,6	6,6	6,7
Demais municípios	37.306	18.981	18.325	7,3	6,4	8,7
Rio Grande do Sul	218.784	169.151	49.633	7,2	6,7	9,4
Região metropolitana	75.629	72.746	2.883	6,8	6,8	6,5
Municípios seleccionados (2)	81.374	69.849	11.525	7,2	7,0	9,0
Demais municípios	61.781	26.556	35.225	7,7	6,0	9,9

TABELA 8.1-D ESTIMATIVAS DO DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO (1), POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO GRANDES REGIÕES, UNIDADES DA FEDERAÇÃO E BRASIL – 2000						
ESPECIFICAÇÃO	DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO (1)			PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL DOS DOMICÍLIOS		
	Total	urbana	rural	Total	urbana	rural
REGIÃO CENTRO-OESTE	385.168	307.216	77.952	12,2	11,2	19,3
Região metropolitana	156.366	150.558	5.808	12,9	13,0	10,8
Municípios seleccionados (2)	114.062	98.887	15.175	10,5	9,9	18,0
Demais municípios	114.740	57.771	56.969	13,5	9,9	21,4
Mato Grosso do Sul	76.262	54.515	21.747	13,6	11,4	25,6
Municípios seleccionados (2)	40.200	35.790	4.410	11,3	10,7	21,3
Demais municípios	36.062	18.725	17.337	17,3	13,0	27,0
Mato Grosso	88.655	57.061	31.594	13,7	11,0	25,3
Municípios seleccionados (2)	45.134	38.375	6.759	12,1	11,1	23,2
Demais municípios	43.521	18.686	24.835	16,0	10,6	25,9
Goiás	137.560	115.657	21.903	9,9	9,4	12,9
Regiões metropolitanas (3)	73.675	70.575	3.100	11,0	11,1	10,3
Municípios seleccionados (2)	28.728	24.722	4.006	8,0	7,7	11,6
Demais municípios	35.157	20.360	14.797	9,5	7,7	14,0
Distrito Federal	82.691	79.983	2.708	15,1	15,2	11,9
BRASIL	5.890.139	4.140.088	1.750.051	13,2	11,1	23,6
Regiões metropolitanas	1.842.182	1.750.340	91.842	10,0	9,8	14,9
Municípios seleccionados (2)	1.871.986	1.466.380	405.606	13,0	11,5	24,5
Demais municípios	2.175.971	923.368	1.252.603	18,2	13,5	24,4

Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Déficit habitacional básico se refere à soma da coabitação familiar, dos domicílios improvisados e dos rústicos. Pode haver dupla contagem entre os cômodos (componentes da coabitação familiar) e as estimativas de domicílios rústicos, feitas através de método indireto, possibilidade pouco provável, em função do conceito desses dois componentes. (2) Municípios com população urbana das sedes igual ou superior a 20 mil habitantes, exceto os localizados em regiões metropolitanas. (3) Estão incluídos os municípios que pertencem à Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal.

TABELA 8.2-A
CRITÉRIOS DE INADEQUAÇÃO DOS DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES URBANOS (1)
GRANDES REGIÕES, UNIDADES DA FEDERAÇÃO E BRASIL - 2000

(Continua)

ESPECIFICAÇÃO	INADEQUAÇÃO FUNDIÁRIA	ADENSAMENTO EXCESSIVO	DOMICÍLIO SEM BANHEIRO	CARÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA	
				Total (2)	água e esgoto (3)
REGIÃO NORTE	90.617	279.973	682.706	1.351.752	458.607
Região metropolitana	35.715	55.055	78.600	193.271	36.970
Municípios seleccionados (4)	42.433	161.544	363.869	760.566	262.110
Demais municípios	12.469	63.374	240.237	397.915	159.527
Rondônia	4.526	17.168	50.580	193.152	91.397
Municípios seleccionados (4)	3.887	12.733	31.315	141.221	56.339
Demais municípios	639	4.435	19.265	51.931	35.058
Acre	3.359	12.227	43.025	68.095	28.989
Municípios seleccionados (4)	2.730	8.674	27.363	46.163	17.808
Demais municípios	629	3.553	15.662	21.932	11.181
Amazonas	17.158	83.327	142.739	227.941	63.585
Municípios seleccionados (4)	14.202	66.789	96.356	166.992	45.607
Demais municípios	2.956	16.538	46.383	60.949	17.978
Roraima	925	8.666	12.965	17.160	1.751
Municípios seleccionados (4)	660	6.899	10.173	11.343	886
Demais municípios	265	1.767	2.792	5.817	865
Pará	51.728	121.853	341.241	612.522	218.380
Região metropolitana	35.715	55.055	78.600	193.271	36.970
Municípios seleccionados (4)	10.536	41.602	153.603	267.871	108.747
Demais municípios	5.477	25.196	109.038	151.380	72.663
Amapá	9.072	18.266	33.232	72.023	27.810
Municípios seleccionados (4)	8.148	15.802	27.984	63.103	22.655
Demais municípios	924	2.464	5.248	8.920	5.155
Tocantins	3.849	18.466	58.924	160.859	26.695
Municípios seleccionados (4)	2.270	9.045	17.075	63.873	10.068
Demais municípios	1.579	9.421	41.849	96.986	16.627
REGIÃO NORDESTE	604.156	630.865	1.678.636	4.401.530	861.377
Regiões metropolitanas	253.459	247.962	347.936	1.292.533	219.325
Municípios seleccionados (4)	176.141	208.920	542.239	1.330.952	233.610
Demais municípios	174.556	173.983	788.461	1.778.045	408.442
Maranhão	38.127	76.014	377.785	537.553	157.986
Região metropolitana	8.064	21.785	57.245	104.332	27.399
Municípios seleccionados (4)	19.000	27.626	142.227	192.861	47.660
Demais municípios	11.063	26.603	178.313	240.360	82.927

TABELA 8.2-B
CRITÉRIOS DE INADEQUAÇÃO DOS DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES URBANOS (1)
GRANDES REGIÕES, UNIDADES DA FEDERAÇÃO E BRASIL - 2000
(Continuação)

ESPECIFICAÇÃO	INADEQUAÇÃO FUNDIÁRIA	ADENSAMENTO EXCESSIVO	DOMICÍLIO SEM BANHEIRO	CARÊNCIA DE INFRA- ESTRUTURA	
				Total (2)	água e esgoto (3)
Piauí	34.356	31.841	128.362	225.897	43.416
Municípios seleccionados (4)	21.101	19.625	55.444	86.788	14.568
Demais municípios	13.255	12.216	72.918	139.109	28.848
Ceará	130.905	108.783	337.776	788.638	190.847
Região metropolitana	83.985	61.506	108.493	333.262	77.601
Municípios seleccionados (4)	18.391	22.592	83.323	182.631	37.278
Demais municípios	28.529	24.685	145.960	272.745	75.968
Rio Grande do Norte	14.874	31.550	84.629	260.320	30.088
Região metropolitana	5.808	15.137	13.508	74.017	3.926
Municípios seleccionados (4)	2.735	5.192	14.719	41.460	3.609
Demais municípios	6.331	11.221	56.402	144.843	22.553
Paraíba	62.552	39.456	81.165	319.939	47.476
Municípios seleccionados (4)	34.943	25.122	26.849	146.489	11.996
Demais municípios	27.609	14.334	54.316	173.450	35.480
Pernambuco	134.200	111.047	214.596	808.874	141.584
Região metropolitana	88.341	60.707	88.560	459.352	65.263
Municípios seleccionados (4)	19.849	29.030	59.338	165.993	30.542
Demais municípios	26.010	21.310	66.698	183.529	45.779
Alagoas	24.890	38.852	79.637	312.785	66.097
Região metropolitana	11.841	19.864	23.356	140.666	27.102
Municípios seleccionados (4)	2.009	7.351	18.505	73.852	11.572
Demais municípios	11.040	11.637	37.776	98.267	27.423
Sergipe	9.015	22.290	32.279	142.698	21.144
Municípios seleccionados (4)	5.898	15.408	18.721	70.746	11.810
Demais municípios	3.117	6.882	13.558	71.952	9.334
Bahia	155.237	171.032	342.407	1.004.826	162.739
Região metropolitana	55.420	68.963	56.774	180.904	18.034
Municípios seleccionados (4)	52.215	56.974	123.113	370.132	64.575
Demais municípios	47.602	45.095	162.520	453.790	80.130
REGIÃO SUDESTE	954.944	1.503.304	393.838	2.854.717	415.332
Regiões metropolitanas	668.669	1.070.496	189.820	1.690.139	249.427
Municípios seleccionados (4)	189.749	319.407	104.171	629.935	108.394
Demais municípios	96.526	113.401	99.847	534.643	57.511

TABELA 8.2-C
CRITÉRIOS DE INADEQUAÇÃO DOS DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES URBANOS (1)
GRANDES REGIÕES, UNIDADES DA FEDERAÇÃO E BRASIL - 2000

(Continuação)

ESPECIFICAÇÃO	INADEQUAÇÃO FUNDIÁRIA	ADENSAMENTO EXCESSIVO	DOMICÍLIO SEM BANHEIRO	CARÊNCIA DE INFRA- ESTRUTURA	
				Total (2)	água e esgoto (3)
Minas Gerais	196.326	210.446	149.506	799.798	71.225
Regiões metropolitanas (5)	76.361	83.625	27.978	244.649	23.701
Municípios selecionados (4)	69.536	77.411	46.880	222.118	23.041
Demais municípios	50.429	49.410	74.648	333.031	24.483
Espírito Santo	24.487	40.578	25.499	168.941	12.011
Região metropolitana	13.635	25.192	13.210	89.100	4.635
Municípios selecionados (4)	5.195	8.253	5.754	27.483	3.108
Demais municípios	5.657	7.133	6.535	52.358	4.268
Rio de Janeiro	203.412	351.594	95.421	949.482	203.590
Região metropolitana	159.070	290.993	74.361	654.324	137.339
Municípios selecionados (4)	34.478	48.749	17.223	224.397	49.794
Demais municípios	9.864	11.852	3.837	70.761	16.457
São Paulo	530.719	900.686	123.412	936.496	128.506
Regiões metropolitanas	419.603	670.686	74.271	702.066	83.752
Municípios selecionados (4)	80.540	184.994	34.314	155.937	32.451
Demais municípios	30.576	45.006	14.827	78.493	12.303
REGIÃO SUL	449.138	244.971	261.978	1.852.689	150.681
Regiões metropolitanas	211.582	104.326	76.171	445.056	40.063
Municípios selecionados (4)	164.459	93.271	105.583	690.437	52.821
Demais municípios	73.097	47.374	80.224	717.196	57.797
Paraná	131.552	104.637	99.449	876.629	39.033
Regiões metropolitanas	59.890	45.896	25.791	222.004	12.319
Municípios selecionados (4)	43.862	34.281	33.817	298.675	14.665
Demais municípios	27.800	24.460	39.841	355.950	12.049
Santa Catarina	68.451	37.524	42.731	307.033	40.270
Regiões metropolitanas	20.395	11.888	7.364	60.196	7.404
Municípios selecionados (4)	30.955	16.747	19.257	118.634	15.150
Demais municípios	17.101	8.889	16.110	128.203	17.716
Rio Grande do Sul	249.135	102.810	119.798	669.027	71.378
Região metropolitana	131.297	46.542	43.016	162.856	20.340
Municípios selecionados (4)	89.642	42.243	52.509	273.128	23.006
Demais municípios	28.196	14.025	24.273	233.043	28.032
REGIÃO CENTRO-OESTE	74.213	180.057	198.839	1.531.847	381.067
Regiões metropolitanas	28.767	78.157	51.392	389.689	177.216
Municípios selecionados (4)	29.694	67.166	70.641	628.828	121.670
Demais municípios	15.752	34.734	76.806	513.330	82.181

TABELA 8.2-D
CRITÉRIOS DE INADEQUAÇÃO DOS DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES URBANOS (1)
GRANDES REGIÕES, UNIDADES DA FEDERAÇÃO E BRASIL - 2000

(Conclusão)

ESPECIFICAÇÃO	INADEQUAÇÃO FUNDIÁRIA	ADENSAMENTO EXCESSIVO	DOMICÍLIO SEM BANHEIRO	CARÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA	
				Total (2)	água e esgoto (3)
Mato Grosso do Sul	14.453	31.875	31.426	379.028	38.538
Municípios selecionados (4)	11.032	22.512	16.617	249.964	28.805
Demais municípios	3.421	9.363	14.809	129.064	9.733
Mato Grosso	14.244	41.870	65.877	350.220	96.694
Municípios selecionados (4)	9.383	29.919	34.606	195.005	54.689
Demais municípios	4.861	11.951	31.271	155.215	42.005
Goiás	34.483	72.214	81.175	754.992	216.696
Regiões metropolitanas (5)	17.734	44.059	31.031	342.082	148.077
Municípios selecionados (4)	9.279	14.735	19.418	183.859	38.176
Demais municípios	7.470	13.420	30.726	229.051	30.443
Distrito Federal	11.033	34.098	20.361	47.607	29.139
BRASIL	2.173.068	2.839.170	3.215.997	11.992.53	2.267.064
Regiões metropolitanas	1.198.192	1.555.996	743.919	4.010.688	723.001
Municípios selecionados (4)	602.476	850.308	1.186.503	4.040.718	778.605
Demais municípios	372.400	432.866	1.285.575	3.941.129	765.458

Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico, 2000

(1) Apenas casas e apartamentos urbanos. Não estão incluídos os cômodos nem os domicílios improvisados, considerados como déficit habitacional; todavia, não se pode excluir os domicílios rústicos devido ao método de estimativa dos mesmos. (2) Domicílios urbanos que não possuem um ou mais dos seguintes serviços de infra-estrutura: iluminação elétrica, rede geral de abastecimento de água, rede geral de esgotamento sanitário ou fossa séptica e coleta de lixo. (3) Domicílios urbanos que não dispõem dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário ou fossa séptica conjuntamente. (4) Municípios com população urbana das sedes igual ou superior a 20 mil habitantes, exceto os localizados em regiões metropolitanas. (5) Estão incluídos os municípios que pertencem à Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal.

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Sergio. A crise da Política Habitacional: dilemas e perspectivas para o final dos anos 90. In: RIBEIRO, Luiz Cesar de Q.; AZEVEDO, Sergio de (Org.). **A questão da moradia nas grandes cidades: da política habitacional à reforma urbana**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.

AZEVEDO, Sergio de. A trajetória dos programas alternativos de habitação popular no Brasil. **Revista de Administração Municipal**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 195, p. 6-25, abr./jun. 1990.

AZEVEDO, Sergio de. Planejamento, cidades e democracia: reflexões sobre o papel dos governos locais nos anos 90. In: DINIZ, Eli; LOPES, José S. L.; PRADI, Reginaldo (Org.). **O Brasil no rastro da crise**. São Paulo: ANPOCS, IPEA, HUCITEC, 1994.

AZEVEDO, Sergio. Vinte e dois anos de política de habitação popular (1964-1986): criação, trajetória e extinção do BNH. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 4, p. 107-119, out./dez. 1988.

BRANDÃO, Arnaldo Barbosa. Problemas de teoria e metodologia na questão da habitação. **Projeto: arquitetura, planejamento, desenho industrial, construção**. São Paulo, n. 66, p. 102-108, ago. 1984.

CARDOSO, Adauto Lúcio. Meio ambiente e moradia: discutindo o déficit habitacional a partir do caso da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 9, 1998, Caxambu. **População e Meio Ambiente**. [Caxambu, s. n., 1998].

CARDOSO, Adauto Lúcio. **Notas metodológicas sobre o déficit habitacional**. Rio de Janeiro, IPPUR, UFRJ, 2001.

CARDOSO, Adauto Lúcio; RIBEIRO, Luiz Cesar Queiroz (Coord.). A municipalização das políticas habitacionais: uma avaliação das experiências recentes (1993–1996). Rio de Janeiro: IPPUR, UFRJ – FASE, 1999.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Programas com recursos do FGTS e do OGU (setor público)**. Belo Horizonte, 2000.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Departamento de Habitação. **Necessidades habitacionais**. Rio de Janeiro, 1992.

IBGE (RJ), Pesquisa nacional por amostra de domicílio - 1990.

IBGE (RJ), **Censo demográfico - 1991**: resultados do universo: subsistema de recuperação de informações. Rio de Janeiro, 1995.

IBGE (RJ), Pesquisa nacional por amostra de domicílio - 1999. [Rio de Janeiro, 2000]. CD-ROM.

IBGE (RJ), **Censo demográfico - 2000**. Microdados. [Rio de Janeiro, 2000], CD-ROM.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estudo Político e Social. **O déficit habitacional do Brasil**. Convênio PNUD/Secretaria de Política Urbana (Ministério do Planejamento), Belo Horizonte, 1995.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estatística e Informações. **O déficit habitacional no Brasil 2000**. Convênio PNUD/Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano (Presidência da República), Belo Horizonte, 2001.

REIS, Fabio W. Consolidação democrática e construção do Estado: notas introdutórias e uma tese. In: REIS, Fabio W.; O'DONNEL, G. (Org.). **A democracia no Brasil**: dilemas e perspectivas. São Paulo: Vértice, 1988. p. 13-40.

SCHWARTZMAN, Simon. **As causas da pobreza**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

BELO HORIZONTE. Belo Horizonte. **Pesquisa de uso e ocupação dos imóveis**: novembro/ dezembro 2002. Belo Horizonte, 2004.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Alameda das Acácias, 70
São Luís/Pampulha
31275-150 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3448-9701 / 3448-9719
Fax: (31) 3448-9614 / 3448-9546
www.fjp.mg.gov.br
cei.ndi@fjp.mg.gov.br

MINISTÉRIO DAS CIDADES

Esplanada dos Ministérios – Bloco A
70050-901 - Brasília - DF
Telefone: (61) 2108-1912
Fax: (61) 321-1709
www.cidades.gov.br
snh@cidades.gov.br

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

RONA EDITORA
Av. Mém de Sá, 801 - Stª Efigênia
30260-270 – Belo Horizonte - MG
Telefax: (31) 3283-2123
www.ronaeditora.com.br
rona@ronaeditora.com.br